



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 73

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019

ANO VIII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	1608
SECRETARIA LEGISLATIVA	1644
ADVOCACIA GERAL	1644
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1644

TAQUIGRAFIA

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (Em: 23 de Abril de 2019)

Presidência dos Srs.

Laerte Gomes - Presidente
Ismael Crispim - 1º Secretário
Dr. Neidson - 2º Secretário
Jair Montes - Deputado

Secretariados pelos Srs.

Ismael Crispim - 1 Secretário
Dr. Neidson - 2º Secretário

(Às 15 horas e dezessete minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adailton Fúria (PSD); Adelino Follador (DEM); Aécio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Alex Silva (PRB); Cassia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ismael Crispim (PSB); Jair Monte (PTC); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB); Lebrão (MDB); Geraldo da Rondônia (PSC); Laerte Gomes (PSDB); Lazineiro da Fetagro (PT); Marcelo Cruz (PTB); Dr. Neidson (PMN) e Rosangela Donadon (PDT).

DEPUTADOS AUSENTES: Anderson Pereira (PROS); Ezequiel Neiva (PTB) e Luizinho Goebel (PV).

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 15ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIM (1º Secretário) – Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

Lida a Ata, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observação dou-a por aprovada.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. ISMAEL CRISPIM (1º Secretário) – Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 61/2019 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Transfere a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 22 a 25 de maio de 2019, para o Município de Ji-Paraná”.

02 – Mensagem nº 62/2019 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 15.566.482,55, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER”.

03 – Mensagem nº 63/2019 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a

MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIM**
2º Secretário: **DR. NEIDSON**
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**
4º Secretário: **EDSON MARTINS**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 183.746,70, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI”.

04 – Mensagem nº 64/2019 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor R\$ 10.632.240,52, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT”.

05 – Ofício nº 1093/2019 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento nº 112/19, de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

06 – Ofícios nºs 5779 e 6045/2019 – SEDUC, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs 029 e 112/19, de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

07 – Ofícios nºs 5802 e 5858/2019 – SEDUC, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs 035 e 091/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

08 – Ofícios nºs 1063 e 1064/2019 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs 123 e 121/19, de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró.

09 – Ofícios nºs 5809, 5869 e 5970/2019 – SEDUC, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs 069, 015 e 084/19, de autoria do Senhor Deputado Jair Montes.

10 – Ofícios nºs 1009, 1059, 1061, 1062, 1065, 1066, 1074, 1083, 1068, 1090, 1092, 1095 e 1103/19 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs 085, 118, 146, 139, 147, 119, 122, 145, 141, 120, 142, 143 e 068/19, de autoria do Senhor Deputado Jair Montes.

11 – Ofício nº 5998/2019 – SEDUC, encaminhando resposta ao Requerimento nº 124/19, de autoria do Senhor Deputado Marcelo Cruz.

12 – Ofício nº 3224/2019 – SEJUS, encaminhando resposta da Indicação nº 122/19, de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

13 – Ofício nº 6483/2019 – Polícia Civil, encaminhando resposta da Indicação nº 182/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

14 – Ofício nº 3225/2019 – Corpo de Bombeiros Militar, encaminhando resposta da Indicação nº 190/19, de autoria do Senhor Deputado Jair Montes.

15 – Ofícios nºs 1051, 1043, 1045 e 1105/2019 – DITELIR, encaminhando respostas as Indicações Parlamentares nºs 203, 175, 176 e 204/19, de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes.

16 – Ofício nº 1108/2019 – DITELIR, encaminhando resposta da Indicação Parlamentar nº 128/19, de autoria do Senhor Deputado Jhony Paixão.

17 – Ofício nº 1044/2019 – DITELIR, encaminhando resposta da Indicação Parlamentar nº 167/19, de autoria do Senhor Deputado Alex Silva.

18 – Ofício nº 978/2019 – DITELIR, encaminhando resposta da Indicação Parlamentar nº 138/19, de autoria do Senhor Deputado Lazinho da Fetagro.

19 – Ofício nº 1111/2019 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 207/19, de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró.

20 – Ofício Circular nº 25/2019 – SETUR, convidando Vossa Excelência para participar das reuniões do Conselho Municipal de Turismo – SETUR, encaminhando ainda em anexo os locais e datas a serem realizadas.

21 – Ofício nº 929/2019 – Tribunal de Justiça do Estado, convidando Vossa Excelência para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 25 de abril de 2019, das 08h00 às 12h00, no Auditório do Tribunal de Justiça.

22 – Requerimento do Gabinete do Senhor Deputado Eyder Brasil, encaminhando justificativa de ausência da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2019.

23 – Requerimento do Gabinete do Senhor Deputado Anderson do Pereira, encaminhando justificativa de ausência da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2019.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Lido o Expediente, senhor Presidente.

(Às 15 horas e 27 minutos o senhor Laerte Gomes passa a presidência ao senhor Jair Montes)

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Obrigado, senhor Secretário. Neste momento estou aqui na presidência do nosso amigo Deputado Laerte.

Neste momento vamos passar às Breves Comunicações.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Deputado Jair, Presidente, é só uma Questão de Ordem.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Pois não, deputado.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Pediria que incluísse o Projeto de Lei 041 na Ordem do Dia, Mensagem 036, de 28 de março de 2019.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Já está determinado à inclusão na Ordem do Dia pelo nosso Presidente Laerte Gomes. Eu estou aqui ratificando essa entrada, está certo?

O SR. LEBRÃO – Questão de Ordem também, senhor Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Pois não, deputado.

O SR. LEBRÃO – Primeiramente dizer que Vossa Excelência fica muito bem aí nessa cadeira de Presidente...

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Obrigado, meu guru.

O SR. LEBRÃO – E a gente fica feliz de ver Vossa Excelência aí. Mas eu gostaria também de fazer uma solicitação aqui ao Deputado Jean Oliveira. Eu fiz o pedido para ele já, hoje de manhã, para que se colocasse em votação um Projeto que está sob a jurisdição dele, através de um pedido de vista, da Mensagem 028, se for possível, Deputado Jean. E também, senhor Presidente, eu falava com o nosso Líder sobre o Projeto

de Lei, sobre a Mensagem 064, é uma suplementação que é a mesma situação desse outro Projeto de Lei que é para pagamento de empresas que hoje têm a receber do Estado, principalmente, a Regularização Fundiária, que é muito importante. Gostaria que Vossa Excelência incluísse também na Ordem do Dia.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Está sendo encaminhado aqui à Mesa, vamos verificar aqui e já lhe dou uma resposta.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Pois não, deputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA – É só para responder aqui ao Deputado Lebrão, ele solicitou a nós, já encaminhou um pedido para que a gente analisasse a possibilidade de colocar em Pauta hoje o Projeto. Eu não quero deixar também de registrar que a mesma preocupação partiu do Deputado Ismael Crispin, ambos, Vossas Excelências são da região e têm essa preocupação. Eu pedi para que trouxesse o Projeto para eu dar uma analisada. Eu ainda não estou declarando, mas eu já pedi para trazer o Projeto, para gente analisar, e a gente volta a discutir no decorrer da Sessão.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. JAIR MONTES (Presidente) - Enquanto vai para a Questão de Ordem, nas Breves Comunicações por cinco minutos sem aparte, Deputado Lebrão. Enquanto o Deputado Lebrão se dirige para falar, o Deputado Fúria pode fazer sua Questão de Ordem.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Presente, eu gostaria de ver a possibilidade de colocar em pauta o Projeto de Lei nº 29 de 2018, que dispõe sobre o Piso Salarial dos Advogados no âmbito do Estado de Rondônia. Acredito que já tramitou pelas Comissões.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Qual? Repete, por favor.

O SR. ADAILTON FÚRIA – É o Projeto de Lei nº 29.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Projeto de Lei 29, veja aí se...

O SR. ADAILTON FÚRIA – Isso, de 2018, que “Dispõe sobre o Piso Salarial dos Advogados no âmbito do Estado de Rondônia”.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Já está com parecer da Comissão de Justiça e Orçamento.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Ok. Com a palavra o deputado nas Breves Comunicações, Deputado Lebrão, cinco minutos, sem aparte.

O SR. LEBRÃO – Muito obrigado, senhor Presidente. Cumprimentar Vossa Excelência; cumprimentar todos os pares;

cumprimentar a imprensa presente aqui; todos os servidores da Assembleia Legislativa; os internautas que nos acompanham, neste momento, esse pronunciamento.

Eu venho aqui, senhor Presidente, acredito que não vou usar nem os cinco minutos, somente para fazer um registro das nossas atividades parlamentares da última semana que nós iniciamos na quarta-feira lá na Cidade de Vale do Paraíso com o Prefeito Charles, com os vereadores que nos acompanharam. Inauguramos naquele momento, naquela cidade, mais uma emenda parlamentar nossa, de bloqueamento que ajudou muito o Setor 04. Uma rua que tem uma dificuldade muito grande de acesso e, principalmente em período chuvoso, ficava impossível de trafegar nela. Eu quero parabenizar o Prefeito Charles, juntamente com a equipe da Prefeitura Municipal, que executou um trabalho de qualidade. E, assim, eu pude contribuir com o deputado que representa muito aquela região, Deputado Laerte Gomes, o Charles, foi vice dele na AROM, não é, Deputado Laerte? E também Chefe de Gabinete, e está desempenhando um grande trabalho. Para mim foi motivo de satisfação muito grande ter oportunidade de colocar também investimentos, através das nossas emendas parlamentares, para somar na administração do Charles, que é muito boa.

Também estivemos em Nova Brasilândia, participando juntamente com o ex-prefeito Silas, lá no Programa “Palavra Aberta”, dentro de um programa líder de audiência, em que nós finalizamos também, já estão em licitações alguns projetos que estão sendo investidos lá em Nova Brasilândia. Foram R\$ 450 mil para a Escola Machado de Assis, dinheiro na conta, já licitado. Também R\$ 250 mil, para cascalhamento, patrolamento, recuperação da Linha 17, também recursos colocados na conta daquela prefeitura. E um laboratório de informática também para escola da 05, Escola Sagrada Família, que certamente vai auxiliar muito o trabalho na educação daquele município. Parabenizar também o Prefeito Hélio, os vereadores que fazem um grande trabalho daquele município e faz parte da nossa linha de trabalho na Zona da Mata, através dos nossos investimentos, da nossa equipe que, certamente está aí envolvida para que a gente possa melhorar muito a qualidade de vida de todas as pessoas que escolheram aquele município para viver e constituir as suas famílias.

Estivemos também, na última sexta-feira, lá em São Miguel do Guaporé, mais precisamente lá em Santana do Guaporé, um distrito promissor, um distrito que nós temos uma linha de trabalho muito forte, cidade do nosso querido Deputado Ismael Crispin, que esteve presente naquele momento e juntamente com Vereador Leandro, com a Vereadora Cida, Vereadora Selma, demais vereadores, o nosso Prefeito Cornélio, o nosso Vice-Governador José Jodan, Ismael Crispin, que nos honrou com a sua presença naquele momento, onde nós inauguramos uma quadra poliesportiva, com a finalização de um recurso de R\$ 250 mil; muito importante. Uma quadra que já fazia vários anos que estava lá judicializada e que, felizmente, através de um trabalho muito bem feito através do Silas, enquanto estava na Prefeitura de São Miguel, juntamente com o Prefeito de Cornélio, deu condições para que a gente pudesse e colocasse investimento e a obra chegar ao ponto final, que foi o ponto de inauguração que nós tivemos a oportunidade de participar nessa última semana, e

comemorando também o 26º aniversário do Distrito de Santana do Guaporé. Muito importante essa inauguração para aquela população. Colocamos também, em parceria como Deputado Lúcio Mosquini, um trator naquela região. Colocamos também lá uma academia ao ar livre, que foi instalada e inaugurada também no mesmo dia. E foi muito importante essa visita, foi muito honrosa à participação de todas as pessoas que nos acompanharam nesse evento, inaugurando essa grande obra.

Fizemos uma visita também ali no Distrito de União Bandeirantes. Participamos de uma cavalgada que levou de União Bandeirantes até o distrito, aliás, é uma comunidade de Petrópolis, muito bem assistida pelo Deputado Jair Montes e o Deputado Marcelo Cruz, que representam muito bem ali aquela região. E, ali, nós colocamos também R\$ 150 mil para a Feira dos Produtores, todas as bancas de flores dos produtores. O Deputado Chiquinho tem uma votação muito forte, muito amigo do Tião da Vaca lá, e ele mandou um abraço para Vossa Excelência. Tivemos a oportunidade também de fazer, nessa visita, vamos entregar também, daqui a mais uns dias, mais alguns tratores naquela região para atender a todos os produtores rurais.

E agradecer ao Coronel Meireles, estivemos em uma visita com ele hoje para que a gente possa fazer o mais rápido a recuperação do Linhão na estrada que pertence ao DER, em péssimas condições de tráfego, e ele fez um compromisso já de iniciar o mais rápido possível, para que a gente possa fazer a recuperação daquela Linha, que na verdade é uma RO. Hoje faz parte do cronograma do DER, e precisa de uma recuperação muito rápida. Era o que eu tinha para o momento, senhor Presidente. Agradecer o espaço e sempre nos colocar à disposição do Estrado de Rondônia. Obrigado.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Parabéns, Deputado Lebrão pelo seu comprometimento com o Estado de Rondônia. Parabenizar também aqui, Presidente Laerte, o nosso amigo Charles lá do Vale do Paraíso, que depois de tempo retornou àquela Prefeitura, parabéns. Eu quero neste momento aqui..

Já vou dar Questão de Ordem para Vossa Excelência, Deputado Lazinho da Fetagro, mas antes quero aqui cumprimentar Excelentíssimo senhor Loremar Kalke, Vice-Prefeito de Cujubim, seja bem-vindo a esta Casa. Excelentíssimo senhor Caetano, Vice-Prefeito do Município de Cacaúlândia, seja bem-vindo a esta Casa; Sr. Adriano Almeida, Secretário de Obras do Município de Buritis, seja bem-vindo; Sr. José Tarcísio, Assessor da Presidência da Emater-Rondônia, seja bem-vindo. Recebemos a presença aqui também do Sr. Aziz Rahal, Presidente do Instituto do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, seja bem-vindo a esta Casa. Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, eu gostaria de pedir a inclusão na Pauta do Projeto de Lei nº048/19, que revoga outro Projeto por um erro de elaboração do Projeto, na época, de uma doação de um terreno lá no Município de Jaru, na prefeitura municipal. Então, eu solicito a esta Casa, dada a necessidade de urgência, haja vista que o Projeto, o recurso para construção da obra já se encontra cargo da Prefeitura. Então eu gostaria, o mais rápido possível, poder aprovar, se Vossa Excelência colocar em Pauta.

O SR. LAERTE GOMES – As Questões de Ordem, como nós ainda não lemos a Ordem do Dia, vamos antes, a gente vai suspender um pouquinho a Ordem do Dia, aí a gente discute e já coloca as matérias em pauta. Pode ser?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Obrigado, senhor Presidente. Pode ser.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Obrigado, Presidente. Com a palavra, nas Breves Comunicações, o Deputado Dr. Neidson, cinco minutos sem apartes, Deputado Dr. Neidson. O nobre deputado da cidade de Guajará-Mirim a qual nós vamos...

O SR. CIRONE DEIRÓ – Questão de Ordem, senhor Presidente. Me inclui aí na Pauta da...

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – O senhor já está incluído nas Breves Comunicações.

O SR. DR. NEIDSON – Aumenta um minuto aí da minha fala, viu Presidente?

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Já!Vamos lá.

O SR. DR. NEIDSON – Presidente, nós tivemos ontem uma Sessão Solene aqui na Assembleia Legislativa, apresentando Voto de Louvor. E, Presidente Laerte, eu peço que o senhor possa prestar bastante atenção no vídeo que eu vou mostrar, com relação à entrega deste Voto de Louvor que nós tivemos o projeto, ontem, aqui nesta Casa de Leis que é o Projeto 'Açaí com Libras'. No qual, várias pessoas voluntárias fazem atividades, principalmente aqui no município de Porto Velho, tentando disseminar a Libras que é a Língua dos surdos, a nossa comunidade, incentivar. Peço para que possa passar o vídeo.

(Apresentação de Vídeo com conteúdo escrito)

O SR. DR. NEIDSON – Vou passar a palavra agora à senhora Dulcilene Saraiva Reis que é a Coordenadora do Projeto. E peço que os deputados possam prestar um pouco de atenção ao que a senhora Dulcilene vai falar agora, viu Presidente Laerte? **(Fala da oradora reproduzida em sinais)**. Foi o que nós passamos ontem aqui nesta Casa de Leis.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Se o senhor puder interpretar para nós.

O SR. DR. NEIDSON – Sim. Isso aí é só para demonstrar o que a comunidade surda, hoje, do nosso País, do nosso Estado de Rondônia, passa. Porque nós temos várias instituições, temos centros médicos, temos postos de saúde, unidades de saúde, escolas, e os surdos vivenciam isso aí. Nós estávamos em uma Sessão Solene e a maior parte das pessoas que estavam presentes não conseguiram interpretar, não sabiam o que eles estavam dizendo.

Vejam só o que a Dulcilene diz, ela é a Diretora do projeto.

Vejam só o que ela nos diz, nos dá um recado.

Reprodução do discurso apresentado no vídeo:

“Neste momento que eu estava discursando em outra Língua, esta que é a segunda Língua oficial do Brasil. Quem não sabe libras ficou perdido, talvez causou um pouco de desconforto, mas é isso que os surdos vivem o tempo todo. Eles vão ao hospital não têm atendimento, eles vão para a sala de aula e não têm acessibilidade, eles veem aqui nesta Casa do Povo e não têm acessibilidade. Se não fizer um protesto, não é “Açaí com Libras”. Então o que eu falei ali, eu agradei, eu dei bom dia a todos, eu agradei pela presença de todos por esta homenagem que eu estou recebendo. E foi de propósito, mesmo.

A gente pediu que os intérpretes não se manifestassem, para que a gente possa sentir um pouco o que os surdos sentem. Então, aqui é a Casa do Povo, então aqui também é a Casa do Povo Surdo, porque eles são cidadãos, eles são brasileiros, eles são de Rondônia, eles são de Porto Velho, eles são de Guajará- Mirim, de Ariquemes, eles são de todos os municípios.

Então é importante que a gente respeite essa Língua, é importante que aqui nesta Casa tenha intérprete em toda Sessão, porque aqui é aberto ao povo, aqui é Casa do Povo, então é também a Casa do Povo Surdo” (Sra. Dulcilene Saraiva Reis).

O SR. DR. NEIDSON – É isso que nós vivenciamos hoje. Temos um projeto de lei aqui, já que deveríamos ter um intérprete de Libras aqui, porque a população surda também tem que ter a sua acessibilidade. Não só aqui na Casa do Povo, na Assembleia Legislativa, mas nós temos uma Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que já diz que deve ser garantido por parte do poder público em geral, e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso da difusão de Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Um surdo, hoje, chega numa instituição, num pronto socorro, ele tem dificuldade de dizer até o que ele está sentindo se ele não tiver um intérprete. Imagine só até ir a um Banco, vai querer fazer algum movimento financeiro, pagamento e não consegue; vai num hospital, não consegue; nas escolas não consegue nem aprender. E a segunda Língua oficial do Brasil é Libras.

Então, eu acredito que através desta Casa de Leis, nós temos que cobrar. Estava ontem a Secretária Adjunta da SEDUC também, falou que vai dar total apoio e a Assembleia Legislativa tem que se unir também, para tentar ajudar a população surda do nosso Estado de Rondônia.

E quero pedir aqui ao Presidente, e eu como membro da Mesa Diretora também, que o intérprete de Libras esteja aqui presente na Casa do Povo também, na Assembleia Legislativa, principalmente nas falas dos deputados para acompanhar os projetos de lei que nós temos aqui. E temos esse Projeto já aprovado, que foi do Deputado Léo Moraes, e solicitamos ao Presidente também, já tem meu voto favorável através da Mesa Diretora.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Um aparte, deputado?

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Não cabe aparte, mas o Deputado Lazinho parece que quer fazer uso da fala.

(Às 15 horas e 43 minutos o senhor Jair Montes passa a presidência ao senhor Laerte Gomes)

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só uma Questão de Ordem, Presidente, não é aparte não.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Então, assim que o deputado, que Vossa Excelência concluir, o Deputado Lazinho vai ter Questão de Ordem. Ai já passa.

O SR. DR. NEIDSON – Quero agradecer aqui também, na semana anterior, agradecer a vários deputados por destinarem um recurso para o Município de Guajará-Mirim, para a questão de bloqueamento, e o Deputado Geraldo da Rondônia já se manifestou também e vai dar apoio aí na compra de insumos para confecção de bloquetes lá no Município de Guajará-Mirim, e realizar uma melhoria no tráfego aí das nossas ruas. Obrigado, Deputado Geraldo. Seria isso, senhor Presidente. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Dr. Neidson. Questão de Ordem concedida ao Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Primeiro, salientar a todos os deputados presentes que tiverem interesse em botar emenda em Jaru, fiquem à vontade, viu? Precisa ser só em Guajará não. O Município de Jaru está precisando de recursos, deputado.

Presidente, a Questão de Ordem é parabenizar o Deputado Dr. Neidson, e dizer a vossa Excelência que de todos os cursos que a Escola do Legislativo proporcionou a possibilidade de a gente realizar no Estado, no primeiro mandato nosso, o curso mais procurado pela população foi, em todos os que eu fiz, e eu fiz vários, foi o Curso de Libras, dada à necessidade e a importância que é esse tema, Deputado Dr. Neidson. Então, eu quero pedir a Vossa Excelência, nobre Deputado Presidente Laerte, para que operacionalize isso o mais rápido possível dentro da nossa Escola do Legislativo, que é uma obra fantástica de conhecimento e saber do nosso povo. Muito obrigado, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Lazinho. Só para comunicar a cobrança do Deputado Dr. Neidson e Deputado Lazinho. Hoje já determinei à Secretaria de Administração e à Comissão que está avaliando o concurso, para que dê celeridade e se inicie já a chamada dos concursados, das pessoas que passaram no concurso da Assembleia Legislativa. E a questão de Libras, eu acho que têm 03 vagas, deve ser prioridade sim, Deputado Dr. Neidson.

Então, eu espero que nos próximos dias já esteja convocando os concursados, o início da convocação dos concursados para prestarem serviço e trabalharem na Assembleia Legislativa.

Cumprimentar o senhor Luciano Brandão, Presidente da Emater, que se faz presente; cumprimentar aqui, registrar a presença da nossa nobre Presidente da Câmara, Vereadora do Município de Ariquemes, Vereadora Carla Redano, é uma alegria estar aqui conosco; e o senhor Antônio Francisco Gomes

Silva, Presidente da Fundação Socioeducativa do Estado - FEASE.

Com a palavra, por 05 minutos, sem direito a aparte, Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Senhor Presidente, Deputado Laerte Gomes, senhores deputados e deputadas. Quero aqui saudar o plenário, aos colegas que estão aqui Dr. Tarcísio; Luciano Brandão; Alexandre que está aqui, a Emater; pessoal do Idaron que estava também por aqui. E dizer que é um prazer receber todos vocês aqui na nossa Casa de Leis.

Deputado Laerte, neste primeiro momento, eu venho aqui com profundo pesar que neste momento, recebemos a notícia da morte do amigo Zaquie Vieira, ali da cidade de Ji-Paraná, que por mais de 30 anos contribuiu com o desenvolvimento do nosso Estado através da prestação de relevantes serviços, dentre os quais foi colega nosso da Emater por alguns anos; também trabalhou no Sistema Prisional Ageror de Carvalho e por último foi Secretário de Estado da Justiça no Governo da Cooperação Dr. Confúcio Moura. Então, eu peço a esta Casa que encaminhe à família o nosso pesar, a toda família, e também a Igreja Assembleia de Deus do Ministério Madureira.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Será atendido, Excelência.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu venho nesta Casa hoje, senhores deputados, estivemos nesse fim de semana, sexta, sábado e domingo, acompanhando o nosso Senador da República, ex-governador Confúcio Moura, a diversos municípios, Deputado Fúria, Deputado Cirone, ali no território do Machado. Estivemos em Espigão, Pimenta Bueno, Primavera, São Felipe e Parecis e depois fizemos uma visita ao Instituto Abaitará, Escola Técnica Abaitará. Dizer que foi um prazer imenso, que a gente estava junto com o nosso ex-governador Confúcio Moura, onde tivemos a felicidade de sermos recebidos por todos, pelos prefeitos, pelos vereadores, pela comunidade geral, onde ali, a gente conversando com a comunidade e vendo as necessidades daquelas comunidades, vimos relatório lá de Parecis, da situação das escolas, das estradas ali de Parecis.

Assim também, Primavera; também da mesma forma São Felipe, as questões das ruas que estão totalmente... Oprefeito pedindo asfalto ali para a cidade de São Felipe. Pimenta Bueno, o prefeito também, estivemos lá no almoço com o prefeito e os vereadores também pediram diversos recursos ao Senador e também aqui para a Assembleia Legislativa. E dizer que o Dr. Confúcio se comprometeu em ajudar muito aquela região ali do Machado com recurso, principalmente para a educação. A gente precisa que os nossos alunos sejam bem atendidos e que a escola de Rondônia esteja mais evoluída. Então, Deputado Laerte, foi um prazer estar junto com o Dr. Confúcio, onde nós também estivemos na Escola Abaitará que ali, Deputado Lazinho, tornou-se uma escola referência principalmente. É uma escola que estão ali os indígenas, os quilombolas e muito filho de produtor rural. Era um local que em 2011 estava parado, Deputado Dr. Neidson e hoje está lá uma escola bonita, com mais de 300 alunos, que precisa do apoio do Estado, que precisa do apoio desta Assembleia Legislativa. E, com certeza, fizemos alguns

encaminhamentos, ontem mesmo estive com o Secretário de Educação juntamente com a Diretora do IDEP para que a gente possa resolver algumas situações. A questão dos índios, Deputado Lebrão, as Bolsas deles foram cortadas pela SEAS e vou levar amanhã cedo um pedido que os nossos povos indígenas não podem deixar de receber aquela Bolsa, que é uma ajuda. Eles não têm recurso, Deputado Lazinho, eles precisam comprar algumas coisas para eles, coisas individuais e precisam que a Bolsa permaneça. Lá são mais de 60 índios que estão lá estudando e nós temos que ajudá-los, como também os quilombolas e os nossos alunos também da agricultura familiar. Eu pedi a todos os colegas aqui desta Casa que a gente fizesse uma força tarefa para ajudar aquela escola.

Aquela escola precisa da nossa mão, foi assim uma escola criada com muita garra pelo Governo da Cooperação e a gente precisa dar continuidade.

Então, senhores deputados, eu venho a esta Casa pedir este apoio a todos os senhores pela escola que é tão bonita e tão gratificante, onde vai fixar muitos filhos de produtores rurais no campo. As escolas EFAS e o Instituto Abaitará são muito importantes para a permanência deles para a agricultura familiar, para os índios e para os quilombolas. Muito obrigado, era só isso que eu tinha que relatar a todos. Uma boa-tarde a todos. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Chiquinho. Com a palavra por 5 minutos sem direito a aparte Deputado Cirone.

O SR. DR. NEIDSON – Presidente, eu só quero antes, Questão de Ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Só também, é uma Nota de Pesar aos familiares do José Cláudio, que foi servidor desta nossa Casa Legislativa por 27 anos e chegou a falecer, eu acredito que foi ontem pela manhã. Então deixar aqui a nossa Nota de Pesar verbal aqui a todos os familiares do servidor José Cláudio, que trabalhou aqui nesta Casa de Leis por 27 anos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Faço as suas condolências à família Deputado Dr. Neidson, a de toda a Casa.

A Casa ontem esteve presente, toda equipe e nós emitimos Nota de Pesar, um servidor da Casa de quase três décadas que infelizmente perdeu a vida através de uma doença, essa doença maligna que tem tirado vida de milhões e milhões de pessoas. A Casa se solidariza com a família e com todos os colegas de trabalho desse nosso querido servidor que prestou serviço na Casa por muitos anos.

Com a palavra o Deputado Cirone, por cinco minutos.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Quero aqui cumprimentar o nosso Presidente Laerte Gomes; Presidente que antecedeu Vossa Excelência, o nosso Deputado Jair Montes, cumprimentá-lo; em nome de Vossas Excelências, cumprimentar todos os nossos pares aqui; cumprimentar as pessoas que estão na plateia;

nossa imprensa, dizer que é uma grande alegria estar aqui representando o povo de Rondônia.

Eu quero destacar aqui, Presidente, a visita e a reunião com nossos empresários hoje pela manhã, às 9 horas; agradecer aqui a presença do nosso Secretário da SEFIN, onde houve debates sobre o aumento do MVA no Setor de Autopeças e no Setor das Concessionárias.

Então agradecer o nosso Secretário da SEFIN, o Adjunto, por atender esta Casa e vir ouvir as reivindicações dos nossos empresários que tanto fazem pelo Estado de Rondônia. E o País hoje prega a diminuição dos impostos e nós aqui do Estado de Rondônia tínhamos uma proposta de aumento. Então, o nosso Secretário atendeu ao pedido desta Casa, nosso Presidente, nós deputados, e adiou o Decreto pelo qual daria o aumento aqui a partir do dia 1º de maio. Então, agradecer a ele.

Quero registrar a nossa visita na cidade de Pimenta Bueno ontem, onde trabalhamos para que o DER desse a Ordem de Serviço de reinício da creche naquele município. Agradecer aqui ao Diretor-Geral, Coronel Meireles; o Diretor de Serviços ali, o Frank, que deram a Ordem de Serviço e reinício de obra daquela creche que vai atender ali mais de 200 famílias no Município de Pimenta Bueno.

Nós estivemos ontem, em Pimenta também, intercedendo pelo SENAC. Conversamos com o prefeito, onde a Prefeitura de Pimenta cede um prédio para o SENAC e a Prefeitura queria rescindir essa cessão de direito para o SENAC. Nós intervimos ali junto ao prefeito, ele entendeu a necessidade da continuidade do SENAC ali em Pimenta Bueno. Então, fica aqui, ao Delegado Arismar, os nossos agradecimentos em nome do povo de Pimenta Bueno, por permitir que o SENAC continue aí na cidade, levando benefício aos trabalhadores dessa cidade.

Eu quero pedir aqui ao Coronel Meireles do DER, eu já fiz o Requerimento, uma Indicação, na verdade, para que seja arrumada a RO-498 no Município de Vilhena, que interliga a BR-435 que vai para Colorado até o Município de Nova Conquista. Aquela estrada está intrafegável! Ela tem vários córregos que formam na estrada e os carros abaixo de caminhonete não estão conseguindo passar. Então queremos que o DER de Vilhena, a Residência de Vilhena vai lá e faça um paliativo para que as pessoas possam ir e vir ali no Distrito de Nova Conquista.

Quero fazer uma solicitação também ao DETRAN, Presidente, o DETRAN aqui no Estado de Rondônia, se não me engano, tem 7 ou 8 pistas de teste e essas pistas ficam fechadas, Deputado Follador. E a população poderia utilizar essas pistas para fazer com que as pessoas pudessem fazer a autoescola nas pistas que são feitos só para testes do DETRAN. Então foram construídas, as pistas ficam lá fechadas, usa aí uma vez por mês ou de vez em quando, para só aplicar testes, Deputado Fúria.

Então nós estamos pedindo ao DETRAN que abra essas pistas, faça um cronograma com as autoescolas, aonde tem, em Vilhena, Rolim de Moura, várias cidades têm a pista feita pelo DETRAN, que deixe o povo utilizar para que possa as autoescolas possam utilizar para que possa a ensinar os alunos a como dirigir.

Então fica aí o nosso pedido ao DETRAN, ao Coronel Gonzaga, que estude a possibilidade, que se tiver que cobrar uma taxa pela utilização, que cobre, mas que daí as pessoas

possam utilizar essas pistas que ficam lá fechadas para fazer a aula de autoescola.

Quero aqui agradecer ao DER, Coronel Meireles e toda a sua equipe, no Aeroporto de Cacoal foram instalados, Deputado Eyder, os instrumentos para que desçam avião através de instrumentos. Com a Emenda do Deputado Federal Nilton Capixaba. Teve um sobra de quase R\$ 500 mil, quase R\$ 500 mil na licitação, foi feito uma ponte para fazer outro lado da pista, tinha sido colocado só de um lado esses instrumentos.

Então, o DER já fez esse aditivo e vai ser instalada a outra parte da pista no Aeroporto de Cacoal. Então, fica aqui o nosso agradecimento ao Coronel Meireles por beneficiar toda aquela região, que no dia de chuva, 80% dos voos estavam retornando para Cuiabá. Então, fica aqui o nosso agradecimento.

Aos nossos produtores rurais de leite, no dia 16 de maio nós teremos aqui uma Audiência Pública com os produtores de leite. Essa Audiência é uma propositura é minha e do Deputado Lazinho, onde vamos trazer os produtores aqui nesta Casa, para a gente discutir a criação da Câmara Setorial do Leite, e os rumos que vai tomar a produção de leite no Estado de Rondônia. Vimos de muita importância isso, vai agregar valores para os nossos pequenos produtores no Estado de Rondônia. Obrigado, Presidente, pela paciência e tenham todos boa-tarde.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Cirone, pelo tempo cumprido regimentalmente por Vossa Excelência.

Com a palavra, por cinco minutos, Deputado Lazinho. Antes disso cumprimento a Vereadora Cristiane Lopes, aqui da Câmara Municipal de Porto Velho, que se faz presente.

Obrigado, vereadora, pela presença. Com a palavra o Deputado Lazinho, por cinco minutos, sem direito a aparte.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Obrigado, senhor Presidente. Cumprimento Vossa Excelência, toda Mesa posta, os nobres deputados que se fazem presente a esta Casa; cumprimento aos nossos companheiros de trabalho, a todos os funcionários que conosco tocam os trabalhos dentro desta Casa; e cumprimento o público aqui presente, saudando especialmente meu amigo Tarcísio e o Luciano da Emater; outro gordinho que eu esqueci o nome dele que está ali. Alexandre. Rapaz esqueci de, é...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Olha o processo aí...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Processo de, como é que fala? Homofobia não, é alguma coisa nesse sentido, discriminação. Mas, senhores deputados, eu vi aqui a esta tribuna para dialogar e debater um pouco a questão última colocada pelo Deputado Cirone, Presidente honrosamente da nossa Comissão de Agropecuária, que é a questão do perco do leite no Estado. Eu acho que durante muitos anos, a gente ficou nesse debate, nesse dilema de poder, de discutir porque essa diferença do preço do leite em Rondônia, com o preço do leite em outros Estados, esse é um problema. Um problema que, na minha visão, depois de muitos anos de sofrimento e de, inclusive de ser ameaçado, à época, de muitas coisas, por

liderar os trabalhadores agricultores deste Estado. Nesse tema, em várias batalhas, nós acabamos indo, ao longo do tempo, vendo que problemas relacionados à cadeia produtiva do leite, Deputado Alex, Deputado Chiquinho, é que muito pior do que você ter as quedas ou a instabilidade do mercado com relação ao preço, o maior problema que eu falo é a desonestidade existente dentro da cadeia produtiva do leite. A desonestidade das empresas para com os produtores no relacionamento dentro da cadeia produtiva. Porque quando há interesse em resolver o problema, no mínimo, a informação correta do que acontece dentro da cadeia, consegue-se passar e consegue-se ter o apoio de toda a cadeia, inclusive dos produtores que são os mais prejudicados no Estado. E quando eu trato da cadeia produtiva, eu trato do produtor, indústria, comércio e consumidor. E, nesse contexto geral, o mais prejudicado de tudo é o produtor de leite, lá na outra ponta é o consumidor de leite, porque pode acontecer o que quiser em toda cadeia produtiva, mas só quem se ferra é o produtor e o consumidor. Porque a margem de lucro das empresas nunca acaba. Eles podem até chorar, até falar que não, porque o mercado está difícil. Está difícil, mas eles tiram a corda e colocam no pescoço dos outros. Eu vou citar alguns exemplos, aqui neste curto tempo que me sobra ali. Um deles: porque se entrega leite durante 55 dias sem saber o preço do leite? Eu continuo fazendo a mesma pergunta, porque é que se entrega o produto sem ter um contrato entre o patrão e o empregado ou a indústria e quem produz o produto? E olha que esses dois temas, durante muitos anos, nós questionamos e tentamos fazer. Porque não fornecer o preço real, cumprindo a Lei aprovada por esta Casa, a Lei Estadual e Lei Federal, que obriga as empresas a fornecerem o preço antecipado do leite antes da entrega? Preço mínimo. Eles burlam, eles falsificam esse preço. E eu estou dizendo isso com conhecimento de causa. Porque, por exemplo, o mês passado o pagamento, e agora teve uma queda de mais de R\$ 0,20 no litro de leite, no geral aí, em torno de R\$0,18 a R\$0,35 o litro de leite. O preço por alguns laticínios, quando alguns fornecem, foi de R\$0,60, e o preço pago foi de R\$0,80 a R\$0,90. Eles sabiam disso. Então, o produtor entrega e não sabe por quanto recebe, não tem garantia de pagamento porque não tem um contrato que lhe dá a garantia. E o pior de tudo é que o Governo do Estado continua dando a carga de subsídio para essas empresas sem discutir com a cadeia, desrespeitando os produtores, desrespeitando o Estado, as empresas recebem o incentivo fiscal, não cumprem as determinações dadas, inclusive na Lei de Incentivo Fiscal deste Estado.

E pasmem! Senhores, nós vamos acabar no Estado de Rondônia com uma empresa só de laticínios, uma só, uma empresa só! Da forma como ela está fazendo, Deputado Cirone, Vossa Excelência pode ter certeza não vão cinco anos para nós, o Estado de Rondônia, estarmos nas mãos de somente um comprador de leite deste Estado. Porque agora eles estão investindo lá na região de Nova Mamoré, elevando o preço acima do mercado lá em Nova Mamoré para quebrar o laticínio lá de Nova Mamoré. Assim que quebrar, ele coloca o preço lá embaixo. Essa prática. Essa empresa não participa do Conseleite, que é um instrumento criado que pode proporcionar inclusive a clareza na produção do leite. Então eu venho aqui a esta Casa, senhor Presidente, como nós já combinamos e Vossa Excelência já solicitou a Audiência Pública. Eu quero ver, e aqui

é um desafio, com exceção do Sr. Pedro Bertelli que tem coragem de fazer o debate, porque a empresa dele participa do Conseleite, participa das atividades produtivas deste Estado, as outras empresas não virão. Então eu quero solicitar que seja convocado o Governo do Estado, sejam convocadas as empresas para a gente ter clareza, para poder clarear e começar a discutir com muita responsabilidade, inclusive, a garantia de fornecimento deste leite neste Estado. Era isso o que eu tinha neste primeiro momento, senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Lazinho. Vossa Excelência está coberta de razão, esperamos que as empresas venham para fazer esta Audiência Pública.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Só Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Um momentinho e lhe concedo. E ser debatido isso, essa cartelização que existe de grandes grupos de Rondônia que carteliza e monopoliza o preço do leite, e os pequenos têm que seguir eles, senão eles quebram.

Questão de Ordem para o Deputado Chiquinho da Emater, e com a palavra o próximo orador, Deputado Geraldo da Rondônia. Questão de Ordem concedida, Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Deputado Lazinho, Vossa Excelência trouxe a esta tribuna, Vossa Excelência e o Deputado Cirone, da cadeia mais importante do Estado de Rondônia que é o leite. Então isso é preocupante mesmo, essa questão aí de ficar só uma empresa no Estado, isso pode acontecer e nós temos que tomar algumas medidas juntamente com o produtor rural. Eu acho que nós temos que organizar este produtor rural em cooperativas, se organizar para que se amanhã isso vir acontecer eles estarão organizados para poder montar o próprio laticínio deles. É isso que nós sonhamos, como tem em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, em Goiás, nós precisamos porque o leite que é a moeda mais importante do produtor rural de Rondônia não caia nesta situação que se encontra hoje no Estado de Rondônia. Muito obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O Deputado Geraldo da Rondônia está no Plenário? Com a palavra por cinco minutos sem direito a apertes. Mais dois oradores inscritos e encerram-se as inscrições. Para as Breves Comunicações Deputado Adelino Follador e Deputado Jair Montes.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Boa tarde a todos, em nome do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Deputado Laerte Gomes, eu cumprimento os demais pares; cumprimento a todos da tribuna; a todo pessoal da mídia.

Semana passada nós tivemos um evento que foi chamado em comemoração aos 100 dias de Governo. E me desculpe o povo do Governo, que me desculpe este Governo que eu acho que não tem nada para comemorar. A não ser comemorar sem estrada, sem saúde, sem educação, sem agricultura, sem projeto. E para não ficar muito, Deputado Jean Oliveira, ele

convidou, para não ficar assim muito feio, ele convidou uma das personalidades mais conhecidas no Brasil e no mundo, uma das pessoas mais bem respeitadas que é o Sr. Sérgio Moro.

Tivemos a honra, satisfação de poder recebê-lo, uma pessoa tão grata, tão bem-vinda em nosso Estado. Mas eu queria que o Dr. Sérgio Moro, naquele momento ali quando ele foi convidado, que ele tivesse um pouco de senso de saber que ele estava sendo usado, para vir ao nosso Estado parasimplesmente desviar um pouco o foco deste Governo que não tem harmonia sequer, como se fosse deles, que não procurou conversar conosco. Montado pelo Governo de Estado, como marco dos 100 primeiros dias, inicia-se este Governo com falta de condições de tráfegos. Gostaria que passasse os slides, por favor. Sem nada, se eu fosse ler aqui demoraria muito tempo e nós não temos muito tempo. Ai daí é realmente sem condições. Olha, para vocês verem hoje a situação que nós estamos passando, vou ler aqui e passando isso.

Vocês vão assistir esses slides.

Escoamento de produção está comprometido; estudantes hoje estão perdendo aulas, professores não têm como chegar, o Estado está sem socorro e médicos, nem se fala. O Governo precisa garantir, no mínimo, a manutenção das nossas rodovias, faltam ações do Governo, chuvas constantes, inúmeras pontes e bueiros rodando. Estruturas danificadas, ponte sobre o rio Jamari, por exemplo, que é uma questão que todo mundo a maioria da população tem conhecimento dessa questão. Essa aí foi a última ponte que caiu de uma rodovia, caiu e acabou matando um trabalhador. Infelizmente estivemos nos deparando com essa matéria, com essa notícia muito triste para o nosso Estado. Quero ver, agora, quem vai se responsabilizar por essa vida que se foi. Você imagina, e o Governo convidando pessoas para irem a um evento, com desculpa que é cem dias.

Eu gostaria muito, meus caros pares, que realmente a gente tivesse coisas para comemorar nesses cem dias. Ah, como eu gostaria! Mas infelizmente está um verdadeiro trapalhão. A Saúde Pública nem se fala! Precisamos urgente de cobrar, como eu venho falando aqui, o deputado federal ele é paracheque do Governo Federal, deputado estadual paracheque do governo estadual, vereadores do municipal. O que nós enfrentamos, meu caro colega Deputado Pastor Alex Silva, não é fácil não. Às vezes, eu não consigo dormir de tanta cobrança e com razão, porque a população tem muito para cobrar. O que está acontecendo com esse Governo, quando é que vai começar trabalhar, quando é que vocês vão dar um jeito? Calma, gente, eu acredito que ele ainda vai colocar o pé no chão, calma, "calma nada, você foi eleito, nós reelegemos você para que você trabalhe".

Eu quero parabenizar aqui, sim, o funcionário público, principalmente os médicos e enfermeiros. Se nós não temos espaço físico, meu colega Deputado Fúria, espaço físico na questão da Saúde, temos excelentes profissionais, uma das melhores do Brasil. Estive conversando com alguns deles, com pessoal da Saúde do interior, pessoas vêm de longe para se tratar em Rondônia, principalmente dependendo da questão do caso, da questão que está se passando. Ali no diagnóstico não tem Estado melhor para tratar da Saúde igual a Rondônia.

Essa campanha intitulada Cem Dias, essa Campanha intitulada 'Cem Dias Um Novo Norte, Um Novo Caminho',

O Governo afirma que é a marca da mudança e da esperança.

Quanto mais cem dias ainda teremos que esperar? Me responda, Governador. E na Segurança Pública? Vejo que não têm novas ações. Fugas nos presídios, vi também um vídeo.

Os bandidos, os presos que fugiram, postando ali, ou seja, se autoelogiando, fugi, estou em tal lugar. Virou brincadeira, virou brincadeira essa situação. Estão tirando chacota da nossa cara. O Governo anunciou novos presídios. Antes de anunciar novos presídios, anuncie novas escolas, anuncie um pagamento, um salário adequado aos para os nossos professores, médicos e profissionais da Segurança Pública, que eu acredito que não ganha nem a metade do que deveriam ganhar. Prevenir é melhor que remediar. Quanto mais educação, já é provado nos países de primeiro mundo, menos bandidos teremos no futuro. E que Deus nos abençoe, nos dê forças para que nós possamos chegar num êxito final.

Agora que está vindo um sonzinho. Um fundo musical, é? Essa semana aqui já foi homenageado, homenageado não, feito uma Nota de Pêsames. O José Cláudio, o José Cláudio era um profissional da área de segurança, faleceu, partiu para a glória. Eu deixo aqui a minha oração para que Deus conforte os familiares, parentes e amigos, dê forças para eles. É a única palavra que eu tenho para os familiares deles e todos os colegas de trabalho, que era um excelente profissional, vai deixar saudades com certeza. Meu muito obrigado, um abraço a todos.

O SR. EYDER BRASIL – Questão de Ordem, Presidente.

(Às 16 horas e 20 minutos o senhor Laerte Gomes passa a presidência ao senhor Ismael Crispin)

O SR. EYDER BRASIL – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Questão de Ordem concedida ao Deputado Eyder, e na sequência o Deputado Jair Montes para falar pelo prazo de cinco minutos, sem direito a apartes.

O SR. ALEX REDANO – Só um aparte, antes de o Deputado Geraldo encerrar. Eu queria enaltecer o trabalho do Deputado Geraldo, que um dos trabalhos que nós fomos eleitos é o trabalho de fiscalizador. E eu vejo o Deputado Geraldo percorrendo todos os municípios, principalmente do Vale do Jamari, fiscalizando e trouxe a público algumas fotos. Quero falar que sou companheiro, Deputado Geraldo, nós somos da mesma cidade junto com o Deputado Adelino, mas nós não temos essa questão de disputa interna. O senhor pode ter certeza que o senhor tem o apoio do Deputado Alex Redano e quero parabenizar pelo seu trabalho fiscalizatório. Meus parabéns, Deputado Geraldo.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Muito obrigado, Deputado Alex. Essa harmonia, essa parceria, essa amizade quem ganha é a população, tanto é que Vossa Excelência é o nosso Presidente do 2º Biênio, que quando eu votei ali, eu estava votando exatamente pela ética, pela moralidade porque eu lhe conheço como pai de família, como político. Obrigado pelas palavras.

(Às 16 horas e 21 minutos o senhor Ismael Crispin passa a presidência ao senhor Dr. Neidson)

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Eyder Brasil, Questão de Ordem.

O SR. EYDER BRASIL - Só para a gente se situar, que ainda não adentramos ao Grande Expediente, então cabe aqui a Questão de Ordem. E eu gostaria de parabenizar também o Deputado Geraldo da Rondônia pela sua atuação que vem fazendo, fiscalizando, visitando e percorrendo todo o Estado de Rondônia, em especial o Vale do Jamari. E parabenizar também por ter defendido a competência de quem fiscaliza quem; e quem é o para-choque de quem, em nível estadual e federal.

Só salientar que o Coronel Marcos Rocha apresentou o que ele realmente fez em 100 dias e não escondeu de forma alguma que ainda temos muitos problemas, muitos erros a serem saneados, mas que independe da vontade política do Governador. Situações que o deputado trouxe aqui à baila, trouxe em voga, não parte da incompetência, da ingerência ou de qualquer coisa desse tipo, do Governador. São problemas que se arrastam há anos. Muito já foi debatido aqui neste Plenário das Deliberações, que é a questão das ROs, é uma consequência de gestões anteriores terem escolhido não trabalhar as ROs. As ROs não estão da forma que estão desde o dia 1º de janeiro até a data de hoje. As ROs estão abandonadas há anos, quicá há décadas e o Governador Marcos Rocha tem ciência disso. Acredito que nós como parlamentares, representantes do povo, estamos sim fazendo as nossas obrigações, estamos percorrendo o Estado de Rondônia, trazendo aqui para esta Casa de Leis as cobranças dos rondonienses que é a questão principalmente das ROs, como elas estão sendo mostradas todas as semanas aqui nesta Casa de Leis. Mas o que cabe ao Governador, o que cabe ao DER, que foi muito bem falado hoje aqui pelos deputados que nos antecederam, é que realmente está sendo trabalhado de alguma forma, seja ela a passos mais curtos, em virtude das chuvas que ocorreram e que sempre ocorre, como já é natural do nosso Estado de Rondônia, as nossas peculiaridades. E também tem a questão do investimento, do aumento salarial, disso, daquilo. Sabemos e tenho certeza que o companheiro, o nobre par, Deputado Geraldo sabe muito bem, porque, inclusive, votou o orçamento ano passado e sabe que é limitadíssimo que tem o Estado de Rondônia, o Governador, para fazer esses investimentos, mas estamos trabalhando. O Governador Marcos Rocha está trabalhando com responsabilidade. É tanto que apresentou, semana passada, que já economizou R\$ 95 milhões nesses primeiros três meses. Fica aqui o meu agradecimento em nome do Governador pela atuação do nobre par.

(Às 16 horas e 22 minutos o senhor Dr. Neidson passa a presidência ao senhor Laerte Gomes)

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Só para colocar aos nobres colegas sobre o nosso Regimento, no Pequeno Expediente não existe aparte. Então gostaria que os deputados... Mas mesmo assim, Questão de Ordem, quando o parlamentar

está na tribuna, no Pequeno Expediente, a gente não aparteasse. Vossa Excelência já concluiu, Deputado Geraldo?

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Ainda não.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Então vou dar o tempo necessário para Vossa Excelência concluir. E gostaria que os senhores parlamentares, até para nós mantermos a lei do que diz o nosso Regimento, depois a Mesa concede a Questão de Ordem, após o discurso. No Grande Expediente, aí sim, se o parlamentar que está na tribuna conceder o aparte, ele pode ser concedido.

Deputado Geraldo para conclusão do seu pronunciamento.

O SR. JAIR MONTES – O Presidente em exercício concedeu, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Mas não pode. O nosso Regimento, no Pequeno Expediente não há Questão de Ordem. Vamos cumprir o Regimento. Para conclusão do seu pronunciamento, Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS – Deputado Laerte, só uma Questão de Ordem aqui.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente)- A Questão de Ordem, eu vou conceder. Vou conceder depois, no final vou conceder as Questões de Ordem. Deputado Geraldo da Rondônia para conclusão.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Eu quero deixar bem claro aqui, meu colega Deputado Eyder Brasil, que em nenhum momento eu mencionei o nome do chamado MR, Marcos Rocha. Eu estou falando do Governo, do Governo no geral, é o que nós somos cobrados aí. Queremos saber como vai ficar a situação do Estado. Não está pedindo para cobrar o Governo nem o DER, como é que estão arrumando a estrada, com a saúde e segurança pública? A questão é só essa. Infelizmente, realmente, não tínhamos nada para comemorar esses 100 dias. Aliás, eu fiquei surpreso quando o Sérgio Moro subiu lá, falou 5 ou 8 minutos, eu acho que ele deveria ter vindo ao Estado, deveríamos ter aproveitado mais ele, apresentar mais proposta, essa questão de Plano Contra a Corrupção, isso aí já está até desgastado. Parece que em Rondônia, o Brasil só tem corrupto, não dá para entender, é corrupção para cá, corrupção para lá! Gente, o Brasil é feito de pessoas trabalhadoras, políticos honestos, médicos honestos. Tem corrupto? Tem. Mas nós não podemos pagar por isso. Eu não sei da onde que arrumaram essa campanha infeliz.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para conclusão, deputado.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Aliás, eu votei nele, no Presidente Bolsonaro, mas só fala em corrupção o tempo todo. E o Governador Marcos Rocha está entrando nessa também, e não é por aí. O nosso Estado é de pessoas trabalhadoras, honestas e dignas, merece respeito.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Conclusão do Deputado Geraldo da Rondônia, obrigado. O próximo orador inscrito é o Deputado Adelino Follador.

Questão de Ordem ao Deputado Edson Martins.

O SR. EDSON MARTINS – Deputado Laerte, Presidente, eu só gostaria também de contribuir, realmente, na discussão que estava acontecendo aqui. Essa Questão de Ordem, às vezes, fora do tempo regimental da Questão de Ordem, têm as pessoas que acompanham, os internautas que acompanham pelo Facebook, de outras formas a Sessão, e aí fica mal. Parece, para a Sessão, a gente pedir Questão de Ordem ou aparte onde não cabe o aparte que, às vezes, Comunicação de Liderança ou no Pequeno Expediente, então por isso é importante Presidente, igual o Deputado Laerte, às vezes, algum deputado fica até chateado que o Presidente já quer cortar a fala, mas não é. É que a gente realmente siga direitinho o tempo regimental, para ficar bacana também para as pessoas que acompanham. Seria só essa, Deputado Laerte, Presidente, a minha colocação.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Edson Martins. E também em respeito ao colega, ao próximo colega inscrito porque o tempo do Pequeno Expediente é 5 minutos. Então Deputado Chiquinho...

A SRA. CASSIA MULETA – Questão de Ordem, deputado?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Chiquinho, depois a Deputada Cassia, Questão de Ordem concedida. Se tiver mais algum Deputado só depois o pronunciamento do nobre Deputado Adelino Follador, que tem cinco minutos para fazer uso da palavra.

Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Eu quero parabenizar o Deputado Geraldo da Rondônia, trouxe aqui uma amostra do que está acontecendo no Estado inteiro. Isso é pura verdade e a gente tem até, não tem prazer de anunciar esse tipo de coisa, mas a Assembleia tem o dever e a obrigação de mostrar o que está acontecendo no Estado de Rondônia. Infelizmente, estão as estradas, está a saúde, está a segurança. Infelizmente, senhores deputados, este governo está sem rumo e sem ação. Nós precisamos de um governo que tenha ação e é um Governo que não dá nem esperança ao povo.

Então, a gente que participou de outro governo é totalmente diferente do que se encontra. E dizer, Deputado Eyder Brasil, nós, o Governo da Cooperação e o Governo Daniel Pereira deixou o Estado em boa situação. Essa questão aí de está querendo botar a culpa no outro governo eu acho que não dá. São 100 dias de governo, o governo tem que mostrar para que veio e precisamos fazer ação para que Rondônia dê esperança ao povo de Rondônia. Dê esperança que vai fazer as estradas, que vai melhorar a saúde, que vai melhorar a segurança pública. É isso que nós queremos, é isso que o povo espera. Então eu espero que o governo Marcos Rocha...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para conclusão, deputado.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Comece a fazer as suas ações de Governo do Estado de Rondônia. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputada Cassia e depois Deputado Fúria, Questão de Ordem, para depois o pronunciamento.

A SRA. CASSIA MULETA – Obrigada, Presidente. Eu quero aqui também parabenizar o Deputado Geraldo pela ação dele ter vindo aqui e mostrar da dificuldade nossa, do Estado de Rondônia. E dizer também, que eu acho que em 100 dias não temos nada, Deputado Eyder Brasil, a comemorar no Estado de Rondônia. Até agora, a saúde não funciona; as estradas estão aí, uma calamidade, todo mundo está vendo. Eu acho que deveria ter feito pelo menos um paliativo nessa época de chuva, e até agora não foi feito nada. Nada vezes nada em relação às estradas. Mas os 100 dias ainda é pouco. Nós vamos esperar ainda uns seis meses, 1 ano, 4 anos, quem sabe não sai alguma coisa. E dizer também, Deputado Eyder Brasil, que Vossa Excelência sofre como a gente, que eu sei disso, o tanto que Vossa Excelência anda e o tanto que Vossa Excelência sofre. E quando a gente casa com a viúva, a gente assume os filhos. Então, quando ele pegou o Estado, quando ele colocou o nome dele para ser candidato, ele já sabia das dificuldades do Estado, do governo que estava vindo, com o que é falado.

E dizer também, que eu acho que tem que tirar o pé do chão mesmo, que tem que, pelo menos, fazer um projeto para começar pelo menos a trabalhar nas estradas.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para conclusão, deputada.

A SRA. CASSIA MULETA – E também eu quero agradecer aqui ao Presidente da Emater, que está aqui presente; meu amigo Juliano, também de Theobroma, que está ali, funcionário lá da Prefeitura de Theobroma, muito obrigada pela presença. E também agradecer a Maria Eduarda, a minha neta que está aqui hoje. Maria Eduarda, um abraço da vovó.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Fúria, depois o Deputado Adelino, que está na tribuna aguardando. Como o Estatuto do Idoso não permite mais que 5 minutos de pé, o Deputado Adelino já está cansado. Deputado Fúria.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Senhor Presidente, só fazer uma breve colocação aqui. Parabenizar o Deputado Geraldo pelo que foi aqui colocado por ele e discordar, Deputado Chiquinho, na sua colocação com relação à gestão entregue pelo ex-governador Daniel Pereira. Eu quero me colocar com relação à cidade de Cacoal. O ex-governador Daniel Pereira não entregou nada de bom lá para Cacoal. Pelo contrário, entregou um monte de máquina bagaço, maquinário sucateado sem estrutura. Então, sabemos que o governo não teve muito que apresentar nos cem dias, mas também temos que nos reportar ao passado e saber que a gestão que foi entregue ao atual governo não é das melhores, que o Governo da Cooperação deixou aí não. Obrigado.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Um aparte.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Concedido. Rapidamente, Deputado Geraldo.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA - Deixar um abraço aqui ao Vice-Prefeito de Cujubim, o Loro. O Loro é meu amigo, meu aliado, viu Loro. Obrigado, Loro, pela presença. Aos vereadores também que estão te acompanhando, um abraço. O Alécio, o pessoal, todos os vereadores aí, em nome do Alécio e do Vice-Prefeito, deixo o meu abraço, meu agradecimento.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Cumprimentar o Presidente da CAERD, o Irineu, Irineu Cardoso, presente, registrar a sua presença aqui Irineu.

Com a palavra Deputado Adelino, por cinco minutos, sem direito a aparte.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Cumprimentar senhor Presidente Deputado Laerte Gomes; cumprimentar todos os meus colegas aqui presente; cumprimentar o pessoal da galeria aqui; João Caetano, Vice-Prefeito de Cacaupônia, Vice-Prefeito de Cujubim também o Loro. Para nós um prazer os vereadores aqui presentes; o Presidente da Emater também aqui presente, para nós é um prazer tê-lo aqui conosco. Todas as pessoas aqui hoje visitando, para nós é uma satisfação tê-los aqui na nossa Casa.

Mas hoje eu venho, nesta tribuna, para cobrar algumas situações. Mas primeiro eu gostaria de dizer que nós hoje de manhã tivemos uma reunião, senhor Presidente, muito produtiva. Na semana passada tivemos uma reunião, na quarta-feira, na terça que foi junto com os empresários de autopeças e também das concessionárias do Estado de Rondônia, quando o Governo do Estado quer aumentar o imposto. E nós, nesse momento, sabemos que o Estado não está arrecadando menos. O Estado está arrecadando mais do que ano passado, então, não tem motivos. E eu gostaria de também agradecer ao Secretário de Fazenda, o Adjunto, à equipe que também veio para ouvir os empresários, ouvir todo o setor, e se comprometeu de fazer um estudo mais minucioso para depois tomar alguma decisão nesse sentido. Mas nós, neste momento, esta Casa faz muito tempo que não aprova nada de aumento de imposto. Como aquele imposto, essa previsão seria através de decreto, fugiria um pouco do alcance desta Casa. Mas nós convidamos o setor, junto com Presidente, confirmei que o Presidente, e fizemos a segunda reunião, e foi muito produtiva, junto com a Secretaria de Fazenda, e espero que conclua também, se conscientizando de que hoje nós temos que cada vez mais diminuir os impostos, Deputado Chiquinho. Não tem como aumentar mais. A população não aguenta e qualquer aumento que acontecer, quem vai pagar o pato é a população. Então, parabenizar o Secretário de Fazenda pelo entendimento, pelo diálogo que teve. E esperamos que, então, as duas partes se encontrem e tenha um denominador comum necessário.

Eu quero aqui aproveitar também, já falei esses dias de todos os asfaltos, e essas necessidades que têm na região ali do Vale do Jamari. Mas hoje eu queria especificamente, que eu recebi uma cobrança agora a pouco, lá do B-80. O João Caetano conhece lá onde está o bueiro, a ponte já rodou desde

janeiro, e até agora está sem ponte. O pessoal está dando a volta pela Linha C-25, e a B-80, que é do DER, está abandonada. A ponte danificou, já arrumaram a do Quatro Cachoeiras, e a outra que é do Boa Vista, está lá rodada, isolada a mais..., já há quase três meses. Então, eu gostaria que o DER lá de Jarú, que lá é ligado à Residência de Jarú, tome providência urgente. Porque aquilo é uma vergonha, uma estrada estadual ficar isolada daquela maneira, onde levou a ponte e ninguém se preocupa em melhorar, em fazer nada para resolver aquela situação. Então, deixar mais essa cobrança. E mais, se falando de DER, o DEOSP, nós temos o recurso já garantido para reforma do Aeroporto de Ariquemes. Inclusive, o Deputado Lúcio Mosquini já garantiu esse recurso o ano passado, e o DER, Deputado Geraldo, ficou para fazer o projeto que a Associação Comercial... Eu já fui com o Governador, chamou o Diretor Geral do DER, eu já fui duas vezes com o Diretor Geral do DER, e ele todo dia fala que está terminando, que está pronto, que está garantido, que vai. E, agora, nós recebemos a informação que o projeto, nada aconteceu agora está arriscando perder o recurso. E não é recurso pouco, não, e vai ser perdido se não fizer, no máximo, entre dois a três meses. O Lucas, o Vice-Prefeito de Ariquemes esteve lá, que é o meu filho, esteve em Brasília com o Lúcio Mosquini e a informação que temos é de que dentro de três meses, se não sair este projeto, Ariquemes pode perder mais uma vez este recurso do aeroporto. Então eu quero fazer um apelo ao Diretor Geral do DER, Deputado Eyder Brasil, ajude Líder do Governo, leve esta mensagem ao Governador do Estado. Ele se comprometeu com a Associação Comercial que este projeto agora, no mês passado já estaria lá e não está. E falou ainda, o Lúcio Mosquini está vindo para Ariquemes para tentar ver se acha alguém para patrocinar ainda este projeto, porque do Governo do Estado, pela informação que recebeu na ANAC, o DER não dá conta de fazer este projeto. Isso é uma vergonha para nós! Então gostaria de deixar isso aí registrado aqui.

E nós temos mais um projeto, Deputado Laerte, me prolongando um pouquinho, que é do hospital de Ariquemes, também com recurso na conta. Não quero aqui cobrar só este Governador porque os ex-governadores também deveriam ter dado conta. Não deram conta, licitaram, e o Pimentel brigou com a empreiteira. A empreiteira não quis, entrou na Justiça e aí acabou desistindo e não construiu. Aí licitaram agora, e a informação que me passaram que mais uma vez estão cancelando a licitação. Será que é porque não ganhou a pessoa que eles queriam, a empresa que eles queriam? Por que é que sempre dá errado? Por quê? E aí tinha R\$15 milhões, R\$30 milhões, que está empenhado, já na conta desde 2014, gente. Desde 2014, e nós vamos perder um hospital de R\$34 milhões, deputado? Então nós não poderemos admitir que o Estado de Rondônia venha perdendo recurso, e ninguém fala nada. E a gente vai lá, fala, promete e não acontece. Então, isso é muito grave. Tem uma pista para ser construída em Ariquemes, já estava licitada, já tinha o recurso, a Prefeitura deu o dinheiro e agora também não vai construir. Por que é que não deu a ordem de serviço, ainda? Que era para ser em janeiro e já estava licitado em dezembro. Então nós temos que trazer estes assuntos porque a comunidade nos cobra. Isso é prejuízo para o Estado de Rondônia, é prejuízo para a região do Vale do

Anari, é prejuízo para Ariquemes. E nós somos cobrados todos os dias.

Então eu quero deixar aqui registrado neste Pequeno Expediente esta minha indignação. Saber que nós estamos podendo daqui uns meses perder este dinheiro, porque o estado não consegue fazer um projeto. Tanto tempo, 2014, uma emenda do Senador Acir Gurgacz R\$15 milhões e depois ele garantiu os outros R\$15 milhões e mais R\$4 milhões em contrapartida do Estado. Isso é do hospital. E do aeroporto eu não tenho aqui os números, mas é de R\$8 milhões a R\$9 milhões, é muito recurso. Não podemos perder isso. Então, a minha indignação é que a coisa não anda! Então, eu quero aqui deixar registrado neste Pequeno Expediente esta preocupação e vamos ver. Amanhã eu estarei lá no DER mais uma vez. Amanhã eu vou à Caixa Econômica também para ver como é que está este projeto e vamos cobrar e gostaria que os colegas também ajudassem cobrando. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Adelino. Com a palavra, por 5 minutos, Deputado Jair Montes, sem direito a apertes.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, eles podem pedir aí a Questão de Ordem enquanto eu falo, me preparar aqui para falar.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Pode adiantar que o seu tempo já está correndo, deputado.

O SR. JAIR MONTES – Obrigado, Presidente. Com 5 minutos pode tocar a campainha que eu paro. Eu sou obediente. Pode ficar tranquilo. Presidente, em seu nome eu cumprimento a Mesa; em nome do meu amigo Deputado Crispin, cada vez mais cabeludo, eu cumprimento todos os membros desta Casa; em nome do vereador, Deputado Marcelo Cruz, eu cumprimento os amigos. O Deputado Cirone que pediu também o cumprimento especial, ex-prefeito de Cacoal e um belo deputado estadual; Pastor Alex, também; Deputado Chiquinho. Deputado Chiquinho parece que está com o terno maior que ele. Mas aqui a gente, a gente fica, Presidente, cadê o Deputado Laerte? A gente fica feliz quando a gente vê os deputados aí na tribuna e o Deputado Lebrão, que é o meu guru, quatro mandatos, cinco mandatos, eu me inspiro muito em Vossa Excelência. E o Deputado Adelino Follador, eu também vejo aqui no ar; o Deputado Fúria também, falar o seu nome Deputado Fúria, igual a um bonequinho; eu vejo aí o Deputado Follador indignado, um deputado também de três mandatos nesta Casa. É isso, não é, Deputado Follador? Ele já foi prefeito, não é? Já está no terceiro mandato, Presidente da CCJ; e também Deputado Eyder Brasil o Líder do Governo nesta Casa. Eu também, nós estamos em abril, chegando maio. E eu fiz um propósito comigo mesmo, que este mês de abril vou dar uma trégua ao Governo Marcos Rocha. Esperar chegar maio, é meu aniversário dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, meu aniversário também, então vou esperar chegar maio para ver se as coisas começam. Dia do Trabalhador e meu aniversário. E o meu amigo atleta da Maratona de São Silvestre, meu amigo Deputado Aécio da TV, 06 quilômetros em 06 minutos, é um recorde muito grande.

Então, assim, mas tem uma coisa que eu já fiquei feliz hoje, na CCJ, viu Follador. Foi quando eu recebi das mãos do Presidente da CCJ um Projeto de Lei vindo do Executivo, da qual eu fiz aqui um discurso nesta Casa, falando os jetons do DETRAN. Eu acho um absurdo, Deputado Chiquinho, Deputado Lazinho da Fetagro, um cidadão que ganha tão bem como cargo comissionado no DETRAN, ainda ganha muito mais com jetons. Essa semana saiu uma reportagem em alguns sites de Rondônia, falando que o DETRAN, em 04 anos ou 05 anos, gastou R\$ 15 milhões de diárias. É um número muito elevado, é muito dinheiro. Com R\$ 15 milhões faz-se muita coisa, Deputada Cassia Muleta, eu tenho certeza disso. E hoje o DETRAN me preocupa muito, deputados. É que se tornou um órgão que só faz blitz da Lei Seca, já prestaram a atenção? É só Lei Seca. Todo dia tem a blitz. É para fazer? É para fazer. O cidadão tem que andar embriagado causando acidente? Não! Mas também tem que fazer outras ações. Não pode ser um tipo de ação repreensível para ganhar dinheiro. Porque eu nunca vi um órgão arrecadar tanto dinheiro como arrecada o DETRAN. E aí eu recebo, em minhas mãos, um projeto acabando com os jetons. Eu vou relatar com todo o prazer de dar uma canetada num parecer favorável para que se acabe com os jetons, Deputado Marcelo Cruz. Mas não são só os jetons, nós temos muitas e muitas coisas. Duas semanas atrás eu fui ao DETRAN, renovar minha habilitação de 05 anos e, pasmem vocês, o DETRAN hoje, Deputado Laerte, o senhor que é um conhecedor do DETRAN, o senhor, quando assumiu esta Casa, falava-se muito em DETRAN, hoje está meio parado de falar, mas falava muito. O DETRAN hoje é um órgão todo terceirizado, desde o local que você senta para pegar uma senha, para tirar uma foto para habilitação, ao médico para fazer o exame de vista, ao psicotécnico, de tudo. Tudo é terceirizado, deputado. E o que eu fico mais intrigado ainda é que a Adjunta do DETRAN, eu não me lembro agora o nome da cidadã, não sei se é Auxiliadora ou Benedita, obrigado...

O SR. EYDER BRASIL– Benedita.

O SR. JAIR MONTES – Ainda bem que o líder me ajuda. A Benedita... Já, Presidente?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ainda não, deputado.

O SR. JAIR MONTES – Está Presidente, porque esse sino me incomoda muito, me lembro das ambulâncias. Então, Presidente, a Benedita veio do setor de autoescolas, passou a empresa para a família e hoje é Adjunta no DETRAN. E tem 09 empresas que estavam no seu nome, que trabalham diretamente com DETRAN. Então, são coisas assim, é um absurdo! É a mesma coisa de eu colocar o meu gato, Miau, para tomar conta do galinheiro. O meu gatinho Miau, tomar conta de galinheiro, Deputado Jean. Então, a gente tem que repensar isso.

Então, eu tenho certeza que essa semana, essa semana, isso aqui é certeza absoluta, resolvem-se as questões daquelas autarquias e presidentes de autarquias e diretores também. Esses nomes vêm para esta Casa passar por uma sabatina. Inclusive, o DETRAN vai chegar aqui. Por mais que faça motim com Sindicato, por mais que faça motim para dizer que vai

segurar não sei quem, vai ter que passar aqui. Nós temos que conhecer de um por um quem são as pessoas que têm qualificação técnica para poder assumir os cargos do Governo do Estado de Rondônia, pelo menos aqueles que a Assembleia vai sabatinar, está certo?

No mais, muito obrigado, Presidente Laerte. Não precisa o senhor falar que acabou o meu tempo, já estou encerrando por aqui. Estou muito feliz, porque eu tenho certeza que a partir de já, o Governo do Estado de Rondônia tomará um rumo diferente daquilo que começou o governo. No mais, muito obrigado e que Deus abençoe a todos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Jair Montes. Tem um deputado só inscrito no Grande Expediente. Então, vou antecipar Deputado, com a sua permissão, para Vossa Excelência falar nas Breves Comunicações por 05 minutos.

Enquanto o Deputado Fúria se dirige ao local de fazer o uso da palavra, só colocar Deputado, Jair Montes, Vossa Excelência falou do DETRAN. Estão sendo apurados os dados, o trabalho não parou, os trabalhos estão sendo feitos. Essa questão das emendas foi um trabalho que a Assembleia levantou, mais de R\$ 15 milhões de diárias nos últimos anos. Só em 2018, R\$ 5,5 milhões de diárias. Aí tem razão, Deputado Lebrão, de cobrar as taxas, as tarifas, o preço abusivo que estão cobrando.

Eu ainda não vi, me parece que tem um projeto nesta Casa, baixando 8%, que é uma vergonha. Eu teria vergonha de encaminhar um projeto, do preço que é cobrada as taxas do DETRAN em Rondônia, de encaminhar um projeto baixando 8%. Aqui, se baixasse 50% ainda vai ficar caro, Deputado Líder Eyder. Então, tenho certeza que o Governador ainda vai rever isso e vai encaminhar um projeto a esta Casa para que sejam cobradas as taxas e tarifas do DETRAN, um preço justo ao cidadão. O DETRAN teve, no ano passado, mais de R\$ 50 milhões de superávit, pagando R\$ 5,5 milhões de diária para servidores, aí eu não vi sindicato reclamar hora nenhuma, acusar. Pagos todos os contratos, os serviços sendo terceirizados, pagando jetons todo mês para dezenas de diretores para reuniões, fazendo o que quiseram, ainda sobrou R\$ 50 milhões nos cofres do DETRAN.

Então, isso já vai de encontro ao que diz a Constituição de órgãos públicos, ser enriquecimento ilícito, cobrando taxas e tarifas de DETRAN. Então, a gente espera que isso realmente vai ser apurado, Deputado Jair, não tenha dúvida nenhuma disso. Só um servidor, eu vi em uma matéria, pegou R\$ 7 mil de diárias, uma vez só. Então, não tenha dúvida que esta Casa, não adianta fazer vídeo, Presidente de Sindicato fazer vídeo, não adianta fazer pressão, esta Casa vai usar a prerrogativa dela para exercer o seu papel.

O SR. EYDER BRASIL – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de Ordem, antes do Deputado Fúria, o Deputado Líder Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Eu faço minhas aqui, as palavras do nosso Presidente Laerte Gomes, que esta Casa não vai se sentir

pressionada de forma alguma por qualquer tipo de sindicato, seja de qual for a categoria. Iremos exercer o nosso papel de parlamentar, de representante do povo e iremos tomar todas as medidas necessárias para que seja feito aquilo que prescreve a lei. E assim é o intuito e o objetivo do Coronel Marcos Rocha também, de exonerar todos os presidentes e diretores de autarquias e esses nomes irão passar por esta Casa, serão devidamente sabatinados, conforme prescreve nossa Constituição Estadual. Estamos aqui para ser, somos independentes, mas devemos ser harmônicos, sim, com o Poder Executivo. E essa é a ideia do Governador, cumprir o que está na lei. E os nomes aprovados aqui, voltarão a exercer os cargos para os quais foram nomeados pelo Executivo. Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Eyder, Líder do Governo. Eu tenho certeza que essa também, não tenho dúvida da vontade do Governador, que seja feito o que está na Constituição, que é a sabatina, que é lei, que já está pacificado no Supremo Tribunal Federal, transitou e julgou essa ADIN já no Tribunal de Justiça. Eu não tenho dúvida que o Governador..., hoje recebemos aqui o Procurador Geral do Estado para debatermos o trâmite de como será. Então, eu acho que quanto mais esse tipo de pressão, a gente vê pela imprensa, Adjunto se mobilizando, chamando os servidores, sindicato pressionando, isso só atrapalha, só atrapalha. Eu acho que têm que deixar que os deputados exerçam seu papel com respeito, os Secretários, os Presidentes de autarquias visitarem os deputados e explicarem seu plano de trabalho, vão ter oportunidade aqui na sabatina. Deputado Ismael Crispin, 1º Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, Deputado Fúria, eu vou ser muito breve. Essa questão da sabatina, ela tem nos últimos dias, em especial, com relação ao DETRAN, ela tem nos incomodado muito pela forma como está sendo tratada. Para o lá de fora e por aqueles que querem a proteção neste momento, que querem um cabide, que querem estar pendurados no governo, estão passando a impressão para a população que a Assembleia, Deputado Marcelo Cruz, quer fazer sabatina, e isso não é verdade. A Assembleia não quer, Líder Deputado Eyder, fazer a sabatina coisa nenhuma não.

Agora, existe uma lei a ser cumprida, se alguém no passado, no momento de cumprir a lei, deu uma de "tonto" e não quis obedecer, não quis respeitar e nomeou sem observar, é outro detalhe.

Então, o que a Assembleia agora faz, nada mais do que justo do que cumprir a lei. Então, se alguém tem rabo preso e tem medo, e é uma palhaçada o que estão fazendo neste momento, fazendo motim, levantando gente para ficar falando asneiras por aí na mídia, no site, no facebook e coisa e tal, respeite a Casa, respeite a Casa, porque o que vai acontecer aqui é simplesmente o cumprimento da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Com a palavra o Deputado Crispin e agora o Deputado Fúria, é jovem, pode esperar um pouquinho. Deputado Fúria, por cinco minutos, sem direito a apertes.

Só para concluir, Deputado Lebrão, aqui o Deputado Lebrão, Deputado Aécio, os deputados da Legislatura passada, mas, isso é o Parlamento, os deputados estão chegando agora, têm que ir se habituando a isso. Um dia os deputados são a salvação, os deputados que salvam tudo. No outro dia os deputados são odiados; um dia amados... Eu me lembro do DETRAN, era mês de julho do ano passado, o último prazo eleitoral, dia 10 de agosto, estavam todos os servidores do DETRAN encaminhando mensagens, enchem a galeria da Assembleia antiga, para nós votarmos, a toque de caixa, um benefício do aumento do salário deles. Esta Casa não se furtou e votou dentro do prazo estabelecido e aprovou. Hoje é outro momento, os mesmos que lá atrás enalteciam os deputados pelo trabalho, hoje querem colocar nos deputados uma responsabilidade que não é nossa, mas é assim mesmo. Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO – Sem dúvida nenhuma. Só para complementar, se não me falha a memória, Deputado Aécio, acho que a ADIN foi julgada no finalzinho do ano passado, 2018, novembro de 2018. Então, de lá para cá não teve nenhuma nomeação que passasse pela sabatina, porque não aconteceram nomeações. Certamente elas vão acontecer agora, porque agora existe uma lei sacramentada, aprovada e certamente nós temos que cumprir aquilo que determina a Constituição.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado. Deputado Fúria, cinco minutos, sem direito a apertes.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Boa tarde, senhor Presidente, em seu nome cumprimento a todos os colegas deputados, aqui. Nós estamos atentos a todas as discussões que se passa ao longo desses dias no Estado de Rondônia e tenho certeza que essa maré negra irá passar o mais rápido possível.

A gente já ouviu aqui falar do DETRAN, já ouvimos falar do leite, já ouvimos falar do Governo do Estado, dos governos passados, mas eu gostaria aqui de trazer uma situação, senhores deputados, que está acontecendo no interior do Estado de Rondônia, e acontece principalmente com as famílias de baixa renda, aquelas que procuram atendimento nos hospitais, principalmente os hospitais do Estado de Rondônia. E, me corrija, Deputado Dr. Neidson, se eu estiver errado. O cidadão fica doente lá na cidade de Rolim de Moura, ele é encaminhado para o Hospital Heuro ou Hospital Regional de Cacoal. O médico identificando que o procedimento não pode ser feito ali naquelas unidades de saúde, esse paciente é encaminhado aqui para Capital de Porto Velho. Aqui têm os melhores especialistas, aqui tem um atendimento mais qualificado. A família toda feliz e agradecida, acompanha também esse paciente aqui para Capital. Aí chega aqui na Capital, em poucos dias, diante da gravidade, esse paciente vem a falecer, senhor Presidente, senhores deputados, falece aqui na Capital. Esse paciente saiu lá de Cacoal, esse paciente saiu lá da cidade de Vilhena, esse paciente saiu de Ji-Paraná, esse paciente saiu de Jaru, esse paciente saiu de Costa Marques, de São Miguel, de São Francisco, de qualquer lugar do interior do Estado de Rondônia, ele já procurou um Hospital Municipal porque ele não tem condições financeiras de arcar com atendimento em um hospital particular. Veio a óbito aqui na Capital, aí a Assistente Social

do Hospital aqui da Capital, do Hospital de Base ou até mesmo do João Paulo II, liga para o familiar lá na cidade de Cacoal, lá na cidade de Costa Marques, lá onde quer que seja no Estado de Rondônia e diz o seguinte: “é da família do Sr. Francisco? – É sim. Eu tenho uma notícia muito triste a dar para a família. Ah! Sim. Qual que é, o que aconteceu? – Ele morreu, ele faleceu aqui na Capital do Estado, toma um copo de água com açúcar, toma algo aí para a senhora se equilibrar emocionalmente, mas ele morreu, está aqui no hospital. – Está? Está aqui no hospital”. E agora? E agora o que é que faz? Aí, essa mesma Assistente Social, diz para a família o seguinte: “olha, tem que vir aqui buscar, tem que vir aqui buscar. Se vira para vir aqui na Capital buscar”. Agora, eu quero perguntar, fazer uma pergunta, e se a família não tiver condições de pagar o traslado desse corpo, como que vai ficar? O traslado mais barato para o interior do Estado custa R\$ 5 mil. Esse paciente já procurou atendimento no hospital público porque ele não tinha dinheiro para pagar sequer uma consulta no particular. Onde a família vai arrumar dinheiro, meu amigo, para fazer o traslado desse corpo?

Eu apresentei um Projeto de Lei, senhores deputados, que autoriza o Governo do Estado a custear com essa despesa do traslado desse corpo, porque da mesma forma que o Estado teve a responsabilidade de pegar esse paciente lá no interior e trazer para morrer aqui na Capital, tomara que tenha o mesmo respeito e dignidade com esse cidadão, com essa família, de pegar esse corpo aqui na Capital e entregar lá no interior, porque são muitas as famílias que não têm condições sequer de pagar uma consulta de R\$ 300,00, dirá, pegar o corpo e fazer o traslado até o interior do nosso Estado. Infelizmente, como deputado estadual eu não detenho a prerrogativa de obrigar o Estado a custear, mas esse Projeto tem como finalidade autorizar o Governo a fazer esse tipo de procedimento, automaticamente. Nós iremos, em um momento tão difícil que as famílias no interior deste Estado passam quando têm uma notícia do falecimento de um ente aqui na Capital, é o mínimo de dignidade que o Estado pode estar proporcionando a essas famílias. Então, senhores deputados, conto muito com apoio de Vossas Excelências, não somente na aprovação desse Projeto, mas, acima de tudo, de sensibilizar o Governo do Estado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para concluir, Deputado.

O SR. ADAILTON FÚRIA – De sensibilizar o nosso Governo do Estado, que foi eleito e que tem, acima de tudo, uma responsabilidade para com as famílias deste Estado de Rondônia, que seja sensível a esse Projeto de Lei, e que custeie, faça o custeio do traslado desse corpo. Com certeza é o mínimo que nós podemos fazer para as famílias do nosso Estado que sofrem tanto com as condições financeiras que as famílias do interior do Estado estão passando. Obrigado, senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Fúria. Já vou conceder, Deputado Cirone. O Deputado Fúria

traz um tema importante, mas nós já tivemos isso no passado, no Governo Cassol, nós tínhamos esse translado, e realmente é de fundamental importância. Geralmente as famílias que vêm a Porto Velho, as pessoas que vêm ao João Paulo, ao Hospital de Base, são pessoas de baixa renda que na maioria das vezes não têm condições, quando vêm a óbito, não têm condições verdadeiramente de fazer esse translado. Deputado Cirone, Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Eu quero parabenizar o Deputado Fúria pela sensibilidade e muito bem colocado esse tema deputado, porque se a pessoa tivesse condições de pagar R\$ 5 mil para retornar um corpo para ser enterrado na sua cidade, ele teria condição de pagar essa consulta ou até o internamento lá na própria cidade dele. Então, parabéns, pelo tema. E ao mesmo tempo, Presidente, eu quero aqui cumprimentar meu amigo Sid Orleans, do Podemos. Foi vereador aqui nesta Capital e acompanhado ali da Dra. Ana Flora, Presidente da AGEVISA, que deverá participar de uma sabatina aqui nesta Casa. Parabéns pela visita. Sejam bem-vindos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Dr. Neidson, Questão de Ordem.

O SR. DR. NEIDSON – Só cumprimentar, parabenizar aí o Deputado Fúria, também por essa colocação. Mas nós temos também a Assistência Social, a SEAS tem por obrigação também, tem as diretrizes da SEAS, que tem os quesitos para poder dar o auxílio-funeral aos pacientes também e às pessoas do Estado de Rondônia. E nós temos no Fundo de Erradicação da Pobreza, só a título de informação, que ele tem um recurso destinado aos municípios. Só que infelizmente os municípios também não divulgam. Eu já tive até situações de vereador do meu partido, lá no Município de Guajará-Mirim, pedindo para eu conseguir o translado de um paciente, que é caro - e tem mais outro agravante depois, que eu vou falar -, e eles não sabem que o município também tem recursos para fazer o translado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para concluir o aparte, nobre deputado.

O SR. DR. NEIDSON – E temos uma situação do Município de Porto Velho, que eles obrigam que todos os óbitos ocorridos aqui no município passem pelas funerárias do município para depois ser transferido para fazer o preparo do corpo. São coisas... É uma Lei Municipal. Então, obrigado, Presidente. Parabéns, Deputado Fúria.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Adelino Follador. Questão de Ordem concedida.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu queria parabenizar Deputado Adailton Fúria por trazer esse assunto relevante à tribuna. Dizer que eu ia falar inclusive o que o Deputado Dr. Neidson falou. Existe a Funerária aqui, que eles têm um complô aí, que quando vai para lá ainda tem que pagar o serviço deles, era de mil e duzentos reais, para depois tirar o corpo para levar para o interior. Então, a SEAS tem esse recurso. E, Deputado Dr.

Neidson, eu não tenho conhecimento que ele esteja passando para os municípios não. O município não está recebendo não. Esse recurso está ficando no Estado e o Estado tem como fazer, implantar esse trabalho no Estado de Rondônia, e é muito justo. Porque como o deputado falou, quem tem dinheiro para fazer um translado desse.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para concluir.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Não precisa vir para Porto Velho não, ele pode tratar lá, fazer os exames lá. Então, a SEAS tem que ver. Nós temos esse recurso de combate à pobreza, que é o recurso específico e poderia usar para isso. Então, é muito importante. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Registrar a presença do Prefeito Ocimar Aparecido, meu amigo Ocimar, lá do Município de Campo Novo, se faz presente aqui, não vi ele, mas está aí o Ocimar, passou por aqui; o Adelson Correia, Secretário Municipal de Educação de Theobroma, também está passou aqui passou por aqui; a Professora Deuzilane dos Santos, Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação de Theobroma; meu amigo Sid Orleans, está aqui acompanhado da Diretora, da Flora, da Fhemeron? Fhemeron. Também registrar a presença aqui, AGEVISA.

Não havendo mais oradores inscritos nas Breves Comunicações, dou por encerrada as Breves Comunicações, e suspendo a Sessão por dez minutos, para debatermos e discutirmos, em reunião, a Ordem do Dia.

Está Suspensa a Sessão.

(Suspende-se esta Sessão às 17 horas e 05 minutos, e reabre-se às 17 horas e 27 minutos)

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está reaberta a Sessão. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Procede à leitura das proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer Voto de Pesar aos familiares de José Cláudio dos Santos.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora solicitar reunião com a presença do Sr. Marcelo Thomé, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, com a finalidade de apresentar o Plano de Desenvolvimento Industrial – PDI para o Estado de Rondônia.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA. Requer inclusão na Ordem do Dia, de proposição em condições de ser apreciada.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA. Requer à Mesa Diretora realização de Sessão Solene, dia 03 de junho de 2019, às 15:00 horas, para entrega de Medalhas de Honra ao Mérito.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer concessão de Voto de Louvor ao Hospital Cândido Rondon, com atuação no Município de Ji-Paraná.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer Voto de Louvor a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Ariquemes/RO.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer Voto de Louvor a AMAAR – Associação de Mães de Autistas de Ariquemes/RO.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer Voto de Louvor ao Real Desportivo Ariquemes Futebol Clube, pela importante contribuição ao Esportivo Estado de Rondônia.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer ao Poder Executivo extenso à Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, do Estado de Rondônia, informações em relação ao posicionamento formal da pasta, acerca das obras do Hospital Regional de Ariquemes.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer ao Poder Executivo, extenso à Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, Casa Militar e Casa Civil do Estado de Rondônia, informações com relação a contratos de aeronaves para servir no transporte oficial de autoridades públicas, correspondentes ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2018.

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, informação referente à construção do Hospital Regional do Município de Guajará-Mirim.

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Requer à Mesa Diretora, seja solicitado junto ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, informações de todas as obras públicas conveniadas que estão sendo executadas, a executar, bem como as obras que se encontram paralisadas.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Requer à Mesa Diretora que solicite ao Poder Executivo, a abertura de Curso de Formação de Cabos Combatentes – CFC, para Policiais Militares do Estado de Rondônia.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer ao DER com cópia ao DEOSP, explicações sobre a construção do Hospital do Município de Ariquemes, quanto ao contrato junto à Caixa Econômica e a licitação da obra.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA. Institui a Semana Estadual de Conscientização da Alimentação Saudável no Estado de Rondônia.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Institui o “Dia do Shriners”, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEX SILVA. Inclui no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia da Juventude Evangélica, a ser comemorado no dia 07 de julho de cada ano.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADAILTON FÚRIA. Autoriza o Executivo Estadual a proceder gratuitamente o traslado intermunicipal de cadáveres ou restos mortais humanos, advindos de famílias em situação de vulnerabilidade econômica, a ser realizado por funerárias custeado pelo governo do estado em todo o território do Estado de Rondônia.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir Política Estadual de Educação Empreendedora, a ser desenvolvida no âmbito das escolas estaduais de nível médio do Estado de Rondônia.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Autoriza o Poder Executivo do Estado e Rondônia a promover a inclusão do tema “Educação Sócio-Digital”, como tema transversal e especial, no currículo do Ensino Fundamental e Médio, junto à rede de escolas públicas estaduais do Estado de Rondônia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Adriano Rogério Kroetz.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia à Senhora Milena Petrobon Paiva Machado Coelho.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Doutor Adalberto Machado Coelho.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Valdir Ferreira Filho.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Severino Alves de França.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Linhares Lounieres de Aragão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Paulo Ricardo Duque de Almeida.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Doutor Rigoberto Duarte Baptista.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Thiago Luiz Heringer Muniz.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Paulo Yoshiyuki Nakassugui.

Lidas as matérias, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Lidas as matérias, solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

Antes da leitura, gostaria que o senhor Secretário registrasse a presença dos vereadores de Mirante da Serra.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Presença do Vereador Jozimar Sousa, o Mazinho, da Câmara Municipal de Mirante da Serra; o Vereador Hilton Emerick, Presidente da Câmara do Município de Mirante da Serra.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O Vereador Cagado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Popularmente conhecido...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Como Vereador Cagado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – O Vereador Cristiano Correa, o Kiti, Vice-Presidente da Câmara do Município de Mirante da Serra.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Esse apelido já tem deu uns três ou quatro mandatos para ele, Deputado Crispin. Obrigado pela presença dos representantes, nossa região lá, do nosso Município de Mirante da Serra.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora, solicitar reunião com a presença do Senhor Marcelo Thomé Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, com a finalidade de apresentar o Plano de Desenvolvimento Industrial – PDI para o Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Requerimento de autoria do Deputado Alex Redano. Em discussão o Requerimento do Deputado Alex Redano. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis ao Requerimento permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.** Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer Voto de Pesar aos familiares de José Cláudio dos Santos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Esse Voto de Pesar, com certeza, estende a todos aqui aos nossos deputados. É o nosso colega de trabalho aqui, que trabalhou por 27 anos nesta Casa, o José Cláudio dos Santos e eu tenho certeza que se estende a todos os familiares, amigos, inclusive os servidores aqui da Casa.

Requerimento do Deputado Laerte Gomes, Voto de Pesar aos familiares de José Cláudio dos Santos. Para discussão do requerimento. Não havendo discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA. Requer a inclusão na Ordem do Dia, de proposição em condições de ser apreciada.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão única e votação, Requerimento de autoria do nobre Deputado Geraldo da Rondônia, que “Requer inclusão, na Ordem do Dia, de proposição em condições de ser apreciada”.

Só para alegar aqui aos colegas, o pedido do Deputado Geraldo da Rondônia, é o Projeto de Lei nº 015, que “Cria a “Lei Nicolas Naitz” em memória às crianças e adolescentes desaparecidos, a ser comemorado no dia 22 de maio, e dá outras providências”.

Para discussão o Requerimento do Deputado Geraldo da Rondônia. Para discutir, Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – É um Requerimento? Tem um projeto de lei que foi feito.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não, ele está fazendo o Requerimento para inclusão na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. DR. NEIDSON – Só para colocar, só para orientar também, foi mudado, tem uma emenda que tira “como comemoração”, que ficaria meio estranha essa situação. Então, ficou como uma “data alusiva ao Nicolas, à criança desaparecida”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Certo. Para discutir. Não havendo mais discussão, em votação o Requerimento de autoria do Deputado Geraldo da Rondônia. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer concessão de Voto de Louvor ao Hospital Cândido Rondon, com atuação no município de Ji-Paraná.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão única e votação o Requerimento de autoria do Deputado Laerte Gomes, que “Requer concessão de Voto de Louvor ao Hospital Cândido Rondon – HCR, com atuação no município de Ji-Paraná”.

Para discutir a matéria. Não havendo discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer Voto de Louvor ao Real Desportivo Ariquemes Futebol Clube, pela importante contribuição ao Esporte no Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o Requerimento de autoria do nobre Deputado Adelino Follador que “Requer Voto de Louvor ao Real Desportivo Ariquemes Futebol Clube, pela importante contribuição ao Esporte no Estado de Rondônia”.

Para discutir o Requerimento do Deputado Adelino Follador. Para discussão o Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero, porque aí têm as crianças que foram classificadas na primeira fase no Sub- 20 em nível nacional e jogaram com o Flamengo. Perderam de 4x2 lá no Rio, embora aqui depois perdessem, mas, com certeza, vai incentivar essa criançada e também é bicampeão. Agora, foi desclassificado domingo, mas ele fez uma história, acho que o Real tem destacado bem o Estado de Rondônia, inclusive, na série D também.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não havendo mais discussão, em votação única o Requerimento do Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer Voto de Louvor a AMAAR – Associação de Mães de Autistas de Ariquemes/RO.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão e votação única do Requerimento do Deputado Adelino Follador que “Requer Voto de Louvor a AMAAR – Associação de Mães de Autistas de Ariquemes/RO”.

Para discutir, Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Faz um grande trabalho, 190 crianças hoje que frequentam a AMAAR lá em Ariquemes e muitas crianças ainda aguardando vaga. Então, parabenizar pelo trabalho que fazem lá em Ariquemes e com certeza merecem isso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não havendo mais deputados para discutir, encerrada a discussão. Em votação única o Requerimento de autoria do Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer Voto de Louvor a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Ariquemes/RO.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão e votação única Requerimento de autoria do nobre Deputado Adelino Follador que “Requer Voto de Louvor a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Ariquemes”. Em discussão. Para discutir, Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Hoje a Presidente da Federação, Hilda, faz um grande trabalho. Conheço desde quando começou, o Teixeira na época dava 30% do salário dele, quando começou a APAE em Ariquemes, todo mês ele dava 30% do salário dele para poder começar a APAE em Ariquemes e está até hoje, faz um grande trabalho. E agora destacou, inclusive, estão homenageando um menino da APAE que vai, dia 27 agora, vai aparecer no Gugu, em nível nacional, cantando e ele tem problema mental e cego. Ele tem uma professora da APAE que conseguiu destacá-lo em nível nacional e cantou também com o Padre Reginaldo Manzotti. Agora, gravou sábado passado e dia 27 agora, às 16 horas, vai estar com o Gugu. Já gravou, vai aparecer em nível nacional que saiu da APAE de Ariquemes, tem um professor também que vai ser homenageado, que também é muito importante pelo trabalho que faz lá.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Parabéns, Deputado Adelino. Só aqui reforçar as palavras aos deputados, sobre o

trabalho brilhante que faz em todas as APAEs do Estado, a Sra. Hilda da Conceição Salvático, uma dedicada a isso, tem um amor, uma energia, tem uma luta de muitos anos em favor das APAEs. Então, eu quero parabenizar, estive no evento da APAE no Município Ji-Paraná, ela estava lá e a gente viu o amor e a união dessas pessoas que tem o dom de Deus para cuidar dessas pessoas, desses alunos mais que especiais.

Encerrada a discussão, em votação única o Requerimento do Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 3 de junho de 2019, às 15 horas, para entrega de Medalhas de Honra ao Mérito.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Requerimento do nobre Deputado Geraldo da Rondônia, que “Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 3 de junho de 2019 às 15:00 horas, para entrega de Medalhas de Honra ao Mérito”. A Sessão se realizará aqui na Casa de Leis.

Para discussão do Requerimento. Não havendo discussão, em votação única. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 048/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 043. Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Município de Jarú, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, e revoga a Lei nº 4.043, de 20 de abril de 2017.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 048/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 43, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Município de Jarú, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, e revoga a Lei nº 4.043, de 20 de abril de 2017”.

Só reforçando e salientando que essa matéria foi um pedido de inclusão de Pauta, feito pela Deputada Cassia Muleta e feita pelo Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de Ordem, concedida ao Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Eu quero aqui parabenizar a Deputada Cassia da Muleta e o Deputado Lazinho, por estarem intercedendo pelo Município de Jarú, visto que é um pedido antigo da Administração Municipal e esses dois deputados entenderam a necessidade e esta Casa vai junto com eles aí, a pedido deles, votar a favor.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito ao Deputado Aécio da TV que emita o parecer, pela CCJ e demais Comissões pertinentes, à referida matéria.

Cumprimento o senhor Marcelo Borges, Diretor-Presidente da AGERO, que se faz presente aqui; o Sr. Luiz Amaral de Brito, o Luiz Amaral, Prefeito do Município de Parecis e o Sr. Valdecir Del Nero, Secretário de Administração da Fazenda do Município de Parecis. Sejam bem-vindos a esta Casa.

A SRA. CASSIA MULETA – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Concedida Questão de Ordem a nossa 2ª Vice-Presidente da Casa, Deputada Cassia Muleta.

A SRA. CASSIA MULETA – Quero agradecer a Vossa Excelência por ter colocado esse Projeto em votação, por ver a necessidade que o nosso Jarú necessita de uma Prefeitura, onde foi queimada há muitos anos e até hoje não foi feita essa Prefeitura, não foi construída. E agora essa oportunidade de construir a Prefeitura e fico feliz eu estar aqui na Assembleia também, compartilhando com isso, com o meu voto para poder o Estado doar um pedaço do terreno para concluir a Prefeitura de Jarú. Então, muito obrigado a todos, e já pedindo o voto de todos para esse Projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Parabéns, Deputada Cássia, pelo consenso entre Vossa Excelência e o Deputado Lázinho, dois brilhantes deputados que têm lutado e defendido a população de Jarú e da grande Jarú.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Só para agradecer aqui a presença do Márcio Milani da Emater, aqui da região de Porto Velho, que fez um grande trabalho aqui nessa Regional.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Abraço para o nosso amigo Márcio Milani, emateriano, que está aqui conosco. É emateriano que fala? É isso mesmo, Deputado Chiquinho? Então, não falei bobagem.

Deputado Aécio, para relatar a matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV – Projeto de Lei nº 048/19, autoria do Poder Executivo/Mensagem 43, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Município de Jarú, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, e revoga a Lei nº 4.043, de 20 de abril de 2017".

É o imóvel que já está sendo utilizado pelo município e está fazendo legalmente a sua transferência. Nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o Voto do Relator pela CCJ e Comissões pertinentes, Deputado Aécio da TV. Não havendo discussão, em votação o parecer favorável do Deputado Aécio da TV ao Projeto de Lei 048/19.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os deputados contrários se manifestem.

Aprovado o parecer favorável ao Projeto de Lei 048/2019.

Em votação o Projeto de Lei 048/2019. Os deputados favoráveis ao Projeto de Lei permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Em primeira discussão e votação,

PROJETO DE LEI 59/19 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 51. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 24.002.449,18, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça – TJ.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Matéria do Poder Executivo/Mensagem 51, Projeto de Lei 59/19. A matéria se encontra sem parecer da CCJ e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Solicito ao Deputado Adelino Follador para que conceda parecer da matéria, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 59/2019 Mensagem/51 do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 24.002.449,18, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça – TJ".

Nós somos de parecer favorável, trata-se de orçamento próprio do TJ. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o voto do relator, Deputado Adelino Follador, pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes, favoráveis. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como se estão, os contrários se manifestem. Em votação.

O parecer foi aprovado.

Em votação a matéria. Os deputados favoráveis ao Projeto de Lei 59/19, de autoria do Poder Executivo, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Em primeira discussão e votação,

PROJETO DE LEI 041/19 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 36. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$

3.453.927,07, em favor da Unidade Orçamentária: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria se encontra sem parecer, matéria do Poder Executivo/Mensagem 36, Projeto de Lei 041/19. Deputado Adelino Follador, que abriu mão de relatar a matéria, aceitou que seja incluída em pauta, porque ele era o relator na Comissão de Constituição e Justiça. Então, vai permanecer relator aqui no plenário. Onde “Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 3.453.927,07, em favor da Unidade Orçamentária: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER”.

Para relatar Deputado Adelino Follador, pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto 041/19, do Poder Executivo/Mensagem 36. É de suma importância, se tratando da Emater, o Deputado Chiquinho pediu que eu incluisse na pauta, nosso companheiro e, com certeza, nós, sabendo da necessidade da Emater, esse recurso inclusive é recurso próprio da Emater. Então, com certeza, somos de parecer favorável, autorizando o Executivo abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 3.453.927,07, em favor da Unidade Orçamentária: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

Então, nós pegamos hoje para relatar, mas a pedido do Deputado Chiquinho e, com consonância também de todos os colegas, nós estamos dando parecer favorável em nome das Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o voto do relator Deputado Adelino Follador. Só para ressaltar que essa matéria foi incluída em pauta a pedido do nobre Deputado Chiquinho da Emater, que solicitou para que fosse incluso na Ordem do Dia, e os nobres Deputados aceitaram. E esta Mesa também acatou o pedido do Deputado Chiquinho da Emater, que está com a palavra para discutir a matéria. Discutir o parecer, aliás.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Só quero agradecer aqui, Deputado Laerte, por Vossa Excelência ter incluído na matéria na Ordem do Dia, e ao Deputado Follador por ter relatado, abriu mão para relatar aqui no plenário. Só agradecer por causa da importância que é para a Emater esse recurso, para poder, são pessoas que querem sair da Emater, estão lá na fila esperando só esse recurso para... E é muito importante para o Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir o parecer do Deputado Adelino Follador, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, eu quero parabenizar aqui o Deputado Chiquinho, que já leva o sobrenome de Emater, e por ser um servidor do quadro, ter muitos anos de serviço prestado e hoje ter a oportunidade, Deus te colocou aqui, com os eleitores, inclusive a família Emater colocou aqui. E eu venho acompanhando o seu trabalho aqui, seu esforço. Hoje

Vossa Excelência esteve na CCJ, mesmo não fazendo parte da CCJ, mas esteve lá, pedindo apoio dos deputados, então, isso é muito importante. Porque mais do que ninguém, o senhor como servidor, o senhor conhece muito bem a Emater, as suas dificuldades e necessidades.

Então, eu tenho certeza que esse crédito vai fazer muito bem aos quadros da Emater. E o parlamento é isso, a gente precisa de clareza nas ações e a gente está aqui para ajudar o Estado e ajudar as pessoas que tanto contribuem para o crescimento das instituições. Parabéns, Deputado Chiquinho, e tenha certeza do meu apoio.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerradas as discussões do parecer do Deputado Adelino Follador.

Em votação o parecer do Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 41/2019, de autoria do Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 025/2019 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 29. Dispõe sobre a criação de cargos em comissão, no âmbito da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Projeto de Lei nº 025/19 do Poder Executivo/Mensagem 29. Essa Matéria foi relatada na Comissão de Constituição e Justiça pelo Deputado Jair Montes, o Deputado Marcelo Cruz pediu vista da matéria na Comissão. Um pedido foi feito para que fosse incluído em Pauta, o Deputado Marcelo Cruz abriu mão da vista. E eu designo outro Relator, Deputado Jean Oliveira para dar o parecer da referida matéria pela CCJ e pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Senhor Presidente, senhores deputados. Projeto de Lei nº 025/19 do Poder Executivo/Mensagem 29, “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão, no âmbito da Companhia de Águas e Esgoto - CAERD e dá outras providências”.

Senhor Presidente, essa matéria já terminou na Comissão de Constituição e Justiça, uma matéria que, inclusive nós tivemos aqui, oportunizamos ao Presidente da CAERD de vir justificar o porquê da criação desses cargos, uma vez que nós já tivemos aqui discussões polêmicas sobre a criação de cargos na CAERD. Mas ficou muito bem explicado a criação de um quadro reduzido, de apenas seis profissionais que já exercem, já estão trabalhando, já tem processo e o nome de cada profissional que ali ocupou. E o que nós estamos fazendo é votando um projeto, regulamentando algo que no passado tiveram equívocos, porque por decisão judicial esses cargos foram extintos, chegou a ter noventa cargos e hoje se reduziu a seis.

Então, esses seis são de suma importância, profissionais que estão fora do quadro, não tem, profissionais estes que estão sendo discutidos aqui, não estão no quadro dos profissionais efetivos da CAERD. Portanto, já conheço o Projeto, sou de parecer favorável pela aprovação deste Projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Jean Oliveira.

O SR. JAIR MONTES – Senhor Presidente, para discutir a matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir, o Deputado Jair Montes. Eu não vou discutir esta matéria porque eu já apanhei tanto por isso, no passado.

O SR. JAIR MONTES – Está bom, deixa eu apanhar no seu lugar agora. Vossa Excelência não precisa apanhar mais, não.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O meu amigo Irineu é o que mais batia, não é? Agora está aqui, tem um Projeto na Casa, Deputado Lebrão... Mas a gente entende que é necessário. Uma gestão também precisa dos cargos, vocês não têm no Organograma do Concurso, para isso precisa dos cargos comissionados.

Para discutir, o Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, eu relatei essa matéria e com muito cuidado, com muito zelo, eu tive a oportunidade de ligar para o Presidente da CAERD e pedir para ele vir ao meu gabinete, me explicar o que estava acontecendo na questão da criação de cargos em comissão, são 06 cargos. E, ali, ele me explicou que todos..., a CAERD hoje não tem cargo. A CAERD, a um tempo atrás foi cabide de emprego, mas era cabide de emprego no tempo em que a CAERD não comandava a CAERD. Era uma senhora por nome de Iacira que ficou muitos anos tomando conta da CAERD. A CAERD chegou um momento de passar 03 a 04 meses de salários atrasados e não ter dinheiro nenhum, às vezes, para consertar um cano quebrado. E hoje a CAERD está em dias, o Irineu é servidor da Casa há mais de 30 anos, não é, Irineu? Há mais de 30 anos. Hoje quem comanda é o próprio servidor da CAERD. Está em situação boa a CAERD? Não está, mas nós não estamos aqui para breca uma situação que já está ruim e deixar pior. Então nós estamos aqui, fui favorável no parecer, o nobre Deputado Marcelo Cruz pediu vista, porque ele tinha, naquele momento, dúvida, mas ele pôde analisar e liberou. Obrigado, Deputado Marcelo, por ter liberado essa esse Projeto para ser votado hoje.

Agora o Deputado Jean faz aqui o parecer favorável e tenha certeza hoje a CAERD terá 06 cargos, apenas 06 cargos em comissão, que são os advogados que vão trabalhar.

O Deputado Jean contou uma história na CCJ, o que é que acontece? Muitas vezes a CAERD chega num lugar para cortar uma água e corta do vizinho, do outro, errado. E, às vezes, o que cortou errado vai para a Justiça e o cidadão vai ganhar porque foi cortada errada e não tem advogado nenhum para defender a CAERD. Então, neste momento, vai ter uma turma que vai trabalhar na questão de Consultoria e outros para trabalhar na questão Jurídica.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para concluir, deputado.

O SR. JAIR MONTES – Então, eu tenho certeza que os nobres deputados estão sensíveis. Há tempos atrás eu fui o primeiro que não votava nisso e hoje eu já voto, porque eu sei da necessidade da...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Senhor Presidente, o pessoal, enquanto vota, vai discutindo o Projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Vamos ao nosso Regimento aqui. Só salientar que a votação é simbólica, deputado, não tem como fazer. Só para salientar que quem está feliz é o Deputado Lazinho. O Irineu é da base política do Deputado Lazinho, está fazendo uma boa gestão, a gente reconhece o trabalho. É uma indicação do Deputado Lazinho. A gente reconhece o trabalho do Irineu. Está de parabéns.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Para discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, o Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero parabenizar o Deputado Marcelo Cruz por ter concordado, lá na Comissão de Redação e Justiça hoje, todos os deputado pediram, mas ele falou que não tinha conhecimento que ia ver e possivelmente iria liberar hoje na Comissão para nós votarmos. Então, o Presidente esteve comigo e têm muitas ações judiciais e estava sem assessor jurídico para poder acompanhar essas ações que são importantes.

Então, com certeza, eu quero só parabenizar o Deputado Marcelo pela sua responsabilidade, pela sua boa vontade de abrir mão, que teria 07 dias, abriu mão para ser votado hoje esse Projeto tão importante, neste momento, para a CAERD.

O SR. MARCELO CRUZ – Estou com o senhor, Presidente Adelino Follador.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Encerrada a discussão, em votação o parecer favorável do Deputado Jean Oliveira ao Projeto de Lei 025/19. Os deputados favoráveis permaneçam como se estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em votação o Projeto de Lei 025/2019. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFÍCIO Nº 96/2019. Altera o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria de Projeto de Lei Complementar 004/2019 está sem parecer da Comissão

de Fiscalização, Finanças e Orçamento e parecer da Comissão de Fiscalização também.

Solicito ao nobre Deputado Ismael Crispin, que é membro da titular da Comissão de Finanças e Orçamento para dar parecer pelas Comissões.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, a matéria já foi discutida e o parecer desse relator é pela legalidade e pela votação do projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação o parecer favorável do Deputado Ismael Crispin ao Projeto de Lei Complementar 004/2019.

A votação será nominal, o painel já está aberto. Os deputados favoráveis ao projeto votem 'sim', os contrários 'não'.

Essa matéria, Deputado Aécio, "Altera o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O SR. JAIR MONTES - Presidente pede para consertar aqui essa votação aqui.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está funcionando, é botar o dedo...

O SR. JAIR MONTES – Esse aqui não.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Jhony, Deputado Cirone, o painel está aberto para a votação. Nosso Líder Eyder Brasil já votou? Deputado Edson Martins, está aberto o painel, Deputado Edson. Está ruim o dedo aí. Deputado Geraldo, está no plenário? Deputado Lazinho da Fetagro. Falta o Deputado Lazinho.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- não votou
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não votou
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- sim

- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Com 19 votos, contando o voto do Deputado Lazinho, favoráveis e nenhum contrário está aprovado em primeira votação. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFICIO Nº 200/2019. Altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, que trata do Código de Organização Judiciária do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Matéria de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ofício nº 200/2019. Projeto de lei Complementar 002/2019, que "Altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, que trata do Código de Organização Judiciária do Estado de Rondônia".

Falta parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Solicito ao Deputado Chiquinho da Emater, para dar o parecer na referida matéria, pela Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia/Ofício 200/2019, que "Altera a Lei Complementar nº 94, de 03 de novembro de 1993, que trata do Código de Organização Judiciária do Estado de Rondônia". Como já passou pela Comissão de Justiça, tem o meu parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Chiquinho da Emater, pelas Comissões de Finanças e Orçamento. Não havendo discussão, em votação o parecer favorável do Deputado Chiquinho da Emater ao Projeto de Lei Complementar nº 002/19. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer do nobre Deputado Chiquinho da Emater.

Em primeira votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/19. O painel está aberto. É votação nominal.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- não votou
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim

- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- não votou

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Por 20 votos a favor e nenhum voto contra, aprovado em primeira votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/19. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFÍCIO Nº 203/19. Altera a Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, para instituir a Gratificação Prêmio no Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Matéria de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia/Ofício nº 203/2019, Projeto de Lei Complementar nº 003/19, que “Altera a Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, para instituir a Gratificação Prêmio no Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Finanças e Orçamento, quem faz parte? Que não deu parecer ainda. Deputado Marcelo Cruz para relatar.

O SR. MARCELO CRUZ – Qual é esse Projeto, Presidente?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – É o Projeto de Lei Complementar 003/19 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O SR. MARCELO CRUZ – Esse eu conheço, Presidente, eu posso dar daqui já de pronto, eu conheço o processo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para relatar.

O SR. MARCELO CRUZ – Já está relatado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Qual o voto de Vossa Excelência?

O SR. MARCELO CRUZ – Favorável.

O SR. ADELINO FOLLADOR – o Deputado Marcelo ganhou do Deputado Lebrão agora, gostei da objetividade.

O SR. MARCELO CRUZ – Deputado Adelino, na verdade eu conheço o processo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir o voto da relatoria do Deputado Marcelo Cruz, que já é membro da Comissão de Finanças e Orçamento, já também da CCJ,

provavelmente votou na matéria, então tem conhecimento técnico da matéria, o seu parecer é favorável.

Para discutir o parecer do Deputado Marcelo Cruz. Não havendo discussão do parecer favorável, para votação do parecer do Deputado Marcelo Cruz pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Comissão de Finanças e Orçamento. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira votação Projeto de Lei Complementar 003/19. O painel está aberto.

Deputado Alex Redano, Deputado Fúria, Deputado Jair Montes. Só para relatar aos nobres colegas deputados, o nosso Regimento não veda o voto de onde o parlamentar está. Ele não precisa se deslocar à tribuna. Mas nós temos por praxe fazer isso, Deputado Marcelo.

O SR. MARCELO CRUZ – Eu estou aqui para mudar...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não. Mas eu acho que em respeito...

O SR. MARCELO CRUZ – Se o Regimento mudar, Presidente. É liturgia, então?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A gente tem esse praxe em respeito aos amigos que estão aí, aos internautas em casa, assistindo a Sessão, com certeza acompanhando, acompanhando a votação das matérias, então a gente tem esse praxe. Mas Vossa Excelência fez a prerrogativa do Regimento que não exige e a gente respeita isso.

O SR. MARCELO CRUZ – É, mas é relevante...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Encerrado. O Deputado Jean, não está. Deputado Edson Martins.

Encerrada a votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- não votou
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado CironeDeiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim

- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Com 20 votos favoráveis nenhum contra, está aprovado em primeira votação o Projeto de Lei Complementar 003/19.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Jair Montes e ao Deputado Edson Martins.

O SR. EDSON MARTINS – Só agora eu consegui registrar o meu voto e o do Deputado Jair Montes, ali, então não são mais 19, foram 21 votos na matéria passada.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Então, registre-se o voto do nobre Deputado Jair Montes a favor da referida matéria e registre o voto do Deputado Edson Martins.

O SR. JAIR MONTES – Não. O meu é Questão de Ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Vossa Excelência votou?

O SR. JAIR MONTES – Eu já votei, Presidente. O meu, eu votei.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Registre-se o voto do Deputado Edson Martins.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 68/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 60. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e especial por superávit financeiro até o valor de R\$ 36.804.075,52, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU e cria a Ação 1616 – Implantar Usina Fotovoltaica no Poder Judiciário de Rondônia, Programa 2065.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 60, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e especial por superávit financeiro até o valor de R\$ 36.804.075,52, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU e cria a Ação 1616 – Implantar Usina Fotovoltaica no Poder Judiciário de Rondônia, Programa 2065".

É o Projeto de Lei 68/19. Solicito ao Deputado Chiquinho da Emater que conceda o voto, que relate essa matéria pela Comissão de Finanças e Orçamento e demais Comissões pertinentes.

Questão de Ordem concedida ao Deputado Jair Montes e depois o Deputado Chiquinho da Emater, vai relatar a referida matéria.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, Vossa Excelência falou que não era questão de Regimento, é uma questão de praxe o deputado levantar e ir até a tribuna fazer a sua... Eu conheço o Deputado Marcelo Cruz, ele não está bem da coluna, então por isso que ele não foi. Não foi desrespeito a este Parlamento, mas uma questão de saúde. Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – É a idade dele, Deputado Jair Montes. Vossa Excelência está corretíssima, a idade dele traz problema de saúde. Mas ele é jovem, ele ainda vai ficar bom.

O SR. MARCELO CRUZ – Presidente, eu estou aqui para inovar, Presidente Laerte.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Chiquinho da Emater, para relatar a referida Matéria.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – É um Projeto muito importante para o Tribunal de Justiça, conheço a matéria, sou favorável pela aprovação. Vai trazer muita economia àquele Tribunal de Justiça.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o parecer do Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo discussão, em votação o parecer favorável do Deputado Chiquinho da Emater. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira votação Projeto de Lei 68/19 de autoria do Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 64/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 56. Altera dispositivos da Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Educação, Poder Executivo/Mensagem 56, Projeto de Lei 64/19, que "Altera dispositivos da Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que "dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências".

Deputado Lazinho da Fetagro para dar parecer pela Comissão de Educação, Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - trata-se da Mensagem 56, Projeto de Lei 64/19 do Poder Executivo. Projeto dentro da constitucionalidade, pelas Comissões tem o nosso parecer favorável, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Lazinho da Fetagro, da Comissão de Constituição e Justiça e de Educação, parecer favorável. Em discussão o parecer do Deputado Lazinho da Fetagro.

Só para discutir a matéria que vai prorrogar aí até o final do ano, a eleição para a consulta, não é? A consulta pública para os novos diretores, vice-diretores e secretários, que serão nomeados em 2020. Acho importante essa prorrogação, devido a não prejudicar o ano letivo dos alunos, a gestão, temos a questão do IDEB. Então, eu acho que foi uma decisão acertada do Secretário, que encaminhou para esta Casa, esse Projeto de Lei 64/19.

Para discutir Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Com certeza, eu estive em vários colégios que teve eleição em outras épocas também no começo do ano e o IDEB, caiu muito em função, muitas vezes têm dois, três candidatos que estão disputando no mesmo colégio, e aí se for no final do ano... E é muito importante que daí, até o começo do ano, até tomar posse, há uma adequação se, porventura, o ambiente, às vezes, não fica... Aí, o professor pode trocar de colégio e prejudica muito menos. Eu acho que com certeza, como também está muito em cima da hora para fazer a eleição agora, eu concordo que até no final do ano agora, dá para programar melhor. E eu tenho certeza que os colégios, todas as crianças vão ficar melhor, o ambiente escolar. Obrigado.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Concedida. Para discutir, Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Presidente, eu queria pedir para incluir o Projeto Nicolas Naitz.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Já está para amanhã, o Requerimento para a Sessão de amanhã, Deputado Geraldo. Já foi votado o seu Requerimento, Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Para hoje não dá?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Amanhã nós vamos votar ele em homenagem e pedido de Vossa Excelência.

Encerrada a discussão e votação o parecer do Deputado Lazinho da Fetagro. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer favorável do Deputado Lazinho da Fetagro.**

Em primeira votação o Projeto de Lei 64/19. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Questão de Ordem ao Deputado Fúria.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Só quero que registre meu voto contrário.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Registrado o voto contrário do Deputado Adailton Fúria.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 006/19 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. E situação final definitiva apensado ao Projeto de Decreto Legislativo 007/19, que é do Deputado Jair Montes. Susta os efeitos do Decreto nº 23.682 de 27 de fevereiro de 2019, que “Dá nova redação ao artigo 3º e acrescenta parágrafo ao Decreto nº 21.256, de 13 de setembro de 2016, que ‘Estabelece diretriz à integração dos procedimentos a serem adotados pelos Órgãos da Segurança Pública, na lavratura do Termo Circunstanciado, conforme previsto no artigo 69, da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo em discussão única. Em votação o Projeto Decreto Legislativo 006/19 de autoria do Deputado Anderson Pereira, e Deputado Jair Montes, apensado. A matéria já está com parecer. Para discutir a matéria, já foi discutido nas Comissões.

Em votação a matéria. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. É o Projeto de autoria do Deputado Anderson Pereira e Deputado Jair Montes.

O SR. JHONY PAIXÃO – Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Jhony.

O SR. JHONY PAIXÃO – Já externei anteriormente, meu voto é não.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Jhony, vota contra, os demais, Deputado Lebrão, contra, Deputado Aécio. Três votos contrários, os demais votos a favor. Está aprovado...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu voto contra também Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Quatro votos contrários. Está aprovado a matéria de autoria do Deputado Anderson e Deputado Jair. Projeto de Decreto Legislativo 006/19. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 017/19 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Dá nova redação a ementa e ao artigo 1º da Resolução nº 415, de 3 de abril de 2019, que “Transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji-Paraná, no período de 22 a 25 de maio de 2019, na ocasião da realização da 8ª edição da Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar Sessão Itinerante, no dia 23/05/2019 às 9 horas”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Matéria de autoria do Deputado Laerte Gomes, que Dá nova redação a ementa e ao

artigo 1º da Resolução nº 415, de 03 de abril de 2019, que Transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji-Paraná, no período de 22 a 25 de maio de 2019, na ocasião da realização da 8ª edição da Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar Sessão Itinerante, no dia 23/05/2019, às 14h30min, Projeto de Resolução.

Para relatar o referido Projeto, Deputado Jean Oliveira, pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Projeto de Resolução 17/2019, autoria do Deputado Laerte Gomes. “Dá nova redação a ementa e ao artigo 1º da Resolução nº 415, de 03 de abril de 2019, que ‘Transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji-Paraná’”.

Senhor Presidente, não havendo nenhum erro de digitação, obedecendo às normas de redação, obedecendo às normas regimentais constitucionais, sou de parecer favorável ao Projeto de Vossa Excelência.

O SR LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira, favorável à Resolução 017/2019.

Só para falar para os colegas que essa matéria, nós estamos transferindo a Assembleia Legislativa para a Rondônia Rural Show, para que os nossos parlamentares, toda estrutura e a população tenha acesso, e vice-versa. A Rondônia Rural Show é um dos maiores eventos de agronegócios, hoje, no Brasil. A Assembleia Legislativa, além de fazer a Sessão Itinerante, que será na quinta-feira no evento, às 14h30min, foi mudado o horário, a Assembleia vai ficar quatro dias lá para que os deputados possam atender a população dentro do Parque da Rondônia Rural Show, Parque Tecnológico de Ji-Paraná.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação o parecer do Deputado Jean Oliveira. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em votação única o Projeto de Resolução 017/2019. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Deputado Lebrão, vou lembrar no paraíso desse voto contra seu.

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 1123/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 254. “Dispõe sobre o piso salarial do advogado empregado privado no âmbito do Estado de Rondônia”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 254, Projeto de Lei 1123/18, com emenda. “Dispõe sobre o piso salarial do advogado empregado privado no âmbito do Estado de Rondônia”.

Só para ressaltar, essa matéria foi... Ela ainda não está com os pareceres. Já está com parecer favorável na Comissão de Finanças e Tributação e o parecer favorável na CCJ. Isso foi um pedido do Deputado Adailton Fúria. Ela não estava na pauta, o Deputado Adailton Fúria solicitou que a matéria fosse inclusa na Ordem do Dia. Então, o Deputado Adailton Fúria solicitou e

foi atendido por esta Mesa e pelos nobres deputados. A matéria já está com todos os pareceres, Comissão de Finanças e Orçamento, e CCJ favorável. Em discussão.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Para discutir, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir, Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Esse foi um pedido da própria categoria, na OAB, também o Deputado Fúria, que faz parte, o Deputado Jean, são vários advogados aqui presentes nesta Casa. Mas a categoria que pediu e, com certeza, foi feita uma emenda alterando, colocando a média em nível nacional, nem aquilo que o governo tinha mandado e nem aquilo que os advogados pediram. O meio termo para que ajudasse mais os advogados do Estado de Rondônia. Então, para nós é um prazer poder atender a OAB que faz um trabalho importante no Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão. Não havendo mais discussão, em primeira votação o Projeto de Lei 1123/18, com emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 25/19, Projeto de Lei nº 64/19, Projeto de Lei nº 68/19, Projeto de Lei Complementar nº 002/19, Projeto de Lei Complementar nº 003/19, Projeto de Lei Complementar nº 004/19, Projeto de Lei nº 48/19, Projeto de Lei nº 41/19 e Projeto de Lei nº 59/19.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em votação os Requerimentos do nobre Deputado Dr. Neidson. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o Requerimento de dispensa de interstício. **Aprovado.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON – Encerrada a Ordem do Dia, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Encerrada a Ordem do dia, passemos ao Grande Expediente. Não havendo inscritos, encerrado o Grande Expediente. Passamos às Comunicações de Lideranças, não havendo oradores inscritos, encerrada as Comunicações de Lideranças. Passemos às Comunicações Parlamentares, não havendo oradores inscritos, encerramos as Comunicações Parlamentares.

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar 004/19,

Projeto de Lei Complementar 002/19, Projeto de Lei Complementar 003/2019, Projeto de Lei 25/19, Projeto de Lei 68/19, Projeto de Lei 64/19, Projeto de Lei 041/19, Projeto de Lei 048/19, Projeto de Lei 59/19.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 31 minutos)

**ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 10ª LEGISLATURA**
(Em 23 de abril de 2019)

Presidência do Sr.

Laerte Gomes - Presidente

Secretariado pelo Sr.

Dr. Neidson - 2º Secretário

(Às 18 horas e trinta e três minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adailton Fúria (PSD); Adelino Follador (DEM); Aécio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Alex Silva (PRB); Cassia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Jair Monte (PTC); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB); Lebrão (MDB); Geraldo da Rondônia (PSC); Laerte Gomes (PSDB); Lazinho da Fetagro (PT); Marcelo Cruz (PTB); Dr. Neidson (PMN) e Rosângela Donadon (PDT).

DEPUTADOS AUSENTES: Anderson Pereira (PROS); Ezequiel Neiva (PTB); Ismael Crispim (PSB); e Luizinho Goebel (PV).

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 11ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Peço a dispensa da leitura da Ata da Sessão Extraordinária, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do dia. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1123/18.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o Requerimento de dispensa de interstício do Deputado Dr.

Neidson. Não havendo discussão, em votação o Requerimento do nobre Deputado Dr. Neidson. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários sem manifestem.

Aprovado.

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - OFÍCIO Nº 96/2019. Altera o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Registrar a presença do Prefeito de Cujubim, Pedro da Belo Horizonte e os demais amigos aqui presentes.

Em segunda discussão e votação, matéria de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ofício nº 96/2019, Projeto de Lei Complementar 004/2019, que "Altera o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O painel está aberto. Votação nominal.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- não votou
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Ismael Crispim	- não votou
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Por 16 votos favoráveis e nenhum voto contrário; 18, registrar o voto da Deputada Cassia Muleta, 19 e Deputado Geraldo da Rondônia. Por 20 votos favoráveis e nenhum contrário está aprovada a matéria. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - OFÍCIO Nº 200/2019. Altera a Lei Complementar

nº 94, de 3 de novembro de 1993, que trata do Código de Organização Judiciária do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação matéria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Projeto de Lei Complementar 002/19.

O painel está aberto. Votação nominal.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- não votou
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- não votou
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Contando o voto do Deputado Jair Montes e Deputado Edson Martins, com 20 votos favoráveis, nenhum contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 002/19. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – OFÍCIO Nº 203/2019. Altera a Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, para instituir a Gratificação Prêmio no Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 003/19 de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Ofício 203/2019, em segunda discussão e votação.

O painel está aberto. A votação é nominal.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim

- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- não votou
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- não votou
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Jair Montes, o pai do servidor público; Deputado Alex Redano; Deputado Fúria, pai dos advogados; Deputado Adelino Follador, Deputado Edson Martins. Falta o Deputado Ismael Crispin, não está aqui, não é?

Registrando o voto do Deputado Edson Martins, favorável. Por 20 votos a favor nenhum contra, está aprovado em segunda votação o Projeto de Lei Complementar nº 003/19. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO LEI 68/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 60. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 36.804.075,52, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU e cria a Ação 1616 - Implantar Usina Fotovoltaica no Poder Judiciário de Rondônia, Programa 2065.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 68/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 060. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contratos se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 64/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 56. Altera dispositivos da Lei 3.018, de 17 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 64/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 56. Não havendo discussão, em votação. Os

deputados favoráveis ao Projeto de Lei permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Registrando meu voto contrário, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Registrando o voto do Deputado Fúria, contrário a matéria.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 025/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 29. Dispõe sobre a criação de cargos em comissão, no âmbito da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 025/19 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão, no âmbito da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD e dá outras providências”.

Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Estão criados os cargos. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 041/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 36. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 3.453.927,07, em favor da Unidade Orçamentária: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 041/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 36. Um pedido do Deputado Chiquinho da Emater.

Para discutir. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Parabéns, Deputado Chiquinho. Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 048/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 43. Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Município de Jarú, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 4.043, de 20 de abril de 2017.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 048/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 43. Pleito do Deputado Lázinho da Fetagro e da Deputada Cassia Muleta, que atende ao Município da Jarú.

Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

A Jarú era do ex-presidente desta Casa, Deputado Silvernani Santos, que eu observava as entrevistas dele e ele falava: “a minha Jarú, a Jarú”. Não sei se é correto ou não, mas ele falava assim.

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 59/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 51. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 24.002.449,18, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça – TJ.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 59/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 51. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis ao Projeto de Lei permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 1123/18 COM EMENDA, DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 254. “Dispõe sobre o piso salarial do Advogado Empregado Privado, no âmbito do Estado de Rondônia”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 1123/18, solicitado pelo Deputado Fúria, que entrasse na Ordem do Dia, que “Dispõe sobre o piso salarial do Advogado Empregado Privado, no âmbito do Estado de Rondônia”.

Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Não há mais matérias, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Se alguém quiser se inscrever para falar, eu vou abrir exceção.

Não havendo deputados que queiram se inscrever e nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 24 de abril, no horário regimental, às 09:00 horas. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 48 minutos)

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DEPUTADO LEBRÃO – MDB - Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a inclusão na Pauta da Ordem do Dia, da Sessão Ordinária de 16 de abril de 2019; terça-feira, da PLO nº 24/2019; encaminhada pelo Poder Executivo através da mensagem nº 28 de 22 de março de 2019.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

O Parlamentar que subscreve, no uso de suas atribuições legais e com observância às formalidades regimentais do art. 146, inciso IX c/c artigo 172, **REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a inclusão na Pauta da Ordem do Dia, da Sessão Ordinária de 09 de abril de 2019; encaminhada pelo Poder Executivo através da mensagem nº 28 de 22 março de 2019.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados (a),

O presente requerimento, tem como óbice colocar em pauta, importante projeto de lei ordinária do Poder Executivo com nº 24/2019, encaminhado pela mensagem nº 28, de 22 de março de 2019, que solicita a abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$12.728.039,08 (doze milhões, setecentos e vinte oito mil, trinta e nove reais e oito centavos).

A propositura a ser discutida por esse parlamento, tem como fidelidade de dar cobertura orçamentária as despesas de diversas obras do Governo do Estado, onde podemos enumerar: a **Construção do Hospital do Município de Seringueiras, por meio do contrato nº 172/PGE-2016.**

Na certeza do atendimento pelos nobres pares, e por todo o exposto, é que solicitamos o apóia, bem como os votos, aos nobres parlamentares para a devida aprovação do requerimento.

Plenário das deliberações, 15 de abril de 2019
Dep. LEBRÃO – MDB
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO DEPUTADO LEBRÃO – MDB - Requer informações ao Secretário da SEDAM, senhor Elias Rezende de Oliveira, sobre apresentação dos estudos elaborados para a criação das unidades de conservação desde o ano 1996 a 2018.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

O Deputado que o presidente subscreve, com base nos preceitos regimentais, especialmente inciso II, **artigo 178 e art. 179** do regimento interno da Ale/RO, requer informações ao Secretário da SEDAM, senhor Elias Rezende Oliveira, sobre apresentação dos estudos para a criação das unidades de conservação desde o ano de 1996 a 2018.

JUSTIFICATIVA

Senhores deputados,

O presente requerimento tem como escopo, conhecer a real situação do zoneamento em Rondônia, bem como, evitar interpretações distorcidas sobre as reservas de conservação ambiental existentes. Diversos pedidos de elaborações de leis me chegam com frequência, a fim de legislar sobre uma possível revogação em determinadas áreas, onde pequenos agricultores e cidadãos comuns, queixam-se que no passado, através do processo de zoneamento tiveram parte se suas terras transformadas em áreas Biológicas e/ou Unidades de Conservação Ambiental.

Temos o pleno conhecimento, além da própria Assembleia Legislativa, nos informar que tais projetos de revogação ou criação de reservas naturais, são de competência exclusiva do Congresso Nacional. Todavia, nada impede como representante eleito democraticamente por Rondônia, para o Legislativo Estadual, fazer gestão junto à Bancada Federal, para que possamos em conjunto, rever algum prejuízo que algum particular possa ter sofrido, quando da criação de tais reservas.

Considerando que as informações por parte do Poder Executivo, através do **ofício nº 4115/2018/SEDAM-GAB**, que encaminhou o despacho do então coordenador, senhor Renato Berwanger da Silva, em 19 de dezembro de 2018, apenas de forma Retórica – menciona que os estudos aqui requeridos teriam sido feitos quando da elaboração da segunda aproximação do Zoneamento do Estado de Rondônia.

Bem como, pela lei nº 9.985/2000, se, contudo, enviar a documentação comprobatória requerida, que decerto detalharia a resposta enviada, bem como, sanaria quaisquer alegações de inconsistência ou falta de informações requeridas. Assim, renovamos o pedido retromencionado com maior brevidade possível.

Acredito que muitas áreas cultiváveis e produtivas, não poderiam ter sido demasiadamente tornar-se reservas da noite para o dia, mas existem leis dentro do nosso ordenamento jurídico, e tais leis precisam ser respeitadas. A questão indígena é outro fator preocupante que muitas etnias se queixam ao longo dos anos, pois muitas de suas terras foram suprimidas por particulares, ou pelo poder público. Precisamos criar freios e contrapesos, para que abusos ou equívocos não venham prejudicar quem quer que seja.

Sendo assim, solicito que seja enviado à esta Casa Legislativa, uma **cópia com Estudos Técnicos**, onde através da mesma, se criou as atuais reservas existentes do nosso querido Estado. O pedido define com marco temporal o ano de 1996 até 2018.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019
Dep. LEBRÃO - MDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB – Dá nova redação a ementa e ao artigo 1º da Resolução nº 415, de 3 de abril de 2019, que “transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná, no período de 22 à 25 de maio de 2019, na ocasião da realização da 8º edição da Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar sessão itinerante, no dia 23/05/2019 às 09 horas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, resolve:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Resolução nº 415 de 3 de abril de 2019, passando a vigorar conforme segue:

“Transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná, no período de 22 à 25 de maio de 2019, na ocasião da realização da 8º edição da Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar sessão itinerante, no dia 23/05/2019 às 14 horas e 30 minutos”.

Art. 2º O artigo 1º da Resolução nº 415, de 3 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica transferida, nos termos do § 1º do artigo 1º do Regimento Interno a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná no período de 22 a 25 de maio de 2019, na ocasião de realização da 8º edição da Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar sessão itinerante, no dia 23/05/2019 às 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Parque de Exposição Centro Tecnológico Vandeci Rack, localização na BR 364, Km 333, em Ji-Paraná”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 415, de 3 de abril de 2019, encontra-se com erro material no tocante ao horário estabelecido. Deste modo, trata-se de pedido de autorização legislativa para alterar a redação do artigo 1º da Resolução 415, de 4 de abril de 2019.

Para tanto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Parlamentares desta Casa, para aprovação de nossa Propositura.

Plenário das Comissões, 16 de abril de 2019
Dep. Laerte Gomes – PSDB

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN – Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, e Gestão (SEPOG), Pedido de informações sobre a situação atual do Processo Administrativo pertinente ao Projeto “Sou Conectado”.

O Deputado que a presente subscreve, Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), em consonância aos moldes dos artigos 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, Pedido de informações da forma que segue abaixo:

a) Como se encontra a tramitação do Processo Administrativo nº 1301.00254/2017, concernente ao Projeto “Sou Conectado”.

b) Quais os prazos disponibilizados para que haja a execução do Projeto em referência?

c) Quais os pagamentos que foram efetuados e se há previsão para o devido funcionamento.

Ademais, com a execução do projeto “Sou Conectado”, projeto este, tão necessário para toda comunidade que se encontra isolada, certamente deverá proporcionar mais dignidade a todos, de modo que afastará pessoas do isolamento totalmente. Assim, a comunicação será uma realidade, além do que a vida das pessoas que atualmente se encontram sem possibilidade de comunicação será transformada uma vez que terão acesso às informações.

Cumpra destacar que o pedido de informações é de suma importância e está consubstanciado com o que preceitua no artigo 179, inciso III, letra “c” do Regimento interno desta Casa Legislativa, *in verbis*:

“Art. 179. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembléia ao Governador do Estado, observadas as seguintes regras.

III – deverão referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeito à fiscalização da Assembléia:

d) os atos do Governador e dos Secretários de Estado que importem, tipicamente, em crime de responsabilidade”.

Ante o exposto, Requer pedido de informações no que tange o andamento do Processo Administrativo nº 1301.00254/2017, no prazo de 10 (dez) dias, por ser de urgência que o caso merece especial atenção.

Dada a relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019
Dep. Dr. Neidson de Barros Soares - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN – PSB - Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor LUCIANO BRANDÃO, Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **pedido de informações e esclarecimentos dos motivos de desistência desta Instituição de ser beneficiária direta do objeto da Proposta Siconv nº004695/2019 – cadastrada para Construção de Prédio Público para sede da EMATER/RO**, no município de São Miguel do Guaporé.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, nos termos do Ar. 36, § 3º da Constituição do Estado, c/c do Art. 32, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor Luciano Brandão, Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pedido de informações e esclarecimento conforme segue:

- Exposição dos motivos de desistência desta Instituição de ser beneficiária direta do objeto da Proposta SICONV N° 004695/2019 – cadastrada pelo município de São Miguel do Guaporé CNPJ n° 22.855.167/0001-67, para construção de Prédio Público para sede da EMATER/RO CNPJ n°05.888.813/0001-83.

JUSTIFICATIVA

O município de São Miguel do Guaporé/RO, foi contemplado com a destinação de Emenda Parlamentar Individual n° 34990006, de autoria do ex Deputado Federal, Senhor Nilton Capixaba, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), objetivando a construção de uma nova sede para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER/RO. Tal proposta está vinculada no SINCONV n° 004695/2019, cadastrada pelo município. Conforme declaração assinada pelo Diretor Presidente Senhor Luciano Brandão, houve desistência por parte da Entidade em dar continuidade a celebração de convênio, alegando que o objeto da proposta de construção da sede não atende aos interesses da Autarquia Estadual.

Tendo o município de São Miguel do Guaporé a oportunidade de ser contemplado com Emenda Parlamentar no valor tão relevante que traria melhorias à estrutura física da entidade que ficaria apta a ampliar a prestação de serviços aos agricultores da região, muito nos entristece a desistência por parte da Diretoria em dar continuidade ao convênio.

Deste modo, em face da relevância pública que o caso requer que peço aos nobre Parlamentares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Liberações, 02 de abril de 2019
Dep. Ismael Crispin - PSB

PROJETO DE LEI DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM –
Cria e estabelece as diretrizes para o Concurso Anual de Redação nas escolas do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Cria o Concurso Anual de Redação nas escolas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Concurso Anual de Redação é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos (EJA), devidamente matriculados em escolas da rede pública estadual ou de ensino técnico estadual do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Caberá ao Poder Público realizar o Edital do concurso Anual de Redação.

Art. 4º. Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com universidades, empresas públicas ou privadas e entidades de classe para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º. Os temas de concurso de Redação devem ser voltados para temas sociais, como por exemplo: A lei Maria da Penha, políticas sociais, Direitos Humanos entre outros.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto trata da criação do Concurso Anual de Redação nas escolas do Estado de Rondônia.

A Redação é um dos temas mais importantes para o desenvolvimento da educação dos alunos do nosso país, tanto que é um dos temas considerados mais importantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sendo sempre o tema da Redação e a sua nota um diferencial.

Contudo, não há um grande investimento por parte do Estado para o desenvolvimento das técnicas de Redação dos alunos. O presente Projeto de Lei pretende mudar isso. Com o concurso Anual de Redação, não só estaríamos investindo na educação do Estado, como também estaríamos ensinando aos alunos temas importantes para o desenvolvimento de sua cidadania e desenvolvendo um melhor senso crítico, não só para os problemas que a sociedade enfrenta atualmente, mas também para qualquer problema futuro que possa vir a surgir em sua vida.

Ressalta-se que o presente projeto não irá gerar custos ao Estado, visto que o concurso será realizado através de convênio ou parcerias, restando ao Poder Executivo e Legislativo apenas realizar e fiscalizar tais convênios ou parcerias.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2019
Dep. Adelino Follador – DEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DEPUTADO ADAILTON FURIA – PSD – “Dispõe sobre normas de segurança e manutenção em brinquedos e equipamentos lúdicos, dos parques infantis, localizados em logradouros públicos e estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental públicos e privados”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Estabelece normas de segurança e manutenção em brinquedos e equipamentos lúdicos, dos parques infantis localizados em logradouros públicos, estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamenta, públicos ou privados, e determina sanções para descumprimento.

Art. 2º. Os brinquedos e parques infantis devem ser construídos e mantidos em conformidade com as determinações da NBR 14350 (Segurança de Brinquedos de Playground), da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou de outra norma que vier a sucedê-la.

Art. 3º. Os estabelecimentos de ensino de ensino de educação infantil e de ensino fundamental, públicos ou privados, devem providenciar a vistoria anual em seus parques infantis, devendo ser feito por técnica legalmente habilitado.

§1º. Da vistoria de que trata o *caput* deverá ser explicado um laudo técnico que aponte a necessidade de reforma ou de substituição de aparelhos se for o caso.

§2º. O aludido relatório deverá ser entregue mediante protocolo, junto Secretária Estadual de Educação, até o décimo dia útil após a sua realização.

§3º. No caso de haver correções indicadas no laudo de vistoria as mesmas deverão ser providenciadas antes do início do período letivo, sob pena de interdição do parque infantil.

§4º. O laudo técnico da vistoria deverá ficar disponível durante todo ano letivo na Secretaria da escola, para fins de fiscalização dos serviços executados, por qualquer cidadão.

Art. 4º. Fica estabelecido, como responsáveis diretos pelo fiel cumprimento e responsabilidade da observância da presente Lei:

I – nos estabelecimentos de ensino, o diretor da unidade;

II – quando logradouro público não vinculado a unidade escolar, o titular da Chefia de Divisão de Esporte ou autoridade assemelhada.

Art. 5º. Além da vistoria de que trata o artigo 3º desta Lei, o responsável pela referida área em logradouro público ou estabelecimento de educação infantil ou fundamental, público ou privado, deve providenciar para que os parques infantis e seus respectivos equipamentos, localizados em suas dependências, passem por manutenção preventiva, anualmente, no mês de julho.

Parágrafo único. Estão incluídos entre os serviços de manutenção preventiva, pelo:

I – revisão de parafusos e outros elementos de fixação, com o ajuste de peças soltas e a troca daquelas que apresentarem defeitos;

II – revisão e reforço dos pontos de solda em brinquedos construídos de tora de madeira;

IV – lixamento e pintura, com combate eficaz de corrosão e ferrugem.

Art. 6º. No caso dos estabelecimentos de educação infantil e fundamental, públicos ou privados, ou em logradouros públicos, a fiscalização das exigências estabelecidas por esta Lei, caberá ao órgão competente para autorizar o funcionamento do espaço, em concorrência com o Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. É de comunicação compulsória ao Ministério Público o não cumprimento da presente legislação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura buscar criar no Estado de Rondônia normas de segurança e manutenção em brinquedos e equipamentos lúdicos, dos parques infantis localizados em logradouros públicos, estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental, públicos ou privados, e determina sanções para descumprimento. Essa legislação é de fundamental importância por se tratar de equipamentos que são muito utilizados por crianças muito pequenas necessitam de cuidados para sua segurança nestes momentos lúdicos de brincadeira e lazer. A norma da ABNT estabelece, entre outras exigências, que os brinquedos não podem apresentar trincas, deformações ou danos permanentes e que nenhuma conexão pode estar frouxa. Peças de fixação, como roscas de parafusos, devem ter acabamento de proteção. Pela norma da ABNT, os

brinquedos também não podem apresentar cantos agudos, lascas ou rebarbas que representem perigo para as crianças. As superfícies de todas as partes devem ser revestidas com materiais que não contenham substâncias prejudiciais à saúde. O projeto estabelece ainda a obrigatoriedade de vistoria anual e de manutenção preventiva semestral nos parques. O não cumprimento resultará em multa e interdição durante o cumprimento das correções apontadas pela vistoria. Assim, considerando a necessidade de assegurar a segurança e integridade física das crianças usuárias de parques infantis apresentamos a presente proposta de projeto de lei para aprovação dos meus Pares.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2019
Dep. Adailton Furia – PSD

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Senhor Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, informações e providências a cerca da emissão de Carteiras de Identidade que se encontra, até o presente momento, suspensa no município de Buritis - RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 46 e c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, **REQUER** ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Senhor Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, informações e providências a cerca da emissão de Carteiras de Identidade que se encontra, até o presente momento, suspensa no município de Buritis – RO. Conforme segue:

1. Considerando a dificuldade da população, que necessita se deslocar a outros municípios na tentativa de emitir a Carteira de Identidade, qual o real motivo da suspensão na emissão da mesma no município de Buritis – RO?

2. Em virtude da importância da Carteira de Identidade para diversas situações cotidianas, qual prazo para o retorno das atividades de emissão desta no município de Buritis – RO?

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este Requerimento tem como objetivo solicitar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Senhor Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, e providências a cerca da emissão de Carteiras de Identidade que se encontra, até o presente momento, suspensa no município de Buritis - RO.

Segundo demanda recebida, a população do município de Buritis vem sendo prejudicada diariamente pela suspensão da emissão de Carteiras de Identidade, tendo em vista que este documento é necessário para diversas situações, tais como: acesso a Carteira de trabalho e Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, acesso a programas do Governo Federal, acesso ao Cadastro Único e programas sociais, abertura de contas bancárias entre outras atividades. É necessário salientar que mediante a falta de atendimento, a população do município de Buritis – RO, se encontra obrigada a se deslocar até municípios vizinhos na tentativa e esperança

de ter acesso ao atendimento e, por muitas vezes, não obtém êxito pela grande quantidade de pessoas que necessitam de atendimento nos locais, ocasionando aos mesmos grande insatisfação e desgaste físico, tendo em vista que precisam se deslocar durante a madrugada aos municípios vizinhos, enfrentando a precária situação da rodovia estadual que dá acesso às demais localidades próximas, sendo que esta apresenta grande risco de acidentes.

Apesar das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no momento atual, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo às necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da população do município de Buritis – RO.

Diante do exposto, requero informações e providências a cerca dos serviços de emissão de Carteiras de Identidade que se encontra, até o presente momento, suspensa no município de Buritis – RO.

Razão pela qual, peço apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 05 de abril de 2019

Dep. Anderson Pereira - PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS -

Requer ao secretário de Estado de Finanças, Senhor Luís Fernando Pereira da Silva, informações e providências quanto ao não funcionamento da extensão da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, que se encontra temporariamente suspensa no município de Buritis - RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 46 e c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer ao Secretário de Estado de Finanças, Senhor Luís Fernando Pereira da Silva, informações e providências quanto ao não funcionamento da extensão da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, que se encontra temporariamente suspensa no município de Buritis - RO. Conforme segue:

1. Considerando a dificuldade da população, que necessita se deslocar a outros municípios na tentativa de solucionar suas demandas, qual o motivo da suspensão no funcionamento da Secretária de Estado de Finanças – SEFIN no município de Buritis – RO?

2. Em virtude do objetivo atribuído à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, de efetivar todos os pagamentos da administração pública, qual prazo para reabertura da mesma para suas devidas atividades de atendimentos ao público?

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este requerimento tem como objetivo solicitar ao Secretário de Estado de Finanças, Senhor Luís Fernando Pereira da Silva, informações e providências quanto ao não funcionamento da extensão da Secretária de Estado de Finanças – SEFIN, que se encontra temporariamente suspensa no município de Buritis - RO.

Em virtude do objetivo atribuído a SEFIN, de efetivar todos os pagamentos da administração pública, demonstra-se assim a necessidade da retomada no funcionamento da extensão da secretária no município de Buritis – RO, tendo em vista que o serviço realizado pela mesma é de valorosa importância para o andamento das demais atribuições do poder público.

É importante salientar que mediante a falta de atendimento no município, a população se encontra obrigada a se deslocar até municípios vizinhos na tentativa de solucionar suas demandas e, por muitas vezes não obtém êxito devido à grande quantidade de pessoas que necessitam de atendimento nos locais, gerando grande insatisfação aos mesmos, considerando que precisam se deslocar durante a madrugada em busca de atendimento, enfrentando a situação precária da rodovia estadual que dá acesso às demais localidades próximas, sendo que esta apresenta grande risco de acidentes.

Diante do exposto, requero informações e providências quanto ao não funcionamento da extensão da Secretária de Estado de Finanças - SEFIN, localizada no município de Buritis – RO.

Razão pela qual, peço apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 05 de abril de 2019

DEP. Anderson Pereira - PROS

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA –

PROS – Requer ao secretário de Estado de Finanças, Senhor Luís Fernando Pereira da Silva, informações e providências quanto ao não funcionamento da extensão da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, que se encontra temporariamente suspensa no município de Ariquemes - RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 46 e c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer ao Governo do Estado de Rondônia, em caráter de urgência, informações quanto ao Processo de Execução da obra, já incluída, da Guarita do Centro Socioeducativo no município de Ariquemes - RO, em especial:

- a) Documentos referentes a propriedade do terreno em que foi construída a Guarita;
- b) Cópia na íntegra do processo de execução da obra.

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Com o objetivo de ampliar as medidas de segurança do Centro Socioeducativo de Ariquemes (Cesea), o Governo de Rondônia construiu uma torre de segurança, com nove metros de altura, que permite maior visibilidade, tanto na parte interna quanto na externa, coibindo arremessos de objetos para dentro da unidade, além de prevenir possíveis invasões, proporcionando maior proteção aos adolescentes e à equipe de servidores.

No entanto, diante de informações encaminhadas a este Gabinete, consta que a obra, já concluída, da Guarita foi

executada sem regularidade documental, requerendo para tanto, as informações acima citadas, a fim de averiguarmos a real situação do processo da obra.

Nesse sentido, peço o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema.

Plenário das deliberações, 15 de abril de 2019

Dep. Anderson Pereira - PROS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS – Acrescente-se o § 15 ao artigo 20 e altere-se o caput do artigo 134 da Constituição do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo 3º do artigo 38 da Constituição do Estado de Rondônia, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. Acrescenta-se o § 15 ao artigo 20 do Capítulo III, da Constituição do Estado de Rondônia:

*Art. 20.....
§15 – Fica assegurados aos servidores públicos civis a revisão do Plano de Carreira, a cada 04 (quatro) anos, cabendo ao chefe do Poder Executivo por meio de Lei Complementar adotar as providências cabíveis para cumprimento desta norma”.*

Art. 2º. Altere-se o caput do artigo 134 do Capítulo IV, Título IV, Seção IV, da Constituição do Estado de Rondônia:

“Art. 134. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, obedecendo aos dispositivos estatuídos no Inciso X do artigo 37, e artigos 165 e 166 da Constituição Federal”.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Lamentavelmente muitos servidores públicos do nosso Estado, ainda trabalham com base na vigência de um PCCS defasado, que remonta a década passada. A proposta em tela altera a Constituição Estadual buscando garantias para que o Governo de Rondônia promova a atualização do Plano de Cargos e a Revisão Geral Anual

Sabemos que oportunizar a progressão de um profissional ao longo dos anos na sua carreira, com remuneração atualizada é uma política de Estado que não deve ser relegada. Os servidores do Estado de Rondônia estão completamente abandonados pelo o Poder Público, desmotivados e sem perspectiva alguma de melhoria.

É inadmissível que o Governo de Rondônia continue ignorando o anseio das classes e tratando o Plano de Carreira atualizado e Revisão Geral Anual como se fossem direitos inexistentes em nossa carta magna.

Diversas são as vantagens ao Governo, ao serviço público e aos usuários desses serviços se puderem contar com colaboradores motivados, com perspectivas de aposentadoria justa e trabalhando com satisfação por terem a expectativa de plano de carreira atualizado e revisão geral anual estatuídos dos termos desta proposta de emenda constitucional.

A revisão dos Planos de carreira conforme demonstrado acima, é uma questão de necessidade para manter a renda, o poder de compra e a qualidade de vida dos servidores públicos de nosso Estado.

Então, urge a aprovação desta Emenda Constitucional que assegura aos servidores públicos a atualização dos Planos de Carreira a cada 4 (quatro) anos e a Revisão Geral da remuneração dos Servidores Anualmente.

2. DA CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO

o exposto, a referida Proposta atende todos os requisitos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade exigidas, posto que seu objeto está contido na competência da Assembléia Legislativa, conforme preceitua a Constituição Estadual:

Além disso, não se pode falar em vício de iniciativa na competência prevista na Constituição Estadual, uma vez que o Projeto não cria cargos, não adentra na organização administrativa, pois a posterior regulamentação pelo Poder Executivo é que será responsável pela efetividade da Lei, em respeito à competência.

Noutro turno, incumbe salientar que a proposição em análise possui o escopo de fomentar direitos fundamentais insertos na **Carta Política** brasileira, quais sejam, o direito ao Plano de carreiras atualizados e a Revisão Geral Anual, corolários do princípio da dignidade da pessoa humana.

Neste diapasão, trago á baila os postulados legais discriminados na CF/88, *in verbis*:

“Art. 6. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015) (grifei)” .

Portanto, a omissão estatal é injustificável na consecução de políticas públicas, autorizando assim a intervenção ao Poder Judiciário para concretizar tal direito, impedindo a inércia dos demais Poderes.

Nesse contexto se posiciona a presente Proposta de Emenda Constitucional, e por todas essas razões apresento tal propositura, esperando contar com o apoio dos Nobres Pares para sua tramitação e aprovação.

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

ORDEM PARLAMENTARES

ASSINATURA

- 1 Adailton Fúria – PSB
- 2 Adelino Follador – DEM
- 3 Aécio da TV – PP
- 4 Alex Redano – PRB
- 5 Alex Silva – PRB
- 6 Chiquinho da Emater – PSB
- 7 Cirone Deiró – PODEMOS
- 8 Eyder Brasil –PSL

9	Ezequiel Neiva – PTB
10	Jair Montes – PTC
11	Jean Oliveira – MDB
12	Jhony Paixão – PRB
13	Lazinho da Fatego – PT
14	Lebrão –MDB
15	Luizinho Goebel – PV
16	Marcelo Cruz –PTB
17	Laerte Gomes – PSDB
18	Edson Martins – MDB
19	Cássia Muleta – PODEMOS
20	Geraldo da Rondônia – PSC
21	Ismael Crispin – PSB
22	Dr. Neidson – PMN
23	Rosangela Donadon – PDT

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019
Dep. ANDERSON PEREIRA - PROS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Marta Silva Miranda Vieira de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Marta Silva Miranda Vieira de Oliveira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Por reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, a senhora Marta Silva Miranda Vieira de Oliveira se faz merecedora desta honraria, mostrando que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano - PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Kelsen Karleno Aquino Barroso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Kelsen Karleno Aquino Barroso em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Por reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, ao senhor Kelsen Karleno Aquino Barroso se faz merecedor desta honraria, mostrando que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano – PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Alexandre Farias Gonzaga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Alexandre Farias Gonzaga em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Por reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, ao senhor Alexandre Farias Gonzaga se faz merecedor desta honraria, mostrando que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano – PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Ralilson Pereira de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Ralilson Pereira de Lima em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Por reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, ao senhor Ralilson Pereira de Lima se faz merecedor desta honraria, mostrando que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravo e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano – PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Rafael José Moreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Rafael José Moreira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Por reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, ao senhor Rafael José Moreira se faz merecedor desta honraria, mostrando que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano – PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Dionatan de Moraes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Dionatan de Moraes em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Por reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, ao senhor Dionatan de Moraes se faz merecedor desta honraria, mostrando que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano – PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Hurandira Khan Daniel de Souza .

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Hurandira Khan Daniel de Souza em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Por reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, ao senhor Hurandira Khan Daniel de Souza se faz merecedor desta honraria, mostrando que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano - PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Anderson Faria da Silva .

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Anderson Faria da Silva em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Por reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, ao senhor Anderson Faria da Silva se faz merecedor desta honraria, mostrando que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano – PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Antonio Marcos de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Antonio Marcos de Oliveira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Por reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, ao senhor Antonio Marcos de Oliveira se faz merecedor desta honraria, mostrando

que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano – PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jackson Facco Brandt.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jackson Facco Brandt em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Por reconhecimento aos valerosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, ao senhor Jackson Facco Brandt se faz merecedor desta honraria, mostrando que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano – PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jeferson Wesley Adones de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jeferson Wesley Adones de Oliveira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Por reconhecimento aos valerosos serviços prestados ao nosso estado através da Polícia Militar, ao senhor Jeferson Wesley Adones de Oliveira se faz merecedor desta honraria, mostrando que esta egrégia casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da segurança pública rondoniense.

Em 29/05/2006 o então servente de pedreiro Jeferson Wesley Adones de Oliveira cruzou pela primeira vez os portões de um quartel da polícia Militar, para iniciar o Curso de Formação de Soldados na cidade de Ji Paraná/RO, após a conclusão do CFB/PM, o SD PM Jeferson foi destacado para trabalhar na cidade de Vale do Paraíso, local onde exerceu o serviço de Rádio Patrulha e se dedicou aos estudos.

Em meados de 2010 ingressou após a aprovação em concurso público promovido pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR na I – Turma de Curso de Formação de Oficiais (Bacharelado em Segurança Pública) CFO/PM (em solo rondoniense) na cidade de Porto Velho/RO, após a conclusão do curso, foi diplomado Bacharel em Segurança Pública e declarado Aspirante à Oficial em 09 de dezembro de 2011, foi movimentado para a cidade de Ji-Paraná, onde exerceu suas atividades nas mais diversas seções do 2º BPM, tais como Adjunto da P3, Núcleo de Inteligência, subcomandante da 2ª Cia/2º BPM.

Promovido ao posto de 2º TEN PM em 25 de agosto de 2012, foi destacado para ser o subcomandante da 4ª Cia PO Fron/2º BPM (São Miguel do Guaporé), onde pode junto com a tropa daquela aguerrida subunidade, combater incessantemente os crimes trans-fronteiriços (roubos, tráfico de armas e drogas), trabalhou junto ao poder Judiciário e MP local para a efetivação do canil da PM naquela localidade, canil este que hoje é referência no Estado no combate ao crime, além de desenvolver as atividades administrativas que são atribuídas aos oficiais.

No ano de 2013 durante a greve dos Agentes Penitenciários foi nomeado interventor nos presídios de São Francisco do Guaporé e de São Miguel do Guaporé, desempenhando com presteza para que o setor penitenciário não entrasse em colapso.

Em 2014 foi mobilizado pelo período de 01 ano para atuar na Força Nacional de Segurança Pública DFSP/MJ, onde após a conclusão da 54ª INC na cidade de Brasília/DF, atuou em diversos Estados do Brasil (MS, MA, DF, GO e BA), uma atividade que merece destaque foi de Chefe de Logística do Batalhão de Pronta Resposta – BPR da Força Nacional, durante a Copa do Mundo.

Plenário das Deliberações, 08 de abril d 2019.
Dep. Alex Redano – PRB

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEX SILVA – PRB – Obriga os Hospitais Públicos do Estado a reservarem leitos em suas dependências para internação de pacientes com cirurgia previamente marcada e de emergência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Os Hospitais Públicos do Estado, ficam obrigados a fazerem reservas de leitos para internação de pacientes eletivos com cirurgia previamente marcada, bem como leitos para internação de pacientes emergenciais que necessitem de cirurgia imediata.

Parágrafo único – Os leitos hospitalares deverão ser reservados para pacientes que necessitem de internação direta programada ou não, por período superior a 24h horas, obedecendo a seguinte ordem previamente marcada pelo setor competente pelo agendamento;

Art. 2º. No caso de não haverem leitos disponíveis nos hospitais devido ao grande número de pacientes cirúrgicos já internados, necessitando o paciente subsequente de internação para preparação cirúrgica, pós-anestésica, ou de

recuperação pós-cirurgia, o setor responsável pelo agendamento da cirurgia deverá comunicar previamente o paciente no prazo máximo de 24 horas da não disponibilidade da cirurgia.

Art. 3º. Respeitando a gravidade e o grau clínico de cada paciente, o impossibilitado da realização da cirurgia pelos dispostos no art. 2º, deverá ter preferência na internação assim que houver leito disponível, devendo o setor competente pelo controle de leitos de ofício comunicar o paciente em espera, dando seqüência a devida ordem no agendamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Venho trazer esta proposição para apreciação de Vossas Excelências, após me deparar com uma situação muito desagradável em um hospital em nossa capital, que vem tratando com grande desrespeito e descaso o povo rondoniense que necessita fazer uso da Saúde Pública, a qual passo a relatar para os Nobres Edis.

No Hospital de Base, por exemplo, na maior parte dos casos, quando um paciente necessita passar por um procedimento cirúrgico em que precisa de assistência direta programada ou não, superior a 24h, há uma norma do SUS que exige que o paciente seja internado, são os casos por exemplo de preparação cirúrgica, recuperação pós-anestésica, ou de recuperação pós-cirurgia.

Pois bem, o que vem ocorrendo, é que os pacientes que se enquadram nestes casos, marcam sua cirurgia, ficam aguardando uma fila de espera de no mínimo 03 meses, e quando chegam no dia de fazer a cirurgia o qual necessitam de ficar internados, o hospital não dispõe de leitos para que este paciente fique internado, e a sua cirurgia em decorrência dessa falta de logística é adiada, o que vem gerando grande constrangimento aos nossos populares e também aos médicos, ou seja, o paciente arruma suas malas vai até o hospital confiante de que irá realizar sua cirurgia e quando chega ao hospital não é atendido, tendo que ir novamente no dia seguinte para remarcar-la e assim aguardar aproximadamente por mais 03 meses de espera. Tenho relatos de pessoas que já tiveram que remarcar por quatro vezes sua cirurgia devido a este problema.

O pior de toda essa situação, é que o paciente não é previamente comunicado o que vem gerando grande constrangimento, despesas ao paciente com deslocamento, desgaste emocional e o agravamento de seu quadro clínico devido a mais uma vez ter que aguardar.

O médico por sua vez também fica aguardando o paciente na mesa de cirurgia que não aparece, o que gera gasto ao erário público. Sobre a situação de leitos disponíveis, a divisão responsável pelo controle, alega que não há leitos suficientes para a demanda de pacientes que precisam ser internados para passar por cirurgia, obrigando o paciente a aguardar no hospital até não se sabe quando, surja uma vaga para internação, ao qual concorre com pacientes de emergência

que vem do Pronto Socorro João Paulo II, e nisso há muitos que dormem na espera por uma vaga no setor de internação no hospital, ou seja, uma tremenda falta de organização e comprometimento com o paciente, sem mencionar aqueles que muitas vezes vem do interior para serem atendidos e que são surpreendidos com esta situação, não tendo sequer onde ficar, dormindo por muitas vezes na porta ou nas cadeiras do hospital.

Este Projeto de Lei Excelentíssimos Deputados, busca o mínimo respeito a dignidade da pessoa humana para nosso povo Rondoniense, já que terá que aguardar por meses para chegar ao hospital e fazer sua cirurgia, pois a nossa intenção já é prevenir este tipo de constrangimento, que haja pelo menos um leito preparado para que o mesmo seja internado e assim possa aguardar por sua cirurgia e se recuperar, e caso isso não seja possível, que o mesmo seja previamente comunicado de ofício pelo órgão competente do hospital quando houver possibilidade de internação.

Sem mais, peço o apoio e voto de Vossas Excelências para aprovação dessa matéria, para que juntos acabemos com esta situação vexatória, trazendo de volta o respeito devido ao povo que necessita utilizar da saúde pública em nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2019.

Dep. Alex Silva – PRB

PROJETO DE LEI DEPUTADO ALEX SILVA – PRB – Dispõe sobre o acolhimento de mulheres vítimas de violência sexual no âmbito do Sistema Público de Saúde do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que as mulheres vítimas de violência sexual serão submetidas e atendidas ao acolhimento instituído por esta lei, no âmbito do Sistema Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º. o acolhimento deve ser pautado pela ética, privacidade, confidencialidade e sigilo, e será realizado por etapas obedecendo à seguinte ordem:

I – acolhimento;

II – atendimento clínico, psicológico e social;

III – notificação dos casos à autoridade de saúde competente;

IV – nos casos especificados por esta lei, a notificação à autoridade policial;

V – solicitação e coleta de exames, e;

VI – continuidade do cuidado.

§ 1º O acolhimento deve ser realizado em local reservado e com direito a um acompanhante.

§ 2º O atendimento clínico será realizado por equipe multidisciplinar, comporta por profissionais de psicologia e assistência social, que reunirão as informações sobre a violência da maneira mais breve e pontual possível considerando o estado físico e mental da vítima.

§ 3º A notificação do caso deverá ser realizada pelo profissional de saúde que for responsável pelo acolhimento, e será dirigida ao órgão de saúde hierarquicamente superior no

prazo máximo de 48h (quarenta e oito), para que este proceda o registro em bancos de dados próprio.

§ 4º Nos casos em que durante o acolhimento a vítima promover a identificação de seu agressor, o profissional de saúde deverá promover a comunicação imediata a autoridade policial.

§ 5º A vítima deverá ter à sua imediata disposição todos os exames clínicos e tratamentos médicos ofertados pelo Sistema Único de Saúde, com o objetivo de diagnosticar e tratar possíveis doenças sexualmente transmissíveis.

§ 6º A vítima, após ter sido submetida a todas as etapas do acolhimento deverá ser encaminhada para continuidade do cuidado em uma unidade de atenção primária à saúde, ou outro serviço de rede de atenção a saúde conforme a necessidade apresentada.

Art. 3º. Os profissionais de saúde que atuaram no acolhimento instituído por esta lei, seguiram as normas exaradas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, obedecendo suas respectivas competências de regulamentação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei visa conceder status legal a uma soma de práticas em prol do atendimento das vítimas de violência sexual no âmbito Estado. O tema é de grande relevância e merece total atenção deste poder legislativo.

Muitas das vezes, as mulheres além da violência sexual sofrem constrangimento psicológico, tendo em vista o abalo físico e mental, que as impedem de procurar ajuda para tratamento e medidas adequadas nos casos de violência física e sexual, dessa forma, a proposta é fazer com que as mulheres se sintam em um ambiente seguro e de proteção para que tenham atendimento adequado nesses casos, sendo tratadas e logo após sejam orientadas e encaminhadas para tomarem as medidas necessárias, a fim de que não se submetam novamente a situação vulnerabilidade, incorrendo em situações de novas agressões.

Quanto ao contexto jurídico e legal, após análise das políticas públicas implementadas pelo poder Público, percebemos que há regulamentações internas tanto em algumas Secretarias Municipais de Saúde do Estado, sendo que todas vêm de encontro com a proposta ora em análise, ainda que possuam caráter infra legal e estejam distribuídas de forma esparsa.

Há também algumas diretrizes exaradas pelo Ministério da Saúde, que corroboram e sob nenhum aspecto são contrariadas por esta proposta de lei, reafirmando sua legalidade.

Importante mencionar que no texto do Projeto de Lei ficaram resguardadas as competências tanto das Secretarias de Saúde do Estado, quanto da Chefia do Poder Executivo, que as exercerão através de atos normativos próprios, não havendo impedimento para o prosseguimento da proposta.

Ademais, é a própria Constituição Federal que determina a competência legislativa concorrente para matérias relativas

à saúde, entendimento que se depreende da leitura do art. 24, XII da CF de 1988.

Partindo desse pressuposto entendemos que a Lei Federal nº 12.845 de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral a pessoas em situação de violência sexual não configura impedimento para o prosseguimento de nossa proposição, justamente por se tratar de matéria de competência concorrente, ou seja, considerando que a nossa proposta não contraria legislação federal, concluímos que não há óbice para que o Projeto de Lei de nossa autoria ingresse no ordenamento jurídico pois é matéria legal e constitucional.

Assim sendo, contamos com o apoio e voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2019.

Dep. Alex Silva – PRB

PROJETO DE LEI DEPUTADO ALEX SILVA – PRB – Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei dispõe a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica.

Art. 2º. É obrigatória a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque (100) em estabelecimentos de acesso público.

Art. 3º. Promoverão a divulgação da Central de atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque (100), os estabelecimentos comerciais e congêneres que, em caráter permanente, provisório ou eventual, exerçam ao menos uma das atividades a seguir relacionadas:

I – hotel, motel, pousada e hospedagem;

II – bar, restaurante, lanchonete e similares;

III – eventos e shows;

IV – estação de transporte de massa;

V – salão de beleza, casa de massagem, sauna, academia de ginástica e atividade correlata;

VI – mercados, feiras, shoppings de qualquer porte e demais estabelecimentos de venda de produtos ao consumidor final.

Parágrafo único – Enquadram-se nesta Lei todos os estabelecimentos comerciais situados à margem de rodovias.

Art. 4º. Os estabelecimentos públicos especificados nesta Lei deverão afixar placas com as seguintes frases: “Violência, abuso e exploração sexual contra a mulher é crime. Denuncie – Disque 180.” “Violação aos Direitos humanos. Não se cale! Disque 100.”

Parágrafo único – As placas deverão ser afixadas em local de maior trânsito de clientes ou usuários, devendo ser

confeccionados no formato de 20cm (vinte centímetros) de largura por 15cm (quinze centímetros) de altura, com texto impresso em letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite visualização nítida.

Art. 5º. A inobservância ao disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções: I – advertência; II – multa de R\$ 1.000 reais a R\$ 10.000 reais, podendo ser agravada em caso de reincidência.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Central de Atendimento à Mulher, conhecida como “Disque 180”, foi criada pela Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, e esta em operação há cerca de onze anos. Durante esse período, já foram recebidas mais de 6 milhões de denúncias, sendo que, no ano de 2018 só em Rondônia foram 2.068. Denúncias recebidas relacionado aos casos de Violência da Mulher, a quantidade média diária de atendimento está acima de 3.000 chamadas, conforme dados da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) da Presidência da República.

Ainda segundo esse órgão, em 67,9% dos casos relatados, a denunciante é a própria vítima. E, em um recorte racial, observa-se que 59,7% das mulheres vítimas de violência são negras. Esse contexto evidencia a importância da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e também do Serviço de Denúncia de Violações de Direitos Humanos (Disque 100).

Esses dois serviços, desde 2014, passaram a operar também como central de informações sobre os direitos das mulheres e sobre a legislação. Em relação ao “Disque 100”, este é um serviço mantido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), com a finalidade de receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as relacionadas com crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e outros, como quilombolas, ciganos, índios, pessoas em privação de liberdade entre outros.

Em que pese o grande número de acessos, é forçoso reconhecer que esses dois serviços, o “Disque 180” e o “Disque 100”, ainda não são números com conhecimento disseminado e universalizado na sociedade. Isso fica claro quando se compara, por exemplo, a quantidade de denúncias de violência contra mulher recebidas face aos casos de violência registrados – hoje na casa de cinco a cada dois minutos, em âmbito nacional. Desses, apenas 4% resultam em uma denúncia – algo que pode estar relacionado à pouca informação sobre as características dos serviços de denúncia por telefone.

Dessa forma, este Projeto de Lei tem o objetivo de obrigar que todos os estabelecimentos de trânsito público em operação no Estado de Rondônia, disponham de placas informativas relativas ao Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher) e ao Disque 100 (Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos).

Com tal medida pretendemos ampliar o conhecimento dos cidadãos sobre tais serviços, e assim, ampliar seu alcance e promover a redução dos casos de violência contra a mulher e também as violações de Direitos Humanos.

É importante ressaltar que este Projeto de Lei foi elaborado com base no texto apresentado à Assembleia Legislativa de São Paulo pela Deputada Estadual Célia Gomes, e que atualmente já foi transformado na Lei Estadual nº 16.754, de 2018. Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2019.
Dep. Alex Silva - PRB

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer à Mesa Diretora que solicite ao Poder Executivo informações referentes a Mensagem nº 28, de 22 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 12.728.039,08, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG”.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XXXIV, XXXVI, c/c art. 46, Parágrafo Único da Constituição Estadual, bem como, do art. 179 do Regimento Interno, Requer informações referentes a Mensagem nº 28, de 22 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 12.728.039,08, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG”, e cópia na íntegra dos documentos que instruíram a proposição, tais como:

1 – Documentos comprobatórios da existência dos recursos a serem utilizados para acorrer a despesa, conforme Lei Federal nº 4.320/64;

2 – Exposição dos motivos;

3 – Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O Governo do Estado de Rondônia encaminhou para esta Casa de Leis a Mensagem nº 28, de 22 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 12.728.039,08, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG”.

Ante a relevância da matéria conexa, apresento o presente Requerimento para que o Poder Executivo Estadual encaminhe para a competente análise deste Parlamento cópia de todos os documentos que instruíram a legalidade da abertura de crédito adicional suplementar, como apresentado.

Frise-se, nobres Pares, que é atribuição deste Parlamento a fiscalização dos atos do Poder Executivo e o Requerimento na forma como se apresenta obedece ao disposto na Constituição Estadual no inciso XXXIV do art. 29 que diz:

Art. 29 – Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XXXIV – encaminhar ao Governador do Estado pedindo, por escrito, de informações sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia.

Assim sendo, necessário é que em toda Mensagem de matéria como a presente, venha acompanhado de todos os documentos necessários para análise do cumprimento da Lei em sua tramitação e principalmente, obedecendo ao devido processo legal legislativo.

É preciso que o Poder Executivo comprove para esta Casa de Lei não só a origem, mas de fato a existência dos recursos a serem utilizados para acorrer a despesa, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

Deste modo, em face da relevância pública que o caso requer que peça aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS –

Requer à Mesa Diretora que solicite ao Poder Executivo informações referentes a Mensagem nº 30, de 25 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 7.547.700,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal – FESA.”

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XXXIV, XXXVI, c/c art. 46, Parágrafo Único da Constituição Estadual, bem como, do art. 179 do Regimento Interno, Requer informações referentes a Mensagem nº 30, de 25 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 7.547.700,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal - FESA”, e cópia na íntegra dos documentos que instruíram a proposição, tais como:

1 – Documentos comprobatórios da existência dos recursos a serem utilizados para acorrer a despesa, conforme Lei Federal nº 4.320/64;

2 – Exposição dos motivos;

3 – Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O Governo do Estado de Rondônia encaminhou para esta Casa de Leis a Mensagem nº 30, de 25 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 7.547.700,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal - FESA”.

Ante a relevância da matéria conexa, apresento o presente Requerimento para que o Poder Executivo Estadual encaminhe para a competente análise deste Parlamento cópia

de todos os documentos que instruíram a legalidade da abertura de crédito adicional suplementar, como apresentado.

Frise-se, nobres Pares, que é atribuição deste Parlamento a fiscalização dos atos do Poder Executivo e o Requerimento na forma como se apresenta obedece ao disposto na Constituição Estadual no inciso XXXIV do art. 29 que diz:

Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XXXIV – encaminhar ao Governador do Estado pedindo, por escrito, de informações sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia.

Assim sendo, necessário é que em toda Mensagem de matéria como a presente, venha acompanhado de todos os documentos necessários para análise do cumprimento da Lei em sua tramitação e principalmente, obedecendo ao devido processo legal legislativo.

É preciso que o Poder Executivo comprove para esta Casa de Lei não só a origem, mas de fato a existência dos recursos a serem utilizados para acorrer a despesa, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

Deste modo, em face da relevância pública que o caso requer que peça aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer à Mesa Diretora que solicite ao Poder Executivo informações referentes a Mensagem nº 29, de 22 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD e dá outras providências”.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XXXIV, XXXVI, c/c art. 46, Parágrafo Único da Constituição Estadual, bem como, do art. 179 do Regimento Interno, Requer informações referentes a Mensagem nº 29, de 22 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD e dá outras providências”, e cópia na íntegra dos documentos que instruíram a proposição, tais como:

1 – Documentos comprobatórios do cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 101/2000;

2 – Exposição dos motivos;

3 – Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O Governo do Estado de Rondônia encaminhou para esta Casa de Leis a Mensagem nº 29, de 22 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD e dá outras providências”.

Ante a relevância da matéria conexa, apresento o presente Requerimento para que o Poder Executivo Estadual encaminhe para a competente análise deste Parlamento cópia de todos os documentos que instruíram a legalidade da abertura de crédito adicional suplementar, como apresentado.

Frise-se, nobres Pares, que é atribuição deste Parlamento a fiscalização dos atos do Poder Executivo e o Requerimento na forma como se apresenta obedece ao disposto na Constituição Estadual no inciso XXXIV do art. 29 que diz:

Art. 29 – Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XXXIV – encaminhar ao Governador do Estado pedindo, por escrito, de informações sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia.

Assim sendo, necessário é que em toda Mensagem de matéria como a presente, venha acompanhado de todos os documentos necessários para análise do cumprimento da Lei em sua tramitação e principalmente, obedecendo ao devido processo legal legislativo.

É preciso que o Poder Executivo comprove para esta Casa de Lei não só a origem, mas de fato a existência dos recursos a serem utilizados para acorrer a despesa, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

Deste modo, em face da relevância pública que o caso requer que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer à Mesa Diretora que solicite ao Poder Executivo informações referentes a Mensagem nº 31, de 25 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 1.878.352,39, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.”

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XXXIV, XXXVI, c/c art. 46, Parágrafo Único da Constituição Estadual, bem como, do art. 179 do Regimento Interno, Requer informações referentes a Mensagem nº 31, de 25 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 1.878.352,39 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI”, e cópia na íntegra dos documentos que instruíram a proposição, tais como:

1 – Documentos comprobatórios da existência dos recursos a serem utilizados para acorrer a despesa, conforme Lei Federal nº 4.320/64;

2 – Exposição dos motivos;

3 – Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O Governo do Estado de Rondônia encaminhou para esta Casa de Leis a Mensagem nº 31, de 25 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 1.878.352,39, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI”.

Ante a relevância da matéria conexa, apresento o presente Requerimento para que o Poder Executivo Estadual encaminhe para a competente análise deste Parlamento cópia de todos os documentos que instruíram a legalidade da abertura de crédito adicional suplementar, como apresentado.

Frise-se, nobres Pares, que é atribuição deste Parlamento a fiscalização dos atos do Poder Executivo e o Requerimento na forma como se apresenta obedece ao disposto na Constituição Estadual no inciso XXXIV do art. 29 que diz:

Art. 29 – Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XXXIV – encaminhar ao Governador do Estado pedindo, por escrito, de informações sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia.

Assim sendo, necessário é que em toda Mensagem de matéria como a presente, venha acompanhado de todos os documentos necessários para análise do cumprimento da Lei em sua tramitação e principalmente, obedecendo o devido processo legal legislativo.

É preciso que o Poder Executivo comprove para esta Casa de Lei não só a origem, mas de fato a existência dos recursos a serem utilizados para acorrer a despesa, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

Deste modo, em face da relevância pública que o caso requer que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer ao Secretário da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, o Senhor Suamy Vivecananda Lacerda Abreu, informações sobre o possível encerramento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil no município de Presidente Médici/RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, requer ao Secretário da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, o Senhor Suamy Vivecananda Lacerda Abreu, informações sobre o possível encerramento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil no município de Presidente Médici/RO, em especial:

1. O relatório do estudo realizado, que fundamentou a decisão do encerramento das atividades Eeducacionais da Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil no município de Presidente Médici/RO;

2. Havendo o encerramento das atividades educacionais nesta escola, as suas dependências ficarão destinadas para qual fim?

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil, localizada no município de Presidente Médici poderá ter suas atividades encerradas. De acordo com o Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 038/SEDUC 2015, alínea “h” :

h) Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil, localiza-se no distrito de Vila Camargo, na zona rural, a 25 quilômetros da sede do município. Esta escola oferta o atendimento de 1º ao 9º ano do ensino fundamental, aproximadamente, a 75 (setenta e cinco) estudantes. Considerando o número reduzido de estudantes e a proximidade com a sede do município e outras unidades escolares da rede municipal, propõe-se o reordenamento do atendimento, por meio do encerramento das atividades educacionais dessa escola, a partir do ano de 2018, ocasião em que os estudantes serão atendidos onde houver melhor viabilidade para o município/estado, ou na sede do município ou na Escola Cerejeira, localizada na 3ª linha. Os alunos matriculados do 1º ao 5º ano serão atendidos pela rede municipal e os do 6º ao 9º ano pela rede estadual.

Segundo levantamento, há aproximadamente 75 (setenta e cinco) estudantes na escola, sendo que, as matrículas deste ano letivo já foram efetuadas.

É necessário o funcionamento das atividades e a sua permanência, no ano de 2019, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil, no município de Presidente Médici, devido os pais e alunos já terem se programado para o início do ano letivo, prejudicando estes, caso sua desativação venha ocorrer.

Segundo o termo de reordenamento, os alunos do 1º ao 5º ano serão transferidos para a Escola Cerejeiras, devendo-se analisar se essa escola dispõe das mesmas condições estruturais que a Escola Pau Brasil, bem como à qualidade do ensino, que poderá comprometer o aprendizado desses estudantes, já que a Escola Pau Brasil tem avaliação regional acima da média das demais escolas estaduais.

A escola Pau Brasil possui quadra poliesportiva coberta, pátio coberto, salas climatizadas, que proporcionam um ambiente de qualidade para os alunos.

Conhecedor da diligente postura do Exmo. Secretário frente à Secretaria da Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, que venho respeitosamente, solicitar informações sobre o possível encerramento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil.

Desta forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do Requerimento.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2019.
Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS –
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito do município de Guajará Mirim/RO, solicitando providências quanto ao saneamento das exigências feitas pelo

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para a desinterdição do Mercado Municipal de Guajará Mirim/RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito do município de Guajará Mirim/RO, solicitando providências quanto ao saneamento das exigências feitas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para a desinterdição do Mercado Municipal de Guajará Mirim/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento tem por objetivo providências quanto ao saneamento das exigências feitas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no que se refere à interdição do Mercado Municipal de Guajará Mirim/RO.

Obtivemos informações através do Ofício nº 019/DAT/2019, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, onde consta, que na data de 16 de novembro de 2018, solicitaram à Prefeitura de Guajará Mirim/RO, para que saneasse as irregularidades constatadas na estrutura da edificação, devido a mesma ofertar riscos de segurança aos ocupantes do local, dentre outras irregularidades.

Contudo, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, encontra-se impedido de ser emitido enquanto houver pendências da edificação e de receber novamente a vistoria técnica dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados conforme o projeto aprovado.

Ressaltamos que tal solicitação tem por objetivo atender a demanda apresentada por alguns comerciantes do município, que devido o ocorrido, foram obrigados a se instalarem de forma improvisada, com suas barracas próximas ao local, sofrendo nesse período chuvoso, com a falta de estrutura, perdendo muitas vezes com isso, partes de suas mercadorias.

Ante a relevância do pleito, conto com o apoio desta Prefeitura, no sentido de vê-lo atendido, aguardando o breve retorno das informações para que possamos manter a população informada.

Assim, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do Requerimento.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019.
Dep. Anderson Pereira – PROS

- REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS
– Requer ao Secretário de Estado de Educação, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda Abreu, informações e providências, em caráter de urgência, quanto ao andamento das quadras poliesportivas em escolas estaduais, em especial a conclusão e entrega da obra do ginásio da Escola E.E.F.M. Bandeirantes, localizada no distrito de Nova Califórnia, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 46 e c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179

do Regimento Interno, requer ao Secretário de Estado de Educação, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda Abreu, informações e providências, em caráter de urgência, quanto ao andamento das quadras poliesportivas em escolas estaduais, em especial a conclusão e entrega da obra do ginásio da Escola E.E.F.M. Bandeirantes, localizada no distrito de Nova Califórnia, no município de Porto Velho/RO.

Cumpra-se informar que importa crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Parlamentares,

O Parlamentar que subscreve, por suas prerrogativas e dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, busca através do presente Requerimento oficial as devidas informações e providências quanto ao andamento das quadras poliesportivas em escolas estaduais, em especial a conclusão e entrega da obra do ginásio da Escola E.E.F.M. Bandeirantes.

Importante mencionar que os alunos e os profissionais dessa escola precisam que o ginásio esteja adequado para o uso, tanto para práticas e aulas esportivas, quanto atividades escolares em geral.

Em razão do exposto, com o objetivo de fiscalizar os órgãos responsáveis, acompanhar a eficiência dos serviços públicos, cumprir nossa função constitucional e informar aos pais, alunos e servidores, peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2019.
Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer à Secretária Luana Nunes de Oliveira Santos da Secretaria de Estado de Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, informações quanto ao cronograma de atividades, sorteio e previsão de entrega dos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Cristal da Calama em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 46 e c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer à Secretária Luana Nunes de Oliveira Santos da Secretaria de Estado de Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, informações quanto ao cronograma de atividades, sorteio e previsão de entrega dos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Cristal da Calama em Porto Velho/RO.

Cumpra-se informar que importa crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Parlamentares,

O programa “Minha Casa, Minha Vida” é uma iniciativa do Governo Federal que oferece condições atrativas para o financiamento de moradia nas áreas urbanas para famílias de baixa renda. Em parceria com os estados, municípios, empresas e entidades sem fins lucrativos, o programa vem mudando a vida de milhares de famílias brasileiras. É oportunidade para quem precisa e mais desenvolvimento para o Brasil.

O Residencial Cristal da Calama faz parte dos programas “Minha Casa, Minha Vida” e “Morada Nova” a nível estadual. Localizado na Zona Leste da capital, o Residencial conta com 2.991 moradias, faltando ser entregue 975.

As famílias que serão beneficiadas compareceram nas reuniões realizadas na Comissão de Segurança Pública e Comissão de Habitação e Assuntos Municipais, onde tratamos sobre as problemáticas envolvendo os residências contemplados pelo o programa estadual e solicitaram apoio quanto a entrega desses imóveis e como Presidente da Comissão de Segurança Pública e membro Comissão de Habitação e Assuntos Municipais, sinto-me no dever de apoiar aqueles que tanto sonham com a casa própria para assim viverem de forma mais digna.

Em razão do exposto, com o objetivo de fiscalizar os órgãos responsáveis, acompanhar e eficiência dos serviços públicos cumprirem nossa função constitucional e informar as famílias beneficiadas que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 05 de abril de 2019.
Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Sr. Samir Fouad Abboud, informações quanto à existência de saldo no Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Civil, bem como, sobre a movimentação financeira do referido Fundo.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII c/c Art. 46 e c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 71, VII c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Sr. Samir Fouad Abboud, informações quanto à existência de saldo no Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Civil, bem como, sobre a movimentação financeira do referido Fundo, vez que a finalidade do FUNRESPOL é o provimento dos recursos para reequipamento de material e manutenção da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Diante disso, requer seja apresentado relatório financeiro dos últimos 5 (cinco) anos, devendo conter comprovantes das receitas e despesas realizadas pelo FUNRESPOL.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este Requerimento tem como objetivo o pedido de informações quanto à existência de saldo no FUNRESPOL, assim

como, esclarecimentos referentes às aplicações das receitas recebidas pelo Fundo.

Destaca-se que o FUNRESPOL é constituído de Taxas pagas para Emissão de Alvarás, laudos, emissão de carteiras de identidade, dentre outros e esses recursos devem ser utilizados na compra de equipamentos de informática, armamentos, veículos, coletes e outros bens necessários para que a Polícia Civil possa melhorar cada dia o trabalho que realiza no combate à criminalidade.

Neste contexto, é de suma importância ressaltar que os recursos devem ser revestidos à manutenção da Polícia Civil retornando ao cidadão através de melhorias no seu atendimento, haja vista que com os recursos arrecadados deve ocorrer melhorias nas delegacias, na estrutura física, os equipamentos utilizados diariamente devem receber as devidas manutenções e o reflexo é uma melhor qualidade no serviço da instituição, logo, uma disponibilidade de serviços de excelência à população.

Assim, requer a apresentação de informações financeiras do FUNRESPOL para que seja comprovada a correta e eficaz aplicação das receitas recebidas.

Isto posto, peço o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer ao Secretário de Estado de Saúde do Estado de Rondônia, Fernando Máximo, providências e informações quanto ao tratamento prestado aos servidores que apresentem atestado com CID de doença psicológica, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do Art. 146, IX, art. 172, art. 173 e Art. 179, requer ao Secretário de Estado de Saúde do Estado de Rondônia, Fernando Máximo, providências e informações quanto ao tratamento prestado aos servidores que apresentem atestado com CID de doença psicológica, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia, questiona-se.

- a) Diligências adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde, no que tange aos servidores que apresentam atestados médicos com CID de doença psicológica;
- b) Relatório com a quantidade de servidores da área da saúde, que cometeram suicídio nos últimos 02 (dois) anos do Estado de Rondônia;
- c) Providências tomadas a fim de coibir esses suicídios.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia – SESAU/RO, é responsável pela formulação e implementação da política estadual de saúde, conforme as diretrizes e princípios do

Sistema Único de Saúde – SUS, desenvolvendo serviços e ações de saúde no âmbito de suas competências.

Nos últimos anos, o Estado de Rondônia vem sofrendo perdas significativas de servidores da área da saúde, que, ao apresentarem sintomas de doenças psicológicas, conforme informações, não recebem “atenção” adequada, e nem fazem uso dos tratamentos necessários para o controle e inibição dos sintomas muitas vezes depressivos.

Conforme denúncias recebidas nesse Gabinete, os servidores que apresentam atestado médico com o diagnóstico de doenças psicológicas, são afastados pelo período atestado e posteriormente realocados em outros setores, os quais não se adaptam com facilidade, pois realizam serviços que não são de suas competências.

De acordo com as informações, as providências cabíveis a serem tomadas pela Secretaria, seria o encaminhamento desse servidor, imediatamente ao tratamento com médicos especialistas, como psiquiatra e o psicólogo que são profissionais de saúde indicados para identificar o problema e orientar a melhor forma do tratamento conforme cada caso, assim a Secretaria estaria valorizando e prestando assistência a esse servidor que tanto contribui para o desempenho de suas funções, com os devidos cuidados para não perderem suas vidas para a doença que carregam.

Transtornos mentais com diversas causas fazem parte dos agravos ou doenças relacionadas ao trabalho e de notificação compulsória. Entre os riscos psicossociais alinham-se todos aqueles relacionados ao gerenciamento do trabalho e do contexto social e organizacional que tem o potencial de causar dano físico ou psicológico, a exemplo do assédio moral, depressão e síndrome de Burnout.

Caracterizada por alto índice de estresse, essa Síndrome pode ser encontrada em qualquer profissão, entretanto, é especial nos trabalhos de impacto direto na vida de outras pessoas. Ela ocorre principalmente entre profissionais da saúde em geral, onde vem sendo uma preocupação alarmante dentro do Estado de Rondônia, como também a depressão que com o avanço dela, levam muitos a cometerem o temido suicídio.

Deste modo, peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento e o conseqüente envio para prestação das informações e providências pela Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, como solicitado.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira – PROPS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer ao Secretário de Estado de Finanças – SEFIN, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva, informações detalhadas quanto à forma e condições de pagamento da operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para a modernização da gestão fiscal.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 46 e c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 71, VII c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer ao Secretário de Estado de Finanças – SEFIN, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva,

informações detalhadas quanto à forma e condições de pagamento da operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para a modernização da gestão fiscal, para que seja respondido os seguintes questionamentos:

1 – Qual o percentual da taxa de juros a ser aplicada nesta operação de crédito?

2 – Qual cronograma de retorno planejado da geração de crédito?

3 – A operação de crédito será adimplida com receita proveniente da modernização da gestão fiscal? Ou de receita própria? De qual fonte?

4 – Qual previsão de aumento da receita da SEFIN?

5 – Qual a data de previsão de retorno financeiro, com a modernização da gestão fiscal?

6 – Qual planejamento, detalhado, de investimento de receitas da operação de crédito?

7 – Considerando possível insuficiência de recursos resultantes da modernização da gestão fiscal, qual planejamento para o adimplemento da operação de crédito?

8 – Qual a despesa total da operação de crédito a ser contratado?

Por fim, requer apresentação de cópia integral do processo administrativo que concluiu pela necessidade de contratação da operação de crédito.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O Governo do Estado de Rondônia encaminhou para esta Casa de Leis a Mensagem nº 186, de 17 de agosto de 2018, que "Autoriza o Estado de Rondônia, representado pelo Poder Executivo, a contratar operação de crédito extrema junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para execução do Projeto de Modernização de Gestão Fiscal do Estado de Rondônia – PROFISCO II RO".

Em síntese o Projeto de Lei Complementar encaminhado através da mensagem nº 186 propõe a contratação de operação de crédito no valor de USD 30.812.000,00 para investimento na execução do Projeto de Modernização de Gestão Fiscal do Estado de Rondônia.

Ocorre, porém, que é essencial a apresentação das informações solicitadas para que seja garantido o fiel cumprimento da execução e do pagamento da operação de crédito sem o comprometimento das receitas do Estado, tendo em vista o volume dos recursos envolvidos e a finalidade proposta.

As informações solicitadas são de suma importância para a averiguação das corretas providências pelo Executivo no intuito de impedir o aumento do endividamento estatal, vez que as receitas não podem ser precipitadamente comprometidas com dívidas secundárias.

Importa saber se as taxas de juros estão dentro dos limites legais, se o investimento na modernização da gestão fiscal acarretará em aumento de receita para que justifique a vultuosa aplicação, se a operação de crédito a ser contratado será adimplida com verbas provenientes do investimento que

será realizado, vez que o exorbitante valor causa receio à população rondoniense em ocorrência de eventual desfalque financeiro como ocorreu no fatídico "Caso BERON".

Neste contexto, fundamentada a necessidade de apresentação de maiores informações quanto ao modo de pagamento, previsão de retorno financeiro e quanto ao possível aumento de receita da Secretaria de Estado de Finanças após o investimento na modernização da gestão fiscal.

Ademais, ante a relevância da matéria conexa, apresento o presente Requerimento para que o Poder Executivo Estadual responda aos questionamentos alhures apontado.

Frise-se, nobres Pares, que é atribuição deste Parlamento a fiscalização dos atos do Poder Executivo e o Requerimento na forma como se apresenta obedece ao disposto na Constituição Estadual no inciso XXXIV do art. 29 que diz:

Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XXXIV – encaminhar ao Governador do Estado pedido, por escrito, de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia.

Isto posto, em face da relevância pública que o caso requer que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019.
Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer ao Delegado Geral da Polícia Civil, Senhor Samir Fouad Abboud, informações acerca do quantitativo de efetivo ativos, inativos, bem como a falta de materiais, equipamentos, viaturas e se há previsão de realização de concurso público.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer ao Delegado Geral da Polícia Civil, Senhor Samir Fouad Abboud, informações acerca do quantitativo de efetivo ativos, inativos, bem como a falta de materiais, equipamentos, viaturas e se há previsão de realização de concurso público, na forma elencado abaixo:

1 – Relatório do quantitativo de efetivo de Policiais Civis ativos e os inativos, com suas respectivas lotações;

2 – Estudo detalhado do número mínimo de Policiais Civis para desempenho ideal da instituição;

3 – Quais materiais e equipamentos necessários para execução adequada do serviço da Polícia Civil? Quais destes estão em falta?

4 – Atualmente de quantas viaturas a Polícia Civil dispõe?

5 – Planejamento e ações para realização de Concurso Público para ingresso no quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O direito à segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantindo mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço.

Na Comissão de Segurança Pública, a qual presido, recebemos representantes da Polícia Civil que nos relataram algumas problemáticas que os servidores vêm enfrentando no decorrer dos últimos anos.

A Polícia Civil do Estado de Rondônia é um órgão do sistema de segurança pública cujas atribuições estão insculpidas nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal e ressalvada competência da União, as funções de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar.

É de conhecimento público e notório que o trabalho da categoria é imprescindível para a investigação, conclusão de crimes que não puderam ser prevenidos; colhendo e transmitindo às autoridades competentes os indícios e provas; indagando quais sejam os autores com total sigilo e segurança das informações levantadas; e agindo na defesa da sociedade e preservação da ordem pública. Entretanto, segundo as informações obtidas, a categoria tem sofrido um total descaso quanto as condições de trabalho oferecida, demanda que atinge desde a estrutura precária das delegacias, déficit de servidores, até um simples insumo necessário para execução de uma atividade.

Diante dessas evidências, o legislador não pode quedar-se inerte, é seu dever, por fidelidade ao mandato recebido da população rondoniense, propor soluções que reduzam a falta de matérias, equipamentos e minimizem o déficit dos servidores da Polícia Civil, proporcionando assim melhores condições para a execução das atividades dos servidores em questão.

Dada a relevância para o Estado das ações sobre as quais versa o pedido de informações, peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 05 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS –
Requer informações ao Secretário de Estado de Saúde, Senhor Fernando Rodrigues Máximo, informações e providências quanto a segurança nos hospitais públicos do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente,

Com fundamento nos incisos XXXIV, XXXVI do artigo 29 e artigo 46 da Constituição Estadual, combinado com art. 179 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requeiro que seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde, Senhor Fernando Rodrigues Máximo, pedido de informações conforme segue:

1 – Quais procedimentos adotados pela Secretaria de Saúde para manter a segurança dos pacientes e servidores dos hospitais públicos do Estado de Rondônia, evitando assim, furtos, desordem, seqüestros de crianças e outros crimes?

2 – Há planejamento de ações para o ano de 2019, por parte da Secretaria Estadual de Saúde, para promover a

manutenção da segurança nos hospitais públicos do Estado de Rondônia?

3 – Quais medidas a Secretaria de Estado de Saúde adota quanto a internação de detentos com escolta de agentes penitenciários, em especial quanto a necessidade de área isolada para a permanência dos mesmos?

4 – Cópia na íntegra dos processos de contratações de vigilantes para os hospitais públicos de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Nos últimos tempos, diversas ocorrências de crimes ocorridos em hospitais públicos no Estado de Rondônia tem sido notícia, como o recente caso de um idoso sendo agredido por seu acompanhante no maior hospital público do Estado, e que, através da intervenção da Polícia Militar culminou com prisão do agressor.

Mais grave ainda foi o caso do recém-nascido, Nicolas Naitz, nascido no hospital público de Candeias do Jamari e que desapareceu após passagem pelo hospital Cosme e Damião e Hospital de Base e Porto Velho. Caso até hoje sem solução, envolto em muito mistério e que poderia ser facilmente evitado caso os hospitais mantivessem rotinas de segurança, monitoramento e controle de acesso.

Temos ainda situação alarmante em alguns hospitais, onde detentos que necessitam de internação e escolta de agentes penitenciários ficam em ambientes comuns, misturados com outros pacientes, levando risco à comunidade e aís que precisam da saúde pública. Ressalta-se o ocorrido em um hospital no Estado do Rio de Janeiro, caso concreto, onde criminosos invadiram um hospital para assassinar um detento e por engano acabaram por executar um jovem inocente e ferindo mais duas pessoas.

É de extrema importância que se considere também que a falta de controle de acesso aos hospitais públicos, incluindo a ausência de controle para acesso de visitantes, é fator agravante para os casos de infecções hospitalares, levando situações de risco a saúde dos pacientes internados.

Frise-se, nobres Pares, que é atribuição deste Parlamento a fiscalização dos atos do Poder Executivo e o Requerimento na forma como se apresenta obedece ao disposto na Constituição Estadual no inciso XXXIV do art. 29 que diz:

Art. 29 – Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XXXIV – encaminhar ao Governador do Estado pedido, por escrito, de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia.

Assim sendo, necessário é que se busque soluções para manutenção da segurança dos pacientes, familiares e servidores públicos dos hospitais do Estado de Rondônia, iniciativa esta que propomos através dessa solicitação de informações que fundamentarão debates sobre a política de segurança nos hospitais de Rondônia.

Deste modo, em face da relevância pública que o caso requer que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira –PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS -

Requer Voto de Louvor aos servidores públicos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS em reconhecimento a boa gestão na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva - CDJMS (Urso Branco), localizada em Porto Velho.

O Parlamentar que a abaixo subscreve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, VOTO DE LOUVOR aos servidores públicos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS em reconhecimento a boa gestão na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva - CDJMS (Urso Branco), localizada em Porto Velho. Ressaltando-se que esses profissionais realizam um importante serviço público de alto risco, salvaguardando a sociedade civil, contribuindo através da atuação no sistema prisional.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Deputados,

Reconhecimento é o objetivo do presente expediente que busca homenagear através da concessão de Voto de Louvor em reconhecimento pela atuação durante os trabalhos realizados na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva -

CDJMS (Urso de Branco), localizado em Porto Velho, aos servidores públicos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. Ressaltando-se que esses profissionais realizam um importante serviço público de alto risco, salvaguardando a sociedade civil, contribuindo através da atuação no sistema prisional.

Em específico, a gestão que se findou no mês de dezembro de 2018, se destaca pela boa gestão, pois faz 02 anos sem ocorrência de motim, tumulto, baderna, fuga e rebelião. Observando que diferente ano atrás, onde o presídio Urso Branco foi considerado palco da matança. Assim, mesmo com as péssimas condições de trabalho, por conta de limitação orçamentária, falta de efetivo na mesma proporção que a população carcerária, persistem no bom trabalho guardando a sociedade civil e contribuindo através da atuação no sistema prisional.

Os problemas disciplinares com os presos são correntes no dia a dia das penitenciárias e só poderão ser enfrentados com a aplicação contínua, coerente, rigorosa e justa da disciplina.

Diante disso foi o que estes bravos Agentes Penitenciários realizaram durante este período, sem ocorrência de motim, sem baderna e eventuais intercorrências.

Dessa forma, mesmo com as dificuldades encontradas no dia a dia, de superlotação e um baixo efetivo, não mediram esforços para uma manter uma boa gestão e nela quaisquer tipos de desordem de um sistema já tachado, e que enfrenta diversas dificuldades todos os dias.

Sendo assim, este requerimento busca prestar uma justa homenagem reconhecendo o destaque desses servidores públicos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme lista de homenageados abaixo:

SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
01 Alexandre Santana Borges Diniz	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300093551
02 Aldian Cunha Souza	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300137918
03 Aldarlei Lima Sabino	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300140221
04 Alcinei Rocha Fontinelli	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300132299
05 ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300088733
06 ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300042450
07 ADRIANE DA SILVA MENEZES	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300097846
08 ALAN FERNANDES PENHA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300056827
09 ANTONIO FRANCISCO MORAIS PÓVOA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300087871
10 ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300055897
11 CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300117118
12 CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300140556
13 CHARLES LIMA DE SOUZ	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300094146
14 CLEBER MARIANO DA SILVA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300056828
15 CELENICE MARQUES COSTA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300055895
16 DIMITRI ALEXIS DA SILVA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300131623
17 DIOGO MACEDO NO NASCIMENTO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300140202
18 DHONATA BRASIL BRISSOW- CHEFE DE SEGURANÇA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300117266
19 DHIENEFFER MARICATO ALVES SERAFIM	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300109698
20 DARLY ROGRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300140222
21 DIOGO FERNANDES CAMARGO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300140397
22 DIANA GOMES BARBOSA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300056915
23 EDER NONATO DA SILVA SANTOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300131237
24 EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300093681
25 ESTELITA MARTINS GONÇALVES	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300129643
26 EUNILIA MILHOMEM DE SOUZA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300097602
27 EVERSON JOSÉ DE VARGAS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300140460
28 ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS ROCHA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300129661
29 EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300093374
30 EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300037929
31 ERMESON ALVES DE MORAES	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300117646
32 FLORIANO GOMES TRINDADE	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	300111501

33	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140459
34	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300116511
35	FRANCISCA CLAUDIA ARAÚJO ARAGÃO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300116136
36	FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300087999
37	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300131638
38	FRANCISCO ILTON CAMPOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300055787
39	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300131695
40	GRAÇA BATISTA DE ALMEIDA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Op.de Serv. Diversos	2311657
41	GERSON GALDINO RAMOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300093217
42	GEAN DA SILVA BATISTA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140205
43	HÉLIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300101125
44	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140289
45	JOSÉ FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140226
46	JOÃO RAMILDO PEIXOTO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300089081
47	JOÃO CESAR FRONHO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	PM RR	300074050
48	JOÃO RICARDO JUNIOR LOPES	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300131371
49	JOILSON RONDON DA CRUZ	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300088403
50	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300097539
51	JOSÉ EDISON LINHARES SOMBRA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300118151
52	JOSUÉ DOS SANTOS LIMA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300117664
53	JOSÉ ROBERTO DA SILVA CARVALHO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300089607
54	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300088736
55	JANDRO JHONSON SILVA LIMA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300116794
56	JOSÉ ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300088402
57	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300131482
58	JHONY DA SILVA SANTOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140206
59	JOZEZO ALBINO JACOMEL	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300129612
60	JOSIEL DA SILVA REIS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300093636
61	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA C. DE SEGURANÇA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300129586
62	LEDVALDO SANTOS DE SOUZA MENDES	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300097755
63	LAILSON DOS SANTOS SILVA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140244
64	LAURITA PINTO PEREIRA DE SOUZA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300043910
65	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300117966
66	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300131487
67	LIANE SALES SILVA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Biomédica	300136389
68	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300088092
69	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300116529
70	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300042277
71	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	3000698868
72	MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300115631
73	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140393
74	MARCIO MARTINS PINHEIRO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	30011491
75	MARCOS NOSA DE SOUZA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140219
76	MARLUS CLEMENTINO DE ANDRADE	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300092906
77	OZIEL CARDOSO FURTADO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140285
78	PABLO SOUZA VIEIRA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300136968
79	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140380
80	ROGERIO SILVA LIMA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140211
81	RONYS ISRAEL BARBOSA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140404
82	RALPH VIANA DIAS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300118615
83	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300132089
84	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300098875
85	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300087877
86	RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300093706
87	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140455
88	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140457
89	ROSENILDA FAGUNDES DE OLIVERIA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300116186
90	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140405
91	SANDRA MARIA REIS SALES	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300055853
92	SIDINEI CHAVES DE SOUZA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300065972
93	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300042298
94	SADI LOPES DOS SANTOS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300131519
95	THIAGO RAMOS FAIFER	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300131507
96	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140213
97	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300136969
98	TAMIRIS NOVAIS L. DE MELO SILVA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300109230
99	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140402
100	VANDERSON DE OLIVEIRA ABREU	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300139971
101	VALDEANA RODRIGUES PINTO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300093650
102	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300136974
103	WEDER JOSÉ DA SILVA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140215
104	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva	Agente Penitenciário	300140218

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares para aprovar este requerimento.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2019.
Dep. Anderson Pereira - PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer à Secretária Estadual de Justiça, Senhora Etelvina da Costa Rocha, em caráter de urgência, informações quanto as despesas com servidores Cíveis e Policiais Militares da Reserva Remunerada – incluindo os cedidos ou removidos de outros órgãos, com ônus à SEJUS, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XXXIV, XXXVI c/c art. 46, Parágrafo único da Constituição Estadual, bem como, do art. 179 do Regimento Interno, requer à Secretária Estadual de Justiça, Senhora Etelvina da Costa Rocha, em caráter de urgência, informações quanto as despesas com servidores Cíveis e Policiais Militares da Reserva Remunerada – incluindo os cedidos ou removidos de outros órgãos, com ônus à SEJUS, no âmbito do Estado de Rondônia, tais como:

a) relatório digital da folha de pagamento dos últimos 03 (três) meses, com detalhamento por nome, matrícula, vencimento básico e demais verbas discriminadas de servidores Agentes Penitenciários.

b) relatório digital da folha de pagamento, dos últimos 03 (três) meses, com detalhamento por nome, matrícula, vencimento básico e demais verbas discriminadas de ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e todos os demais cargos vinculados a SEJUS/RO a exceção dos Agentes Penitenciários, incluindo os cedidos ou removidos de outros órgãos;

c) relatório digital da folha de pagamento dos últimos 03 (três) meses, com detalhamento por nome, matrícula, vencimento básico e demais verbas discriminadas de policiais Militares da Reserva Remunerada, que esteja à disposição da SEJUS/RO;

d) relatório de hora-extra dos últimos 12 (doze) meses, pagas a todos os servidores Cíveis e Militares, no âmbito da SEJUS/RO;

e) relatório de diárias pagas nos últimos 12 (doze) meses, pagas a todos os servidores Cíveis e Militares, no âmbito da SEJUS/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A solicitação se faz necessária, para mensurar o valor da despesa mensal realizada com o atual quadro de servidores Cíveis e Policiais Militares da Reserva Remunerada, incluindo os cedidos ou removidos de outros órgãos com ônus à Secretaria de Estado e Justiça de Rondônia – SEJUS/RO, a fim de atinarmos a situação atual da folha de pagamento, no sentido da viabilidade do realinhamento salarial, que contempla os Agentes Penitenciários.

Considerando a importância do tema, tendo este Poder, além de legislar, o poder de fiscalizar, conforme previsão na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, no seu art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 46, parágrafo único.

Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XVIII- fiscalizar e controlar os atos do poder executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI – fiscalizar os atos administrativos e financeiros das instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único – Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros bens e valores públicos ou pelos quais, o Estado responda ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Temendo um futuro dano financeiro ao Estado, devido as despesas decorrentes do Decreto nº 23.592 de 24 de janeiro de 2019, cria-se a preocupação com a previsão orçamentária da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e a necessidade de atendimento ao pleito dos Agentes Penitenciários, pois, segundo nos foi informado, a criação da despesa com a intervenção e o aumento de militares da ativa e da reserva, não teve planejamento orçamentário, como também não passou por aprovação desta Casa de Leis e os impactos com a ação, não foram estimados pelo Governo Estadual.

Portanto, em face da relevância pública que o caso requer que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2019.
Dep. Anderson Pereira – PROS

EMENDA MODIFICATIVA DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS – Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 03/2019.

“Art. 1º. O artigo 22, o § 4º do artigo 23, os incisos II, III e IV do artigo 110 e o § 2º do artigo 188 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A Assembleia, depois de eleita a Mesa Diretora, organizará as Comissões Permanentes 5 dias após o início da legislatura e, ainda na primeira sessão legislativa, organizará as Comissões Permanentes para o segundo biênio.

.....
Art. 23.....

.....
§ 4º Os membros das Comissões Permanentes exercerão suas funções até o término do biênio correspondente, sendo permitida substituição de membros por solicitação dos líderes a qualquer tempo, exceto os membros eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente de todas as comissões permanentes e os demais membros da comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa e da Comissão de Fiscalização e Controle.

.....
 Art. 110.

I -

II – Grande Expediente, com duração de sessenta minutos, distribuídos igualmente entre os Deputados inscritos;

III – Comunicação de Lideranças, com duração de sessenta minutos improrrogáveis;

IV – Ordem do Dia, com duração de sessenta minutos, prorrogáveis, para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia; e

V.....

Art. 188.....

.....
§ 2º Lida na Ordem do Dia, a indicação será automaticamente encaminhada do destinatário, salvo se ocorrer o indeferimento pelo Presidente, que no prazo de 12 (doze) horas, dará ciência ao autor, que poderá recorrer da decisão ao Plenário.”

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
 Nobres Parlamentares,

Aportou nesta Casa de Leis Projeto de Resolução nº 003/2019, de 26 de fevereiro de 2019, que “Altera dispositivos do Regimento Interno”.

Em síntese o Projeto de Lei propõe alterar o regimento Interno tornando claro que o mandato dos membros das comissões serão por 2 anos, deixando a cargo dos líderes possível substituição de membros, altera também a organização das sessões ordinárias e ainda torna obrigatória a leitura das indicações em plenário durante as sessões ordinárias.

É indispensável ressaltarmos que, apesar das excelentes alterações apresentadas pelo Excelentíssimo Deputado, buscando atuações isentas e justas, torna-se necessária a garantia de manutenção dos membros eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente, em suas respectivas comissões, durante todo o biênio, e ainda a garantia da permanência, também durante todo o biênio, dos demais membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa e da Comissão de Fiscalização e Controle, proposta objeto desta emenda modificativa.

Deste modo, em face da relevância pública que o caso requer peço aos nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2019.
 Dep. Anderson Pereira - PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC - Requer que seja oficiado requerimento de informações a Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, do Estado de Rondônia, referente a Contratação de consultoria com Empresas e Fundações no âmbito desta Secretaria, correspondente ao período de janeiro do ano 2011 a dezembro do ano 2018.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c § 3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, requerimento de informações a Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, referente a contratos de consultoria com empresas e fundações no âmbito desta Secretaria, correspondente ao período de janeiro de 2011 a dezembro do ano de 2018.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares

Data a relevância do tema e o papel fiscalizatório desta Casa em relação aos atos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e a fim de zelar pela probidade administrativa, torna-se fundamental que sejam prestadas as seguintes informações referente a contratos de consultoria com Empresas e fundações no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, correspondente ao período de janeiro de 2011 a dezembro do ano de 2018:

1 – Cópia do processo que fundamenta a necessidade de consultorias para Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC** por empresas de consultorias e fundações – incluindo todos os termos e anexos;

2 – Relação dos projetos e consultorias elaborados detalhadamente – produtos solicitados, finalizados, resultados práticos, ordem de serviço e cópia dos empenhos;

3 – Cópia do processo licitatório – íntegra de toda documentação requerida e apresentada pelas empresas de consultorias e fundações;

4 – Cronograma físico financeiro de pagamentos com valores, prazos, finalidade, situação do contrato e caso tenha ocorrido algum aditivo contratual, informar quais os valores e eventuais aditivos;

5 – Relação das empresas envolvidas no certame licitatório;

6 – Cronograma de desembolso de cada produto contratado, cópias de notas fiscais, termos de pagamentos com assinatura do ordenador de despesas, relação dos nomes de gestores públicos responsáveis que solicitaram os projetos e consultorias, bem como os que assinaram contratos, notas de empenho e pagamentos;

7 – Projeto de adequação para se tornar uma sala de aula – especificações conforme LDB;

8 – Informar também se existem outras contratações realizadas atuais sob estes mesmos parâmetros pela SEDUC.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019

Dep. Jair Montes Deputado Estadual – PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC- Requer que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a secretária de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), do Estado de Rondônia, requerimento de informações referente à contratação de Empresas de Instalação de Câmaras e prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica, correspondente ao período de janeiro do ano de 2011 a dezembro do ano de 2018.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c § 3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, que seja oficiado requerimento de informações a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), referente à contratação de empresas de Instalação de Câmaras e prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica, correspondente ao período de janeiro do ano de 2011 a dezembro do ano de 2019.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembleia Legislativa, com vistas à análise da legalidade e da regularidade na contratação de Empresas de Instalação de Câmaras e prestadoras de Serviços da Vigilância Eletrônica, correspondente ao período de janeiro do ano de 2011 a dezembro de 2018, querer as seguintes informações da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC):

1 – Cópia do processo que fundamenta a necessidade de SESDEC contratar Empresas de Instalação de Câmaras e Prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica – incluindo todos os termos e anexos;

2 – Relacionar quantas Câmaras foram instaladas e quantos pontos eletrônicos de vigilância eletrônica – informar quantos casos de furtos, roubos e vandalismos foram coibidos pelas Câmaras e Pontos de Vigilância Eletrônica;

3 – Cópia do processo licitatório – íntegra de toda documentação requerida e apresentada, das empresas contratadas para realizar instalação das Câmaras e Pontos Eletrônicos de Vigilância das Escolas pertencente à rede pública estadual;

4 – cronograma físico financeiro de pagamentos com valores, prazos, finalidade situação do contrato e caso tenha ocorrido algum aditivo contratual, informar quais os valores e eventuais aditivos;

5 – Relação das empresas contratadas, com nomes dos responsáveis técnicos, habilitações, endereços, contatos e certificações para prestar tal serviço na conformidade da Lei;

6 – Cronograma de Desembolso com cópia das notas de Empenho e Fiscais, termos de pagamentos com nomes dos gestores públicos que solicitaram, bem como os que assinaram os contratos e pagamentos referente a contratação de empresas para instalação de Câmaras e Prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica.

Insta, ainda que, para grau de transparência seja maior em relação ao pedido de informações, requer que a presente propositura seja enviada com cópia para conhecimento do Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Face ao Exposto, é que realmente pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019

Dep. Jair Montes Deputado Estadual – PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC- Requer que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), do Estado de Rondônia, requerimento de informações referente à contratação de Empresas Rápida Construtora, Comércio de Serviços LTDA – ME, CNPJ (MF) nº. 10.560.778/0001-09, para prestar serviços de estudos, elaboração de projetos.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c § 3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, que seja oficiado requerimento de informações referente à contratação da empresa Rápida Construtora, Comércio e Serviços LTDA – ME, CNPJ (MF) nº. 10.560.778/0001-09, para prestar serviços de estudos e elaboração de projetos junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER).

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembleia Legislativa, com vistas à análise da legalidade e da regularidade na contratação de Empresas Rápida Construtora, Comércio e Serviços LTDA – ME, CNPJ, 10.560.778/0001-09 para prestar serviços de estudos e elaboração de projetos junto a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAER requer as seguintes informações.

1 – Cópia do processo que fundamenta a necessidade de SESDEC contratar Empresas de Instalação de Câmaras e Prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica – incluindo todos os termos e anexos;

2 – Relacionar quantas Câmaras foram instaladas e quantos pontos eletrônicos de vigilância eletrônica – informar

quantos casos de furtos, roubos e vandalismos foram coibidos pelas Câmaras e Pontos de Vigilância Eletrônica;

3 – Cópia do processo licitatório – íntegra de toda documentação requerida e apresentada, das empresas contratadas para realizar instalação das Câmaras e Pontos Eletrônicos de Vigilância das Escolas pertencente à rede pública estadual;

4 – cronograma físico financeiro de pagamentos com valores, prazos, finalidade situação do contrato e caso tenha ocorrido algum aditivo contratual, informar quais os valores e eventuais aditivos;

5 – Relação das empresas contratadas, com nomes dos responsáveis técnicos, habilitações, endereços, contatos e certificações para prestar tal serviço na conformidade da Lei;

6 – Cronograma de Desembolso com cópia das notas de Empenho e Fiscais, termos de pagamentos com nomes dos gestores públicos que solicitaram, bem como os que assinaram os contratos e pagamentos.

Insta, ainda que, para grau de transparência seja maior em relação ao pedido de informações, requer que a presente propositura seja enviada com cópia para conhecimento do Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Face ao Exposto, é que realmente pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019

Dep. Jair Montes Deputado Estadual – PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC - Requer que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD, de informações referente à contratação de Empresa Rápida, Comércio e Serviços LTDA – ME, CNPJ (MF) nº, 10.560.778/0001-09 para prestar serviços de estudos, elaboração de projetos.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c § 3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, que seja oficiado requerimento de informações a referente a contratação da Empresa Rápida Construtora, Comércio e Serviços LTDA – ME, CNPJ (MF) nº 10.560.778/0001-09 para prestar serviços de estudos e elaboração de projetos junto a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembleia Legislativa, com vistas à análise da legalidade e da regularidade na contratação de Empresa Rápida, Comércio e Serviços LTDA – ME, CNPJ (MF) nº. 10.560.778/0001-09, para prestar serviços de estudos e elaboração de projetos junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) requer as seguintes informações.

1. Cópia do processo que fundamenta a necessidade do DER contratar a empresa em voga para realizar estudos e elaboração de projetos junto à autarquia – incluindo todos os termos e anexos;

2. Relação dos estudos e projetos elaborados – produtos solicitados, finalizados e resultados práticos;

3. Cópia do processo licitatório – íntegra de toda documentação requerida e apresentada, das empresas contratadas para realizar Estudos e elaborar projetos junto ao DER;

4. cronograma físico financeiro de pagamentos com valores, prazos, finalidade situação do contrato e caso tenha ocorrido algum aditivo contratual, informar quais os valores e eventuais aditivos;

5. Relação das empresas contratadas, com nomes dos responsáveis técnicos, habilitações, endereços, contatos e certificações para prestar tal serviço na conformidade da Lei;

6. Cronograma de Desembolso com cópia das notas de Empenho e Fiscais, termos de pagamentos com nomes dos gestores públicos que solicitaram, bem como os que assinaram os contratos e pagamentos.

Insta, ainda que, para grau de transparência seja maior em relação ao pedido de informações, requer que a presente propositura seja enviada com cópia para conhecimento do Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Face ao Exposto, é que realmente pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019

Dep. Jair Montes - PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC- Requer que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a secretária de Estado de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, requerimento de informações referente à contratação de Empresas de Instalação de Câmaras e prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica, nas Escolas da rede pública estadual.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c § 3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, que seja oficiado requerimento de informações a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), referente à contratação de empresas de Instalação de Câmaras e prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica, nas Escolas da rede pública estadual.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembleia Legislativa, com vistas à análise da legalidade e da regularidade na contratação de Empresas de Instalação de Câmaras e prestadoras de Serviços da Vigilância Eletrônica, nas Escolas

da rede pública estadual, querer as seguintes informações da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

1. Cópia do processo que fundamenta a necessidade da (SEDUC) contratar Empresa de Instalação de Câmaras e Prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica – incluindo todos os termos e anexos;

2. Relacionar quantas Câmaras foram instaladas e quantos pontos eletrônicos de vigilância eletrônica – informar quantos casos de furtos, roubos e vandalismos foram coibidos pelas Câmaras e Pontos de Vigilância Eletrônica;

3. Cópia do processo licitatório – íntegra de toda documentação requerida e apresentada, das empresas contratadas para realizar instalação das Câmaras e Pontos Eletrônicos de Vigilância das Escolas pertencente à rede pública estadual;

4. cronograma físico financeiro de pagamentos com valores, prazos, finalidade situação do contrato e caso tenha ocorrido algum aditivo contratual, informar quais os valores e eventuais aditivos;

5. Relação das empresas contratadas, com nomes dos responsáveis técnicos, habilitações, endereços, contatos e certificações para prestar tal serviço na conformidade da Lei;

6. Cronograma de Desembolso com cópia das notas de Empenho e Fiscais, termos de pagamentos com nomes dos gestores públicos que solicitaram, bem como os que assinaram os contratos e pagamentos referente a contratação de empresas para instalação de Câmaras e Prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica.

Insta, ainda que, para grau de transparência seja maior em relação ao pedido de informações, requer que a presente propositura seja enviada com cópia para conhecimento do Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Face ao Exposto, é que realmente pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019

Dep. Jair Montes - PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC - Requer que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a Casa Militar, do Estado de Rondônia, requerimento de informações referente à contratação de Empresas de Instalação de Câmaras e prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica, no Centro político Administrativo – CPA correspondente ao período de janeiro do ano de 2011 a dezembro do ano de 2018.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c § 3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, que seja oficiado requerimento de informações a Casa Militar, referente à contratação de empresas de Instalação de Câmaras e prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica, no Centro Político Administrativo – CPA, correspondente ao período de janeiro do ano de 2011 a dezembro do ano de 2019.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembleia Legislativa, com vistas à análise da legalidade e da regularidade na contratação de Empresas de Instalação de Câmaras e prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica, correspondente ao período de janeiro do ano de 2011 a dezembro de 2018, querer as seguintes informações da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia:

1. Cópia do processo que fundamenta a necessidade da Casa Militar contratar Empresas de Instalação de Câmaras e Prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica no Centro Político Administrativo - CPA – incluindo todos os termos e anexos;

2. Relacionar quantas Câmaras foram instaladas e quantos pontos eletrônicos de vigilância eletrônica – informar quantos casos de furtos, roubos e vandalismos foram coibidos pelas Câmaras e Pontos de Vigilância Eletrônica;

3. Cópia do processo licitatório – íntegra de toda documentação requerida e apresentada, das empresas contratadas para realizar instalação das Câmaras e Pontos Eletrônicos de Vigilância das Escolas pertencente à rede pública estadual;

4. cronograma físico financeiro de pagamentos com valores, prazos, finalidade situação do contrato e caso tenha ocorrido algum aditivo contratual, informar quais os valores e eventuais aditivos;

5. Relação das empresas contratadas, com nomes dos responsáveis técnicos, habilitações, endereços, contatos e certificações para prestar tal serviço na conformidade da Lei;

6. Cronograma de Desembolso com cópia das notas de Empenho e Fiscais, termos de pagamentos com nomes dos gestores públicos que solicitaram, bem como os que assinaram os contratos e pagamentos referente a contratação de empresas para instalação de Câmaras e Prestadoras de Serviços de Vigilância Eletrônica.

Insta, ainda que, para grau de transparência seja maior em relação ao pedido de informações, requer que a presente propositura seja enviada com cópia para conhecimento do Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Face ao Exposto, é que realmente pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019

Dep. Jair Montes - PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA – PSC- Requer ao Departamento de Estradas de Rodagem, infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, a recuperação da rodovia RO-205, que faz ligação de Cujubim com a BR – 364.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do Art. 31, § 3º da Constituição do Estado, c/c Art. 179, inciso III do Regimento Interno, Requer ao senhor Cel. Erasmo Meireles e Sá, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-

Estrutura e Serviços Públicos – DER/RO, a recuperação da rodovia RO-205, que faz ligação de Cujubim com a BR-364.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Este Requerimento tem o objetivo de buscar melhorar a trafegabilidade devido aos transtornos causados à população, em especial aos munícipes das localidades citadas, em virtude das más condições da estrada que se encontra intransitável.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2019
Dep. Geraldo da Rondônia - PSC

REQUERIMENTO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA – PSC
- Requer ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura e Serviços Públicos – DER/RO, a recuperação da ponte sobre o Rio Cujubim, que fica ao longo da Rodovia RO-MC7.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do Art. 31, § 3º da Constituição do Estado, c/c Art. 179, inciso III do Regimento interno, Requer ao senhor Cel. Erasmo Meireles e Sá, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura e Serviços Públicos – DER/RO, a recuperação da ponte sobre o Rio Cujubim, que fica ao longo da rodovia RO-MC7.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Este requerimento tem o objetivo de buscar melhorar a trafegabilidade, visto transtorno causados à população, em especial aos munícipes das localidades no entorno, em virtude das más condições da ponte que se encontra em estado crítico.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2019
Dep. Geraldo da Rondônia – PSC.

REQUERIMENTO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA – PSC
- Requer ao Departamento de Estradas de Rodagem, infra-estrutura e Serviços Públicos – DER/RO, conserto da cabeceira da ponte sobre o Rio Quatro Cachoeiras, localizada na RO – 140 e recapeamento da Rodovia.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do Art. 31. §3º da Constituição do Estado, c/c Art. 179, inciso III do Regimento Interno, Requer ao senhor Cel. Erasmo Meireles e Sá, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura e Serviços Públicos – DER/RO, conserto da cabeceira da ponte sobre o Rio Quatro Cachoeiras, localizada na RO-140 e recapeamento da rodovia.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Este Requerimento tem o objetivo de buscar melhorar a trafegabilidade, visto transtornos causados à população, em especial os munícipes das localidades no entorno, em virtude das más condições da estrada que se encontra intrafegável e da ponte que se encontra em estado crítico, visto a cabeceira estar cedendo diante das cheias do rio.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2019
Dep. Geraldo da Rondônia- PSC.

REQUERIMENTO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA – PSC - Requer ao Departamento de Estradas de Rodagem, infra-estrutura e Serviços Públicos – DER/RO, Patrolamento da rodovia RO-MC7 que liga Cujubim à Machadinho.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do Art. 31, §3º da Constituição do Estado, c/c Art. 179, inciso III do Regimento Interno, Requer ao senhor Cel. Erasmo Meireles e Sá, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura e Serviços Públicos – DER/RO, Patrolamento da rodovia RO-MC7 que liga Cujubim à Machadinho.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Este Requerimento tem o objetivo de buscar melhorar a trafegabilidade, visto transtornos causados à população, em especial aos munícipes das localidades no entorno, em virtude das más condições da estrada que se encontra intrafegável.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2019
Dep. Geraldo da Rondônia - PSC.

PROJETO DE LEI DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA – PSC - Institui o Dia Estadual do Historiador, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído o Dia Estadual do Historiador, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 19 de agosto de 1848 nasceu Joaquim Nabuco que se destacou na advocacia, na política, na escrita, no jornalismo e no ensino da história, tendo ainda um importante papel na abolição da escravatura no país, participando ainda da Fundação da Academia Brasileira de Letras.

A singela homenagem reconhecendo seu papel e sua relevância na história se faz presente na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por meio dessa propositura. A data já é reconhecida por meio de lei em âmbito nacional, Lei nº. 12.130 de 17 de dezembro de 2009.

O papel que os historiadores desempenham é de considerável amplitude, pois está presente desde os primeiros momentos da tradição humana, constituindo um dos saberes mais antigos da nossa civilização.

Desta feita, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente propositura, ao tempo que espero a sanção governamental, para dar continuidade a um trabalho que atende as necessidades da população rondoniense.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019
Geraldo da Rondônia – PSC.

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS - Requer, ao Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, o senhor Luciano Brandão, e caráter de urgência, informações quanto ao Projeto de Lei nº 054/19, no que tange as Taxas de Elaboração de Projeto de Crédito Rural e Assistência Técnica; Taxas de Elaboração de Projetos de Crédito Fundiário e Assistência Técnica; Taxa para Levantamento de Limite de Crédito; Taxa e Utilização do Centro de Treinamento da EMATER; e a Taxa de Fornecimento de Nitrogênio Líquido, vinculadas aos serviços prestados pela EMATER.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do Art. 29, XXXIV, XXXVI c/c Art. 46, Parágrafo único da Constituição Estadual, bem como, do Art. 179 do Regimento Interno, Requer ao Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, o senhor Luciano Brandão, em caráter de urgência, informações quanto ao Projeto de Lei nº 054/19, no que tange as Taxas de Elaboração de Projetos de Crédito Rural e Assistência Técnica; Taxas de Elaboração de Projetos de Crédito Fundiário e Assistência Técnica; Taxa para Levantamento de Limite de Crédito; Taxa e Utilização do Centro de Treinamento da EMATER e a Taxa de Fornecimento de Nitrogênio líquido, vinculadas aos serviços prestados pela EMATER, tais como:

- a) Quando iniciaram as prestações dos serviços correspondentes a cada taxa citada acima;
- b) Quando iniciaram os recolhimentos das taxas acima citadas para cada serviço prestado;
- c) Relatório detalhado de todas as receitas arrecadadas através do recolhimento das taxas nos últimos 05 anos;
- d) Extrato da (s) conta (s) detalhado (s) dos créditos referentes aos recolhimentos das taxas nos últimos 05 anos;
- e) Relatório detalhado da aplicação dos recursos arrecadados com as taxas nos últimos 05 anos;
- f) Tabela comparativa de alterações dos valores das taxas nos últimos 05 anos;
- g) Cópia do estudo e cálculos que definiram os valores de cada taxa;
- h) planejamento estratégico para aplicação dos recursos arrecadados através do recolhimento das taxas;
- i) Parecer jurídico da procuradoria do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente requerimento, busca através da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, informações acerca das Taxas de Elaboração de Projetos de Crédito Rural e Assistência Técnica; Taxa de Elaboração de Projetos de Crédito Fundiário e Assistência Técnica; Taxa para Levantamento de limite de Crédito; Taxa e utilização do Centro de Treinamento da EMATER; e a Taxa de fornecimento de Nitrogênio Líquido, vinculadas aos serviços prestados pela EMATER.

Conforme a Mensagem do Governo do Estado nº 49, de 01 de abril de 2019, a que se refere ao Projeto de Lei 054/19, que institui as taxas em epígrafe, essas taxas já se encontram

devidamente efetivadas à conta da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, as quais são imprescindíveis para a manutenção e desempenho das atividades da referida autarquia.

É flagrante a necessidade das informações solicitadas acerca das referidas taxas, a fim de, sabermos de fato se esse serviço está onerando ou não os usuários, como também, se as taxas já foram majoradas.

Considerando a importância do tema, tendo este Poder, além de legislar, o poder de fiscalizar, conforme previsão da Constituição Estadual do Estado de Rondônia, no seu Art. 29, XVIII, XXXVI c/c Ar. 46, parágrafo único:

Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa: XVIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI – fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado de das entidades da administração direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros bens e valores públicos ou pelos quais, o Estado responda ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Portanto, em face da relevância pública que o caso requer que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019
Dep. Anderson Pereira - PROS.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDEERESON PEREIRA – PROS - Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado aos Deputados Federais do Estado de Rondônia solicitação para que seja exigida, no Congresso Nacional, a propositura e aprovação de leis que imponham penas mais rígidas para os crimes contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

O parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 46 e c/c Art.31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art.179 do Regimento Interno, Requer à Mesa Diretora, nos Termos regimentais, que seja oficiado aos Deputados Federais do Estado de Rondônia para que exijam, no Congresso Nacional, a propositura e aprovação de leis que imponha penas mais rígidas para os crimes contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento possui o objetivo de solicitar, aos Deputados Federais do Estado de Rondônia, a propositura e/ou aprovação de lei que prevêem a imposição de penas mais severas em casos de crimes contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, tendo em vista o aumento no índice de violência em desfavor destas pessoas.

Destarte, é de suma importância destacar que a violência contra a mulher, criança, adolescente e idoso não é estipulada, tampouco, privilégio de determinada idade, cultura, raça, religião ou classe social, vez que os crimes ocorrem entre os mais diversos biótipos.

É de conhecimento público e notório a necessidade de providências para inibir o aumento de crimes contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, de forma que a aplicação do aumento de penas, bem como, a exigência de requisitos mais rígidos para a concessão de progressão de regime de cumprimento de pena deve ser matéria discutida e aprovada no Congresso Nacional, salientando que somente a atuação preventiva não é suficiente para reduzir o índice de ocorrências criminosas.

Outrossim, a garantia dos direitos deve ser prioridade do Poder Público, que possui o dever de combater preconceitos, estigmas e qualquer tipo de violência. Além disso, incumbe ao Estado a obrigação de assegurar respeito, dignidade e valorização da vida à população.

Vale dizer que a violência em face da mulher, simplesmente por sua condição de mulher, tem aumentado abruptamente, tornando-a uma das principais vítimas da violência de gênero. Entretanto, ainda há uma grande dificuldade de estabelecer parâmetros das causas e formas de prevenção da violência, tendo em vista que maioria dos casos ocorre dentro de casa e a vítima opta pela não divulgação por receio de represália.

Atualmente, este "receio" de denúncia do agressor vem diminuindo, ainda é um assunto velado e de difícil solução. Deste modo, a imposição de penas mais rígidas aos crimes praticados em face da mulher, da criança, do adolescente e do idoso deve ser medida de urgência pelos parlamentares, vez que após a denúncia e, posterior, condenação o indivíduo deve ser severamente punido.

Os idosos, também, encontram-se em situação de vulnerabilidade, posto que estão sujeitos à adoecerem com mais frequência e demoram um pouco mais para ser a saúde restabelecida, aliado a isso, temos a decadência das funções em virtude de fatores pessoais, ambientais, familiares e econômicos, o que lhes tornam vítimas de violência, haja vista a reduzida possibilidade de reação e proteção. Por esta razão, deve haver maior preocupação do Poder Público quanto à segurança e inibição de violência contra os idosos.

Ademais, temos as crianças e adolescentes, outra classe crescente no número de vítimas de violência e suplicante pela estipulação de penas menos flexíveis aos agressores para que alcancemos o objetivo de reduzir a violência praticada contra as crianças e adolescentes.

Neste contexto, a situação de fragilidade ou debilidade da vítima e a facilidade que o agente encontra para cometer o delito, bem como, a sua covardia devem ser considerados no

momento de estabelecimento da punição, o que, ainda, é deficiente pela nossa legislação.

Diante do exposto, demonstra-se a necessidade de imposição de sanções mais severas, bem como, exigência de requisitos mais rigorosos para a progressão de regime nos casos de crimes praticados contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Razão pela que peço o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema.

Plenário das Deliberações, 10 de abril de 2019
Dep. Anderson Pereira – PROS.

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

- Requer ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, informações e providências em relação ao contrato de manutenção e conservação da rodovia de Porto Velho/RO realizado entre a empresa Locatelli e o Estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 179 do Regimento interno, requer informações e providências quanto a concessão da rodoviária do município de Porto Velho/RO realizada em favor da pessoa jurídica de direito privado Locatelli e o Governo do Estado de Rondônia, com o envio da cópia integral em mídia digital de todos os processos relacionados ao contrato ou concessão de manutenção e conservação.

Requer, ainda, que o Poder Executivo na pessoa do Governador, preste esclarecimento quanto ao órgão gestor e fiscalizador do contrato, seja o Departamento de Estradas e Rodagens (DER) ou Agência de Regulamentação, normatização e fiscalização (AGERO), e após o envio dos relatórios de fiscalização do caso em análise.

Ressalta-se que esta proposição se baseia na denúncia dos permissionários da rodoviária de Porto Velho/RO, ante ao possível descumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas entre a empresa e rodoviária.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Em 2019, conforme notícias veiculada e denúncia dos permissionários da rodoviária do município de Porto Velho/RO, há possível descumprimento do contrato de concessão realizado entre a empresa Locatelli e Estado de Rondônia.

Os permissionários denunciam que as cláusulas contratuais não estão sendo cumpridas já que há ambulantes que não fazem parte do quadro de permissionários, gerando, dessa forma, um descontrole organizacional e falta de isonomia ante aqueles que possuem contrato junto a empresa.

No mais, a denúncia aponta que a rodoviária em atual estado de desordem, há uma má qualidade no serviço prestado como um todo, seja no serviço de limpeza, com a falta de manutenção do prédio e sua conseqüente precarização, dado que não há a higienização dos ambiente, bem como, na segurança, já que no local há um alto índice de criminalidade, com a ocorrência de vários furtos/roubos.

Diante de tais problemas apresentados, há um desestímulo na utilização de um serviço público tão essencial, que é justamente, o rodoviário. Assim, inúmeras conseqüências podem ser apontadas como reflexo da má administração, sendo que podemos citar uma delas na própria economia, já que tal serviço público e os produtos e serviços ofertados pelos permissionários, com o passar do tempo deixam de ser utilizados perante a sua precarização.

Dada a relevância do tema e o papel fiscalizatório desta Casa em relação aos atos do Poder Executivo, e a fim de zelar pela boa prestação dos serviços públicos, torna-se fundamental que sejam prestadas as seguintes informações do contrato de manutenção e conservação da rodoviária do município de Porto Velho/RO realizado entre a empresa Locatelli e o Estado de Rondônia.

Cópia integral em míndia digital de todos processos relacionados à concessão ou contrato que envolvem o caso.

Requer, ainda, que o Poder Executivo na pessoa do Governador de Rondônia, preste informações e esclarecimentos quanto ao órgão gestor e fiscalizador do contrato, seja o Departamento de Estradas e Rodagens (DER) ou a Agência de Regulamentação, normatização e fiscalização (AGERO), e, após o envio de relatórios de fiscalização do caso em análise.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 08 de abril de 2019

Dep. Anderson Pereira – PROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL

Denomina Deputado para Moraes, o plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA RESOLVE:

Art. 1º. Fica denominada Deputado Paulo Moraes 1 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Paulo Roberto Oliveira de Moraes, conhecido popularmente como Paulo Moraes, nascido em 2 de abril de 1957, na cidade de Loanda (PR). Casou-se com Sandra Maria Barreto de Moraes, ex-vereadora em Porto Velho, com quem tem filhos Eduardo Barreto de Moraes, Leonardo Barreto de Moraes (Léo Moraes – Deputado Federal do Estado de Rondônia) e Paulo Roberto Oliveira de Moraes.

PAULO MORAES formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Cruz Alta (RS) no ano de 1979. Foi aprovado no 1º Concurso para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Rondônia no ano de 1984. Na sua carreira profissional na Polícia Civil, já exerceu diversos cargos como Delegado Titular da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Homicídio, Delegado Titular da Delegacia de Crime Contra a Economia Popular, Delegado Titular da Delegacia da Defesa da Mulher. Foi ainda Diretor do Departamento de Polícia Técnica; assistente de Gabinete da

Direção Geral da Polícia Civil; Assessor da Casa Civil do Estado de Rondônia; professor da Academia de Polícia Civil para o treinamento de Médico Legista, bem como ministrou a disciplina de investigação policial no curso técnico profissional de Agente de Polícia; Delegado de Polícia de classe especial desde 1990, sempre promovido por merecimento.

Ao ingressar na carreira política foi eleito Vereador pelo Município de Porto Velho/RO, na Legislatura 1993/1996; Reeleito Vereador pelo município de Porto Velho/RO, na legislatura 1997/2000; Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho/RO, no período 1997/1998.

Em 2003, recebeu no plenário da Câmara Municipal o título de Cidadão Honorário da capital e também uma medalha de Mérito Forte Príncipe da Beira, por ocasião dos 28 anos de criação da polícia militar, que foi entregue pelo ex Governador de Rondônia, Ivo Cassol, a quem Moraes foi agraciado com o título de cidadão honorário de Ji-paraná e de Santa Luiza, em reconhecimento ao seu trabalho como secretário da segurança pública.

Foi eleito Deputado Estadual do Estado de Rondônia na Legislatura 1999/2002; Secretário Geral da Assembleia Legislativa no período de 1997/2000; membro efetivo da Comissão permanente da constituição e jurídica da Assembleia Legislativa; Membro efetivo da comissão permanente de educação da Assembleia Legislativa; Reeleito Deputado Estadual do Estado de Rondônia na legislatura 2003/2006.

Além desses feitos, também exerceu a Presidência do Conselho de segurança pública; membro norte (Consenor); Vogal do colégio Nacional de Secretaria de Segurança Pública; membro efetivo do conselho de fronteira Oeste (consefo); presidente do Conselho Diretor do Civil e presidente do conselho deliberado do funrespol da polícia civil e Presidente do Conselho Deliberado do Corpo de Bombeiros.

Ele faleceu em 2015, deixando um grande legado na área de segurança pública e na política do Estado.

Diante disso, é que estamos propondo esta proposição, entendendo que preenche todos os requisitos para receber a homenagem ora proposta, e para tanto contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares.

CURRÍCULO PROFISSIONAL

Paulo Roberto Oliveira de Moraes

Data de Nascimento: 2 de abril de 1957.

Cidade Natal: Loanda (PR).

FORMAÇÃO

Faculdade de Direito da Cruz Alta (RS) no ano de 1979.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Delegado de Polícia Civil do Estado de Rondônia no ano de 1984.

Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes.

Delegado Titular da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio.

Delegado Titular da Delegacia Especializada de Homicídio.

Delegado Titular da Delegacia de Crimes Contra a Economia Popular.

Delegado Titular da Delegacia Especializada de Menores.

Delegado Geral da Polícia de Classe Especial desde 1990.

Diretor Geral da Polícia Civil, quando criou a Delegacia de Defesa da Mulher.

Diretor do departamento de Polícia Técnica.

Assistente de Gabinete da Direção Geral da Polícia Civil.

Assessor da Casa Civil do Estado de Rondônia.

Professor da Academia de Polícia Civil para treinamento de Médico Legista.

Ministrou a Disciplina de investigação policial no curso técnico profissional de agente de polícia.

Presidência do Conselho de Segurança Pública do Norte (Consenor).

Vogal do Colégio Nacional de Secretaria de Segurança Pública.

Membro efetivo do Conselho de Fronteira Oeste (Consefo).

Presidente do Conselho Diretor do Departamento de Trânsito (DETRAN).

Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol da Polícia Civil.

Presidente do Conselho Deliberativo do Corpo de Bombeiros.

Secretário de Segurança do Estado de Rondônia.

Vereador pelo Município de Porto Velho/RO, na legislatura 1993/1996.

Reeleito Vereador pelo município de porto velho/RO, na legislatura 1997/2000.

Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho/RO, no período de 1997/1998.

Deputado Estadual do Estado de Rondônia na Legislatura 1999/2002.

Secretario Geral da Assembleia Legislativa no período de 1997/2000.

Reeleito Deputado Estadual do Estado de Rondônia legislatura 2003/2006.

Membro efetivo da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

MÉRITOS RECEBIDOS

Cidadão Honorário da capital do estado de Rondônia por ocasião dos 28 anos de criação da polícia Militar no ano de 2003.

Medalha de mérito forte príncipe da beira no ano 2003.

Titulo de cidadão honorário de Ji-paraná e de Santa Luzia, em reconhecimento ao seu trabalho como secretario de segurança pública no ano de 2003.

Plenário das Deliberações, 05 de abril de 2019.

Dep. Luizinho Goebel - PV

REQUERIMENTO DEPUTADO Dr. NEIDSON DO PMN - Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com Cópia à Secretaria do Estado de Segurança Pública, Defesa e Cidadania (SESDEC), pedido de informações dos dados desagregados sobre o quantitativo de Ocorrências por contra a mulher vítima de violência domestica, referente os anos de 2017 a 2019.

O Deputado que o Presente subscreve, ouvido o Doutor Plenário, na forma Regimental, Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com Cópia à Secretaria do Estado de Segurança Pública, Defesa e Cidadania (**SESDEC**), pedido de informações dos dados desagregados sobre o quantitativo de Ocorrências por contra a mulher vítima de violência domestica, referente os anos de 2017 a 2019, indicado ainda as seguintes informações:

1. Qual a idade mais antiga das vítimas de violência contra a mulher;
2. Qual o tipo de violência, mais praticada contra a mulher, se física, moral, psicológica, patrimonial ou sexual;
3. Qual a situação das condições de trabalho/financeiro da mulher vítima de violência;
 - 3.a) empregada
 - 3.b) desempregada
 - 3.c) estudante
 - 3.d) outras rendas
4. Qual o grau de escolaridade da mulher vítima de violência domestica?
5. Quais os principais motivos de agressões do homem praticada contra a mulher vítima de violência?
 - 5.a) Infidelidade
 - 5.b) Separação conjugal
 - 5.c) Outros
 - 5.d) Não informou
 - 5.e) Ciúmes
 - 5.f) Agressividade
 - 5.g) Drogas
 - 5.h) Álcool

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O objetivo deste Requerimento, visa colher mais detalhadamente o quantitativo por meio de uma levantamento realizado por esta Secretaria, quando ao número de ocorrência registrada por cada cidade de mulheres vítimas de violência domesticas e familiar, sejam elas: violência física, moral, psicológica, patrimonial sexual.

É sabido que a violência contra a mulher vem crescendo de forma assustadora e o Estado de Rondônia de acordo com o atlas de violência contra a mulher, divulgado em 2018, pelo sistema de informações sobre mortalidade, (sim), aponta a taxa de homicídio em 6,2 a cada 100 mil habitantes. Com isso, o Estado alcançou a 5ª colocação no ranking, perdendo apenas para Roraima, Pará, Goiás, e Mato Grosso.

Desta forma, ressalta-se que Rondônia ultrapassou 100% da meta 8 estipulados pelo conselho nacional de justiça (CNJ), que trata do fortalecimento da rede de enfrentamento à violência domestica e familiar contra a mulher, segundo informações.

Ademais, cumpre mencionar que os levantamentos dos dados acima em referência darão um suporte mais adequado para que haja um trabalho mais eficiente, frente as dificuldades constatadas no âmbito da violência contra a mulher e que deve ser combatido de forma contra a mulher.

Consigna-se ainda que a mulher que possui seu direito violado devido à violência sofrida, deverá ser amparada de forma digna por intermédio de mecanismo legal e que possa com isso, amenizar os sofrimentos e ela causado. E o Centro humanismo de atendimento à Mulher do Estado de Rondônia – **CHAMERON** será a porta de entrada para o combate a violência contra a mulher.

Em consonância com o estabelecimento em Lei, trata dos mecanismos para coibir a violência domestica e familiar

contra a mulher, tem-se descrito os moldes da Lei 11.340/2006, da forma que segue:

Art.2º. Toda mulher, independente de classe, raça etnia, orientação sexual, renda cultura, nível educacional, idade e religiosa, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe assegurada as oportunidade a facilidade para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art.3º. Serão assegurados às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, a segurança, a saúde, a alimentação, a educação, acultura, a moralidade, ao acesso a justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, a cidadania, a liberdade, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Cabe mencionar que o ínclito Parlamentar Dr. Neidson, Propositor do projeto de Resolução, **CHAMERON** – Centro de Humanismo Vítimas de Violência do Estado de Rondônia tem como objetivo tomar conhecimento sobre o questionamento acima, como forma de vislumbrar os dados com mais veemência.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitado aos nobres pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário, que o caso requer, por ser urgente.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio dos nobres parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2019.
Dep. Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES – PMN.

REQUERIMENTOS COLETIVOS REQUEREM à Mesa na forma regimental, o encaminhamento de cópias deste requerimento ao Líder da Bancada Federal do Estado de Rondônia, para viabilizar por intermédio do ministério da saúde com a máxima urgência e contratação do restante dos médicos inscritos nos editais anteriores do programa “mais médicos” para laborarem no Estado de Rondônia.

Os Parlamentares que a presente subscrevem, requerem à Mesa na forma regimental, o encaminhamento de cópias deste requerimento ao Líder da Bancada Federal do Estado de Rondônia, para viabilizar por intermédio do ministério da saúde com a máxima urgência e contratação do restante dos médicos inscritos nos editais anteriores do programa “mais médicos” para laborarem no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Pares,

A presente solicitação de apoio junto a Bancada Federal do Estado de Rondônia, tem por escopo viabilização meios legais por intermédio do Ministério da Saúde a contratação do restante dos médicos inscritos nos editais do programa mais medica, sendo estes designados para laborarem no Estado de Rondônia, de modo a contribuir com a saúde do estado.

É sabido que o Ministério da Saúde determinou novas regras de seleção de profissionais interessado em participar do programas mais médicos. Contudo, em virtude do rompimento com o governo cubano, foram ofertadas aproximadamente 8.517 vagas, segundo informações colhidas por este nobre Par.

Consigna-se que o edital do programa mais médico é uma seleção para a ocupação de vagas de médicos nos municípios. Assim, como todo processo seletivo, os participantes possuem autonomia em assumir ou não a vagas selecionadas.

O programa mais médico, criado em 2013, ampliou à assistência na atenção básica, fixando médico nas regiões com carência de profissionais. O programa contra conta com 18.240 vagas em mais de 4 mil município e 34 **DSEIs**, de modo a levar a assistência para a cerca de 63 milhões de brasileiros.

Assim, cabe esclarecer que o déficit de profissionais na área da saúde médicos no estado de Rondônia é claro e notório, de modo que a presente proposição visão contribuir com o fortalecimento das unidades hospitalares, eis que a contratação de profissionais (médicos) certamente contribuiu com oferecimento de um atendimento mais digno e eficiente a saúde do Estado de Rondônia.

Diante do exposto, requer às vossas excelências que, depois de aprovada por esta casa de lei, seja encaminhada cópia do presente requerimento ao ilustre líder da bancada federal de Rondônia, junto ao congresso nacional, com a seguinte mensagem

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA APROVADO A PROPOSITURA DOS NOBRES DEPUTADOS, SOLICITA O ESPECIAL EMPENHO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, NO SENTIDO DE INTERVIREM A FAVOR DO PEDIDO PAA QUE O MINISTÉRIO DA SAÚDE, VIABILIZA COM A MÁXIMA URGÊNCIA, A CONTRATAÇÃO DO RESTANTE DOS MÉDICOS INSCRITOS NOS EDITAIS ANTERIORES DO PROGRAMA “MAIS MEDICOS”, PARA LABORAREM NO ESTADO DE RONDÔNIA”.

Plenário das Deliberações, 10 de abril de 2019.
Coletivo

PROJETO DE DECRETO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS - Susta os efeitos da portaria nº 1.122/GAB/SUJUS, de 26 de agosto de 2014, emitida pela Secretaria de Estado de Justiça, que dispõe sobre a imposição aos servidores pertencente ao cargo de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo a apresentação em sua unidade no dia seguinte ao fim da licença.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX, do § 1º do art. 14 do Regimento Interno, promulgar o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Ficam sustadas, nos termos do inciso XIX do art. 29 da Constituição Estadual, os efeitos da Portaria nº 1.122/GAB/SUJUS, de 26 de agosto de 2014, emitida pela Secretaria de Estado de Justiça, que dispõe sobre a imposição aos servidores pertencente ao cargo de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo a apresentação em sua unidade no dia seguinte ao fim da licença.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidentes,
Nobres Deputados,

O art. 29, XIX, da Constituição Estadual outorga ao Poder Legislativo a competência exclusiva para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar que são instrumentos que constituem um dos pilares do sistema de freios e contrapesos que foram adotados pelo legislativo Constituinte.

A Portaria que se pretende sustar os efeitos atinge diretamente ao direito de plano gozo de descanso remunerado dos servidores pertencentes ao cargo de Agente de Segurança e Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo, tenho em vista que prevê a imposição de retorno ao trabalho no dia subsequente ao fim da licença médica, momento em que o serviço estaria em gozo de descanso remunerado.

Vale esclarecer que referidos servidores desempenham jornada em escala de plantão de 24 horas de trabalho por 96 horas de descanso e a efetividade da portaria acarreta em interrupção desta jornada, vez que após a apresentação de atestado médico o serviço deve retornar à sua unidade no dia em que estaria de folga.

Neste contexto, vale a transcrição da portaria em comentário, vejamos:

“PORTARIA N.º 1122/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2014. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos do estado de Rondônia; considerando a instrução normativa n.º 001/CGRH/SEPLAD, de 01.03.2014, que disciplina os procedimentos para concessão de Licença para tratamento de saúde e do benefício do auxílio doença e outros; trabalho por 96 (noventa e seis) horas de descanso; considerando o elevado número de servidores em constante gozo de licença médica; e considerando o déficit de servidores atuante no sistema penitenciário, e a quantidade mínima recomendada de servidores por plantão. Um dia, deverá se apresentar para o trabalho em sua unidade no dia seguinte ao fim da licença. Art. 2º A ausência ao trabalho deverá ser justificada perante a chefe imediata, para os devidos fins, com a apresentação do atestado médico expedido pelo órgão oficial, no prazo de 24 horas da primeira ausência o que não o exime de homologação. Artigo 3º as unidades deverão fazer a readequação da escola de plantão dos servidores, a fim de que se cumpra a jornada de trabalho. Artigo 4º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Publiques-se se registre e cumpra-se PAULO CÉSAR DE FIGUEIREIRO Secretário de Estado de Justiça/SEJUS”.

Entretanto, o §1º do artigo 61 da Lei 68/1992, dispõe que as faltas por motivo de doença são justificadas para fins disciplinares, de anotação e assentamento individual e pagamento, vejamos:

Art. 61º. O serviço que não comparecer ao serviço por motivo de doença ou força maior, deverá comunicar a chefe imediato.

§1º As faltas do serviço por motivo de doença são justificadas para fins disciplinares, de anotação no assentamento individual e pagamento, desde que a impossibilidade do comparecimento seja abonada pelo chefe imediata, mediante atestado médico expedido pelo órgão oficial, até 24 (vinte e quatro) horas após o comprometimento.

Assim, os termos da Portaria n.º 1.112/2014/GAB/SEJUS encontra-se em contrariedade à legislação, razão pela necessária sua sustação.

Além, disso a imposição de falta aos servidores que não apresentam ao trabalho no dia posterior ao fim da licença médica implica em evidente dano aos servidores que terão descontado em sua folha de pagamento o valor referente às supostas faltas.

Desta forma, ressaltados o direito ao abono de falta como a apresentação do atestado médico, sem prejuízo da continuidade do comprimento da escola de plantão pré-estabelecimento, não há o que se falar em imposição de faltas nos dias posteriores à licença médica, vez que o servidor estaria em gozo de descanso remunerado.

Isto posto, é dever desta Assembleia Legislativa sustar, através deste projeto de decreto legislativo, os efeitos portaria n.º 1.122/GAB/SEJUS, de 26 de agosto de 2014 em emitida pela Secretária de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo no dia subsequente à apresentação de atestado médico, tudo em consonância com o devido processo legislativo, atento ao princípio constitucional da legalidade.

Face o exposto, que peço aos nobres pares a aprovação do presente decreto legislativo.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira - PROS.

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

– Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado aos Deputados Federais do Estado de Rondônia para que proponha a sustação parcial do decreto n.º 275/91 com o intuito de excluir o assentamento Nova Floresta da área demarcada como reserva indígena Uru-eu-wau-wau.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c art. 46º e c/c art. 31º, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c art. 179 do Regimento interno, REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado aos Deputados Federais do Estado de Rondônia para que proponha a sustação parcial do decreto n.º 275/91 com o intuito de excluir o assentamento Nova Floresta da área demarcada como reserva indígena Uru-eu-wau-wau.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento visa a solicitação de apoio da bancada de deputado federais do estado de Rondônia no intuito de sustar parcialmente os efeitos do Decreto n.º 275/91 com o intuito de excluir o assentamento Nova Floresta da área demarcada como reserva indígena Uru-eu-wau-wau.

Vale dizer que a demarcação de área de reserva indígena incluiu a área do assentamento Nova Floresta, Localizada no município de Governador Jorge Teixeira, que foi declarada de interesse social e desapropriada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para fins de reforma agrária, através do decreto federal n.º 75.281/75, ou seja, em data anterior ao decreto que impôs a demarcação da reserva indígena.

A área do assentamento nova floresta possuiu seguintes delimitações: inicia-se no ponto 6 cravado na LINHA C 0 com coordenadas geografia aproximada latitude 10°28'53,64 S e longitude 63°27'20, 13'W, deste segue pela linha 0 numa distancia de aproximadamente 26.760,0 metros até atingir um ponto de coordenadas geográficas aproximadas latitudes 10°39'44,02" S e longitude 63°11'42,27W na linha C17, PA, NOVA FLORESTA, desde segue pela linha C17, PA, NOVA FLORESTA, a numa distância aproximada de 29.050,00 metros, até atingir um ponto de coordenadas geográfica de latitude 10°39, 43,66"68"S e longitude 63°27'38,51"W no limite da matricula 1.571; deste segue pelo limite da matricula 1.571, numa latitude distancia de 18.000,0- metros, até atingir o ponto M-6 de coordenadas geográficas aproximadas latitude 10°29°57'64"S e longitude 63°27'20,13"W na linha: ponto onde se iniciou esta transcrição perfazendo uma área de 52,576,00 ha.

Ressalta-se que o assentamento Nova Floresta, abrigava, aproximadamente, mil famílias, desde 1974, todavia, foram obrigados a deixar a área e migra para diferentes cidades do Estado de Rondônia, deixando de exercer suas atividade de agricultura e pecuária, conseqüentemente, reduzido a renda gerada ao Município Governador Jorge Teixeira.

Outrossim, a demarcação do território como Reserva Indígena URU-EU-WAU-WAU, ocasionou ao Município Governador Jorge Teixeira um grande déficit populacional e econômico, razão pela qual deve ser revisto parcialmente o decreto 275/91 para que seja restabelecida e área do assentamento Nova floresta.

Ademais, esclarece-se que o decreto nº 75.281/75 indicava a necessidade de provação de área senhor, inclusive, implantado o projeto venha para a nova estrela azul da união, o que evidencia a inexistência de habitantes silvícolas. Destarte, carece de urgência sustação o decreto nº 275/91, tendo em vista que o povoamento inicial da área em comento foi realizado pelos colonos e já haviam adquirido o direito à propriedade no momento de promulgação do decreto.

Desta forma, requer sejam tomadas as providências necessárias para a sustação parcial do decreto nº 275/91 de modo que exclua a área do assentamento Nova Floresta da área demarcada como reserva indígenas URU-EU-WAU-WAU.

Diante do exposto, poço o apoio dos nobres deputados para a aprovação do presente requerimento, por ser um dever do estado e pela importância do tema.

Plenário das Deliberações, 10 de abril 2019.
Dep. Anderson Pereira - PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS
REQUER ao Secretário Estadual de Desenvolvimento SEDAM, Senhor Elias Rezende de Oliveira, informações quanto às medidas de prevenção dos recursos hídricos no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c art.46° e c/c art.31°, § 3° da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c art. 179 do Regimento interno, REQUER ao Secretário Estadual de Desenvolvimento SEDAM, Senhor Elias Rezende de Oliveira, informações quanto às medidas de prevenção dos recursos hídricos no Estado de Rondônia.

1. Existem campanhas ou projetos de conscientização em relação a focos de poluição e degradação ambiental?
2. Quais as medidas de prevenção dos recursos hídricos no Estado de Rondônia?
3. Qual as providencia e serem tomadas para uma melhoria no serviço de tratamento de água e esgoto?

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Porto Velho sofre com a ausência de infraestrutura urbana adequada, como rede de esgoto, atendimento aos domicilio de água potável, tratamento de esgoto, fatores esses que são determinados para a possibilidade de contaminação das águas subterrâneas.

As águas subterrâneas são utilizadas de diversas maneiras, na agricultura, pecuária e abastecimento industrial e residencial no município de porto velho houve um crescimento desordenado por meio urbano, gerado assim uma utilizada imprópria dos recursos hídricos.

Segundo informação de pesquisadores, a maioria das zonas urbanas do estado encontra-se em estado critico de água em seus poços, com um alto índice de contaminação bacteriológica, com a presença de coliformes façais, estando relacionada diretamente e principalmente com a presença da contaminação fecal por fossas negras, sendo imprópria para o consumo.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema.

Plenário das deliberações, 08 de abril de 2019.
Dep. Anderson Pereira- PROS.

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS
Requer ao Secretário de Estado de segurança, da defesa e da cidadania, Sr. Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, informações e providências quanto ao correto desemprego de atividade dos policiais militares nos estabelecimento prisionais, conforme legislação vigente.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do art29, XVIII e XXXVI c/c art.46° e c/c art.31°, § 3° da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c art. 179 do Regimento interno, REQUER ao Secretário de Estado de segurança, da defesa e da cidadania, Sr. Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, informações e providências quanto ao correto desemprego de atividade dos policiais militares nos estabelecimento prisionais, conforme legislação vigente.

Outrossim, é de suma importância salientar que as atividades de segurança externa das unidades prisionais sempre foram desempenhadas nas guaritas. Assim, requer seja informada a razão pela qual os policiais militares deixaram o local e suas atribuições.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este requerimento tem como objetivo o pedido de informação e providências ao Secretário de Estado de segurança, da defesa e da cidadania, Sr. Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, quanto ao correto desempenho de atividades dos policias militares, inclusive, os policiais de reserva remunerada, nas guaritas dos estabelecimento prisionais tendo em vista que deixaram de exercer referia atribuição e passaram a desempenhar as atividades inerentes à função de agente penitenciário.

Neste sentido, vale ressaltar que os policiais militares, em especial, os policiais da reserva remunerada foram destinados a trabalhar nas unidades prisionais para garantir a segurança externa, conforme prevê o inciso VIII do art. 2º do Decreto lei nº 09-A, DE 09/03/1982 e o inciso II do art. 4º da Lei nº 1053 de 22/02/02, vejamos:

Art. 2º *A Policia militar, força auxiliar, reserva do Exercito e instituição permanente, baseava na hidrelétrica e na disciplina e na subordinada diretamente ao Governo do Estado, cabe a policia ostensiva, a preservação da ordem pública (Alterado pela Lei nº 305, de 7 de janeiro de 1991 – D.O.E de 9 de janeiro de 1991 efeitos a partir de sua publicação).*

VIII – de segurança externa dos estabelecimentos penais do estado, (grifos nossos).

Art. 4º. A convocação de que trata o artigo anterior indicará expressamente as atribuições ou atividades que serão exercidas pelos convocados na forma prevista no parágrafo único deste artigo, e respeito amente de militares no policiamento ostensivo.

Parágrafo Único: A convocação de que trata este artigo ficam restritas ao emprego em gerenciamento de crise as seguintes atividades:

I – policiamento ostensivo geral, urbano e rural; e
II – policiamento de segurança dos estabelecimentos penais do Estado”. (grifo nosso).

Ocorre, porém, que atualmente estão desenvolvidos as atividades inerentes à função dos agentes penitenciários, vez se encontram dentro das unidades prisionais zelando pela guarda e fiel cumprimento da pena dos presos, o que não é incumbências dos militares.

Vale dizer que o § 2º do artigo 5º do decreto Lei nº 09-A, estabelece a proibição de movimentação dos policiais da reserva para o exercício de atividades alheias à Secretaria de Estado da Segurança, defesa e cidadania, para tanto vale a transcrição do trecho:

“§2º *Fica proibida o movimentação do convocado para as atividades alheias em órgão não abrangido pela secretaria de estado da segurança, defesa e cidadania, devemos permanecer exclusivamente ao exercício das atividades para as quais foi convocado”.*

Desta forma não há razões que os policiais militares continuem a exercer as atividades inerentes às funções dos agentes penitenciários da secretaria do estado da justiça, vez que referida conduta é contrária aos dispostos legais.

Ademais, a ausência dos policias militares nas guaritas das unidades prisionais acarreta em grande risco de evasão dos detentos, bem como, facilita o arremesso de matéria ilícita para o interior dos presídios e aumenta a possibilidade de atentados contra a vida dos servidores.

Portanto, requer a prestação de informações das razões pelas quais os policiais militares às suas atividades de modo a garantir a segurança externa das unidades prisionais deixaram seus postos de serviço e passaram a exercer as atribuições dos agentes penitenciários.

Requer, ainda que seja providenciado o imediato retorno dos policias militares às suas atividades de modo a garantir a segurança de todos.

Isto posto, peço apoio dos nobres deputados para a aprovação do presidente requerimento por ser um dever do Estado e pela importância do tema.

Plenário das deliberações, 08 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira - PROS.

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS-
Requer ao Secretário de Estado de segurança, da defesa e da cidadania, Sr. Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, em caráter de urgência informações acerca da situação do instituto médico legal – IML e suas unidades, localizadas no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do art. 29, XVIII e XXXVI c/c art. 46º e c/c art. 31º, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c art. 179 do Regimento interno, REQUER ao Secretário de Estado de segurança, da defesa e da cidadania, Sr. Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, em caráter de urgência informações acerca da situação do instituto médico legal – IML e suas unidades, localizadas no Estado de Rondônia.

1. Quais unidades de profissionais atualmente nas unidades do instituto Médico Legal – IML no Estado de Rondônia?
2. Qual a quantidade de profissionais atuantes nas unidades do instituto médico legal – IML do Estado de Rondônia?
3. Cronograma de investimentos anual em matéria e equipamento unidades do instituto Médico Legal – IML no Estado de Rondônia?
4. Qual o procedimento adotado para realização de serviços do instituto Médico Legal – IML no Estado de Rondônia?
5. Qual o planejamento para a melhoria das atividades do IML no Estado de Rondônia nos próximos 4 (quatro) anos? Há inclusão desta necessária no próximo PPA?

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este requerimento tem como objetivo solicitar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, senhor coronel PM José Hélio Cysnerio Pachá, em caráter de urgência, informações acerca de situação do instituto Médico Legal – IML e suas unidades localizadas no estado de Rondônia.

Em reunião ordinária da comissão de segurança pública da assembléia legislativa, no dia 02 de abril de 2019, recebi reclamações acerca da atual situação do instituto Médico Legal – IML, que se encontra até o presente momento apresentado diversas irregularidades, dificuldades assim os serviços realizado realizados nas unidades diariamente.

Segundo informações salientar a instituto legal – IML encontra-se há muito tempo em situação precária, não conseguindo atender eficientemente as demandas da capital e interior do estado de Rondônia, fator este eminente em razão do baixo efetivo de médicos legistas, carência de unidade no interior do estado e até mesmo escassez de matérias essenciais para realização de serviços cotidianos.

É importante salientar a importância do instituto Médico Legal – IML, por ser de competência deste a realização desde a realização de necropsias e laudo cadavérico realizado por médicos legistas para pesquisas científicas que serão utilizados pela polícia científica. Assim como sexual, sanidade mental, constatação de idade e constatação de doença sexualmente transmissível.

Diante do exposto, requeiro informações acerca da situação do instituto médico legal – IML e suas unidades, localizadas no estado de Rondônia.

Razão pela qual, peço o apoio dos nobres pares deputados pra a aprovação do presente requerimento.

Plenário das deliberações, 08 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira - PROS.

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS - Requer à Mesa da Diretora que solicite ao poder executivo informações referente a mensagem nº 29, de 22 de março de 2019, que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD e dá outras providências.”

O Parlamentar subscreve, nos termos do art. 29º, XXXIV, XXXVI c/c art. 46º, parágrafo único da Constituição Estadual, bem como, do art. 179 do Regimento Interno, requer informações referentes a Mensagem nº 29, de 22 de março de 2019, que encaminhou Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD e dá outras providências.” e cópia na integra dos documentos que instruíram a proposição, tais como:

1. Documento comprobatório do cumprimento das exigências da lei complementar nº 101/2000;
2. Exposição dos motivos;
3. Parecer jurídico da procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O Governador do estado de Rondônia encaminhou para esta casa de leis a mensagem nº 29, de 22 de março de 2019, que encaminhou o projeto de lei que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD e dá outras providências”.

Ante a relevância da matéria conexa, apresento o presente requerimento para que o poder executivo encaminhe para a competente análise deste parlamento cópia de todos os documentos que instituíram a legalidade da proposta de criação de cargos em comissão, como apresentado.

Frise-se, nobres Pares, que é atribuição deste parlamento e fiscalização dos atos do poder executivo e o requerimento na forma como se apresenta obedecer ao disposto na Constituição Estadual no inciso XXXIV do art.29º que diz:

Art. 29º *Compete privativamente à Assembleia legislativa: XXXIV – encaminhar ao governo do estado pedido, por escrito, de informação sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia.*

Assim sendo, necessário é que em toda mensagem da matéria como a presente, venha acompanhada de todos os documentos necessário para a análise do cumprimento da lei em sua transmissão e principalmente, obedecendo ao devido processo legal legislativo.

Deste modo, em face da relevância pública que o caso requer que peço aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das deliberações, 08 de abril de 2019.

Dep. Anderson Pereira - PROS.

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS - Requer a Secretaria Estadual de justiça, Senhora Etelvina da Costa Rocha, em caráter de urgência, informações ocorreram as fugas de detentos no ano de 2019 nos presídio do estado de Rondônia.

O Parlamentar subscreve, nos termos do art. 29º, XXXIV, XXXVI c/c art. 46º, parágrafo único da Constituição Estadual, bem como, do art. 179 do regimento interno, REQUER ao Secretário Estadual de justiça, senhora Etelvina da Costa Rocha, em caráter de urgência, informações ocorreram as fugas de detentos no ano de 2019 nos presídio do Estado de Rondônia, tais como:

- a) Relatório com quantidade de fugas ocorrida no ano de 2019, nos presídio do Estado de Rondônia, detalhado por unidade prisional;
- b) Relatório com o número de agentes penitenciário de plantão, nas ocasiões em que ocorreram as fugas;
- c) Relatório das circunstâncias em que ocorreram as fugas detalhadas com as ocorrências;
- d) Planejamento de ações de segurança, a fim de evitar novas ocorrências de fugas nos presídios do estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Desde o início deste ano, segundo informações veiculadas, porto velho registrou a fugas em massa aconteceu ainda sob intervenções da Polícia Militar.

Em toda Rondônia, esse número sobre para mais de 70 (setenta) detentos que, no momento, alguns seguem foragidos.

A primeira fuga, conforme publicados, aconteceu em 23 de fevereiro, no presídio Enio pinheiro. Ao todo, 10 (dez) apenados (quantidade informada pela diretoria da unidade), fugiram após serrarem três barras da cela onde estavam. Na mesma unidade prisional, 28 apenados fugiram na noite do dia 31 de março, sendo assim, a maior das três fugas registradas até agora na capital.

O presídio Enio pinheiro fica a 12 quilômetros da região central de porto velho e comporta mais de 550 apenados, e é uma das unidades prisionais que esteve sob a intervenção militar, medida adotada pelo chefe do estado, coronel marcos rocha (PSL) após o movimento reivindicado dos agentes penitenciários ter iniciados no mês de janeiro do corrente ano

e comprometido o número de funcionário dentro das penitenciárias.

Por fim, à última fuga aconteceu no inciso do mês de abril de 2019, desta vez, no presídio urso panda, onde 11 presos fugiram durante a entrega do desjejum. Segundo os dois agentes penitenciários que estavam em serviços, não foi possível analisar as circunstâncias das fugas devido a péssima luminosidade no local.

Fatos de fugas e tentativa ocorreram também nos municípios do interior do estado, como Cacoal e Ji-paraná, onde até o momento ainda existem presos foragidos.

As informações são que, após o governo de Rondônia deixa as guitarras com os policiais militares de reserva remunerada que deveriam cuidar do perímetro externo dos presídios, houve um considerado aumento de fugas de presos em diversas unidades do estado principalmente na cidade de porto velho.

Portanto, em face das relevâncias públicas que o caso que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 08 de abril de 2019.
Dep. Anderson Pereira - PROS.

SECRETARIA LEGISLATIVA

E R R A T A

No DO-e-ALE nº 28, Suplemento, de 19 de fevereiro de 2019, capa,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº P/001/2019-P/ALE

LEIA-SE:

ATO Nº P/001/2019-LEG/ALE

ADVOCACIA GERAL

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N. 021/2016 Processo Administrativo n. 01111/2013-68

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO.

Contratada: LETÍCIA LENZI, CPF N. 887.917.852-00

DA RESCISÃO: O objeto do presente distrato é a rescisão do Contrato n. 021/2013, que tem como objeto a locação de imóvel situado a Rua Duque de Caxias, n. 307, 1º andar, Bairro

Arigolândia, onde funcionava as atividades da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO AMPARO LEGAL: As partes resolvem, com fundamento no artigo n. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato n. 021/2013, de plena anuência e de forma irrevogável, RESCINDIR e DISTRATAR, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

ENCERRAMENTO DO VÍNCULO: O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Leticia Lenzi dar-se-á por encerrado a partir de **30 de março de 2019**.

DISPOSIÇÃO FINAL: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente DISTRATO, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 14 (quatorze) do Livro de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Deputado **LAERTE GOME** - Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA - Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

Leticia Lenzi
CPF n. 887.917.852-00

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2372/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

D E S I G N A R

A servidora **FLAVIA RENATA METCHKO**, matrícula nº 200165657, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, para responder pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, no período de 06 a 09/05 /2019.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL